

NAGGILA TAISSA SILVA FROTA

PLANEJAMENTO URBANO: DO INSTITUCIONAL AO INSURGENTE

Uma análise sobre a atuação dos movimentos socio-ambientais na proteção dos bens comuns urbanos

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design, da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo. Área de concentração: Produção do Espaço Urbano e Arquitetônico. Linha de pesquisa: Planejamento Urbano e Design da Informação.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Clarissa Figueiredo Sampaio Freitas

**Fortaleza
2018**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

F961p Frota, Naggila.

Planejamento Urbano: do institucional ao insurgente : Uma análise dos movimentos socioambientais na proteção dos bens comuns urbanos / Naggila Frota. – 2018.

183 f. : il. color.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Tecnologia, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design, Fortaleza, 2018.

Orientação: Profa. Dra. Clarissa Figueiredo Sampaio Freitas.

1. Planejamento Urbano Insurgente. 2. Bens Comuns Urbanos. 3. Movimentos Socioambientais. I. Título.

CDD 720

NAGGILA TAISSA SILVA FROTA

PLANEJAMENTO URBANO: DO INSTITUCIONAL AO INSURGENTE

Uma análise sobre a atuação dos movimentos socio-ambientais na proteção dos bens comuns urbanos

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design, da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo. Área de concentração: Produção do Espaço Urbano e Arquitetônico. Linha de pesquisa: Planejamento Urbano e Design da Informação.

Aprovada em: 14/09/2018

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Clarissa Sampaio Freitas (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Antônio Jeovah de Andrade Meireles
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof^a. Dr^a. Simone Aparecida Polli
Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

AGRADECIMENTOS

À Clarissa por ser mais do que uma orientadora

Ao Eugênio pelo profundo companheirismo

Aos meus pais pelo amor e admiração

Aos meus irmãos pela leveza da vida

À minha avó pelo carinho

Ao Leonardo, à Lia, à Nayana e à Rebeca pela paciência e confiança

À Mariana e à Raquel pela identificação e por me ouvirem

À Michaela pelas aventuras em série

À Luna e à Camila por seguirem no meu caminho

À Simone e ao Jeovah pelo olhar atento

Ao Rogério e ao Seu Dedé pelos ensinamentos valiosos

À Capes pelo incentivo financeiro

RESUMO

A crise da cidadania moderna e o enfraquecimento da democracia representativa indicam o paulatino distanciamento entre os anseios dos cidadãos e as práticas estatais no processo de urbanização. O pacto social, firmado entre a população e o Estado, torna-se frágil à medida que o poder público se associa com entes privados e passa a priorizar os interesses de grupos específicos em detrimento da garantia de direitos coletivos. Esta relação questionável se reflete na apropriação e gestão do espaço, na qual a tendência de privatização de espaços de usufruto coletivo contribui para o aprofundamento da desigualdade socioespacial e do desequilíbrio ecológico. O planejamento urbano institucional frequentemente reforça esse processo, o que faz com que diversos autores o considerem uma ferramenta estatal de controle. Essa dinâmica força grupos vulneráveis a criarem estratégias não previstas pelo Estado para legitimar seus direitos, se apropriando de certas áreas livres privadas, em um processo de construção social coletiva que ressignifica esses espaços e os torna bens comuns urbanos. Por meio de ações diretas e auto-organizadas, esses grupos influenciam e alteram o planejamento urbano institucional ampliando as noções de cidadania e democracia e estabelecendo uma nova prática denominada planejamento urbano insurgente. Esta pesquisa se propõe a compreender em que medida as práticas de resistência e reivindicação em prol da proteção dos bens comuns urbanos podem ser consideradas práticas de planejamento urbano. Para tanto, foi feita uma revisão de literatura a partir da visão de estudiosos que discutem a teoria do planejamento urbano. Em paralelo, para ilustrar os conceitos expostos, foi realizada uma primeira aproximação histórica com Fortaleza relacionando o seu processo de urbanização com a tendência de substituição dos bens comuns urbanos em contextos distintos da cidade. Por fim, o trabalho aprofunda-se em dois movimentos socioambientais atuantes em Fortaleza que guardam semelhanças e divergências devido à posição geográfica que ocupam no território: o grupo que luta pela área verde da Lagoa da Viúva, localizada numa região periférica, e o que luta pela área verde do Rio Cocó, na região valorizada da cidade. Ampliação das noções de cidadania e democracia e práticas insurgentes se concretizam através desses grupos que, mesmo mantendo sua heterogeneidade, se posicionam de forma contra-hegemônica exigindo maior visibilidade dentro das políticas públicas e do planejamento urbano institucional, além de conduzirem seu discurso e suas ações na direção do compartilhamento e da fortalecimento do valor de uso de áreas ambiental e socialmente significativas. Em última instância, consideramos que compreender a potência dos grupos vulneráveis na coletivização do espaço urbano é o primeiro passo para a construção de cidades mais justas e inclusivas.

Palavras-chaves: Planejamento Urbano Insurgente; Bens Comuns Urbanos; Movimentos Socioambientais.

ABSTRACT

The modern citizenship crisis and the representative democracy weakening indicate the gradual estrangement between citizen' yearnings and the state's practices. The social compact, signed between people and State, become fragile insofar the public power associates with private entities and prioritizes the interests of specific groups to the detriment of collective rights guarantee. This questionable relation reflects the space appropriation and management based on privatization tendency of urban commons and contribute to the deeping of social-spatial inequality and ecological unbalance. Additionally the institucional urban planning, considered by many authors a state tool of control, frequently reinforce this process. This dynamic pushes vulnerable groups to create new strategies, without consulting of the State, to legitimate their rights, appropriating the certain private open areas, in a process of collective social construction which reframes this spaces and converts them into urban commons. Through straight actions and self-organization, these groups influentiate and amend the institutional urban planning expanding the citizenship and democracy notions and establishing a new practice called insurgent urban planning. This research proposes to understand in which way the resistance and claim practices which fight for the protection of urban commons of may be considered urban planning practices. Therefore, the initial part is a literature review from authors who discuss the urban planning theory and, in parallel with, to exemplify the exposed concepts, we organized a historical approach with Fortaleza linking the urbanization process with the tendency of urban commons replacement at distincts city contexts. The last part is the comparison between two cases of social-environmental movements in Fortaleza which have similarities and differences, the green area around Lagoa da Viúva, located in Grande Bom Jardim region, and the surrounding area of Cocó, located eastern region of city. These groups expand the notion of democracy and citizenship and achieve insurgent practices, even hold their heterogeneity, they position themselves against conter hegemonic order and claim for more visibility in the face of public policies and institutioal urban planning, besides lead their discourse and actions towards of sharing and of use value valuation of environmental and social major áreas. Ultimately, this work considers that the power of vulnerable groups in the urban space collectivization is the first step to build fairest and more inclusive cities.

Keywords: Insurgent Urban Planning; Urban Commons; Social-environmental Movements.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01	Vegetação arbóreo-arbustiva das dunas fixas - Entorno do Rio Cocó - Fortaleza	79
Figura 02	Vegetação e solo pantanoso do manguezal - Entorno do Rio Cocó - Fortaleza	80
Figura 03	Projeto Viva o Parque - Área verde do entorno do Rio Cocó - Fortaleza	83
Figura 04	Cerca metálica avariada - Área verde do entorno do Rio Cocó - Fortaleza	83
Figura 05	Movimento SOS Cocó em 1985	87
Figura 06	Área de dunas fixas no entorno do Rio Cocó onde é prevista a construção do loteamento Jardim Fortaleza	88
Figura 07	Visão geral da ocupação	90
Figura 08	Reunião na ocupação	91
Figura 09	Cinema ao ar livre na ocupação	92
Figura 10	Momento cultural na Ocupação	93
Figura 11	Desocupação violenta	94
Figura 12	Imagem produzida pelo Movimento SOS Cocó em repúdio a exclusão de 400 ha de dunas do polígono do PEC	97
Figura 13	Carnaubal - Área verde do entorno da Lagoa da Viúva	106
Figura 14	Visão panorâmica da Lagoa da Viúva com ênfase nos seus atributos paisagísticos	107
Figura 15	Espaço organizado pela juventude para realização de festas de reggae	108
Figura 16	Famílias usufruindo da sangria do Açude Varjota	108
Figura 17	Grupo de jovens tomando banho na Lagoa	109
Figura 18	Mobiliário executado por grupos de jovens que frequentam a área	110
Figura 19	Cercas rústicas que delimitam loteamentos irregulares na área verde da Lagoa da Viúva	117
Figura 20	Condição urbanística precária das moradias e do entorno da Lagoa da Viúva	118
Figura 21	Pulmão Verde do Siqueira	121
Figura 22	1ª Jornada em Defesa das Áreas Verdes de Fortaleza	122
Figura 23	2ª Jornada em Defesa das Áreas Verdes de Fortaleza	123
Figura 24	Projeto para o Pulmão Verde do Siqueira apresentado na ocasião do Orçamento Participativo	124
Figura 25	Passeio Ciclístico organizado pela Rede DLIS junto com o CDVHS	126
Figura 26	Oficinas nas escolas organizado pela Rede DLIS junto com o CDVHS	126
Figura 27	Marcha Grito dos Excluídos no entorno da Lagoa da Viúva	127
Figura 28	Prêmio Gentileza Urbana	128
Figura 29	Assinatura do Decreto de criação do Parque Urbano Lagoa da Viúva com a presença do Prefeito e da Secretária da SEUMA e dos movimentos socioambientais	130
Figura 30	Placas em lona produzidas pela Prefeitura para sinalização do Parque Urbano Lagoa da Viúva	131
Figura 31	Finalização do Curso Jovens Agentes Ambientais	132
Figura 32	Desmatamento de área interna ao perímetro do Parque Lagoa da Viúva	132

Figura 33	Loteamento irregular na área interna ao perímetro do Parque Lagoa da Viúva	133
Figura 34	Tabuleiro do Jogo Cidadania Verde	134
Figura 35	Primeira reunião de discussão do projeto de urbanização do PULV	136
Figura 36	Obras para restauração da barragem do Açude da Viúva	139

LISTA DE MAPAS

Mapa 01	Distribuição de praças e parques em Fortaleza	61
Mapa 02	Distribuição das Operações Urbanas Consorciadas em Fortaleza	63
Mapa 03	Distribuição de praças adotadas em Fortaleza	65
Mapa 04	Localização do Parque e da APA da Sabiaguaba	70
Mapa 05	Localização do PEC e do PULV	76
Mapa 06	Bacias Hidrográficas de Fortaleza e concentração de vegetação na parte leste do Rio Cocó	78
Mapa 07	Sistemas Ambientais de Fortaleza	81
Mapa 08	Sistemas Ambientais do Cocó - Ampliação	82
Mapa 09	Localização Parque Municipal Adahil Barreto	86
Mapa 10	Comparação entre a abrangências das poligonais sugeridas pelo Fórum Cocó e pelo Governo do Estado	96
Mapa 11	Áreas de dunas excluídas do PEC	98
Mapa 12	Mosaico de UCs que formam o PEC	100
Mapa 13	Bacia Hidrográfica Rio Maranguapinho e a ausência de áreas vegetadas	104
Mapa 14	Açudes Varjota e da Viúva	105
Mapa 15	Assentamentos precários localizados ao longo do Rio Maranguapinho	111
Mapa 16	Assentamentos precários localizados ao longo do Rio Maranguapinho - Ampliação	112
Mapa 17	Imagem aérea do entorno da Lagoa da Viúva	113
Mapa 18	Imagem aérea do entorno da Lagoa da Viúva	114
Mapa 19	Imagem aérea do entorno da Lagoa da Viúva	115
Mapa 20	Conjunto habitacional Miguel Arraes e Rachel de Queiroz construídos dentro da ZEA	116
Mapa 21	Divisão de bairros com destaque para o Grande Bom Jardim	119
Mapa 22	Trechos do Parque Urbano Lagoa da Viúva	129

LISTA DE DIAGRAMAS

Diagrama 01	Linha do tempo da atuação dos movimentos socioambientais no Cocó	102
Diagrama 02	Linha do tempo da atuação dos movimentos socioambientais na Lagoa da Viúva	141

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
PARTE 1: TEORIA DO PLANEJAMENTO URBANO <i>Estado, Movimentos Sociais e Bens Comuns</i>	27
1.1 CIDADANIA E DEMOCRACIA	28
1.2 PLANEJAMENTO URBANO	31
1.3 MOVIMENTOS SOCIAIS URBANOS	39
1.4 MOVIMENTOS SOCIOAMBIENTAIS	44
1.5 ESPAÇOS PÚBLICOS E BENS COMUNS URBANOS	46
PARTE 2: SISTEMA OPRESSOR <i>Privatização dos Comuns Urbanos em Fortaleza</i>	53
2.1 URBANIZAÇÃO DE FORTALEZA E SUBSTITUIÇÃO DOS BENS COMUNS URBANOS	54
2.2 O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E A PROTEÇÃO DOS BENS COMUNS EM FORTALEZA	60
2.3 CONCLUSÃO	69
PARTE 3: REAÇÃO CONTRA-HEGEMÔNICA <i>Resistências Socioambientais em Fortaleza</i>	75
3.1 ÁREA VERDE DO COCÓ COMO COMUM URBANO	77
3.2 CONFLITOS NO COCÓ	80
3.3 RESISTÊNCIAS NO COCÓ	85
3.4 OCUPE O COCÓ	89
3.5 REPERCUSSÃO DO OCUPE O COCÓ	93
3.6 DELIMITAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO COCÓ	95
3.7 ÁREA VERDE DA LAGOA DA VIÚVA COMO COMUM URBANO	103
3.8 CONFLITOS NA LAGOA DA VIÚVA	103
3.9 RESISTÊNCIAS NA LAGOA DA VIÚVA	117
3.10 DELIMITAÇÃO DO PARQUE URBANO LAGOA DA VIÚVA	121
3.11 REPERCUSSÃO DA ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS AMBIENTAIS NA LAGOA DA VIÚVA	130
3.12 CONVERGÊNCIAS E DISTANCIAMENTOS ENTRE O COCÓ E A LAGOA DA VIÚVA	141
CONSIDERAÇÕES FINAIS	146
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	150
ANEXO 1: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO	158
APÊNDICE 1: QUADROS SINÓTICOS	180

INTRODUÇÃO

MOTIVAÇÃO INICIAL

A motivação para essa pesquisa se deu pela minha experiência como planejadora urbana na Secretaria das Cidades - Governo do Estado do Ceará. Durante o contato com dois municípios do sertão cearense, percebi, junto com meus colegas advogados, sociólogos e assistentes sociais, que a população deve ser a grande protagonista no processo de planejamento municipal. Os entraves observados na prática, como as dificuldades de deslocamento entre Fortaleza e o município parceiro, de mobilização da população local, a metodologia para as oficinas participativas dentre outros, só reafirmavam o quanto era necessário incluir o maior número de moradores e tornar o processo o mais autônomo possível. Essa experiência, de breves 15 meses, despertou a vontade de aprofundar meus conhecimentos acerca da possibilidade de um modelo de planejamento urbano que venha de baixo para cima e que não reconheça a legitimidade das decisões tomadas a portas fechadas dentro dos gabinetes da administração pública.

Durante o mestrado me propus a estudar algumas correntes teóricas que abordam o planejamento das cidades, e me chamou atenção a corrente de planejamento urbano insurgente, discutido pela Prof^a Faranak MirafTAB, por englobar os princípios de autonomia e inclusão citados anteriormente. Além disso, esta modalidade de planejamento urbano parte da organização de grupos vulneráveis que questionam uma ordem instaurada e, assim, criam novos canais de participação, muitas vezes desconectados dos canais institucionais, para legitimar seus direitos.

O recorte temático os comuns urbanos é influência do Trabalho Final de Graduação, que tratou sobre Sistema de Espaços Públicos Livres, e que também se mostrou relevante no período de elaboração da dissertação por estar em evidência em alguns fóruns da cidade.

Apenas com a aproximação do tema e com maior carga de leituras, consegui amadurecer o principal conflito sobre o qual quero me debruçar. A quase ausência de espaços livres públicos em Fortaleza desperta resistências cujos atores reivindicam seu direito a espaços públicos de qualidade, bem como a um meio ambiente equilibrado para todos, sem distinção de localização ou renda. Essas forças insurgentes questionam a propriedade privada e buscam impor sua função social e ambiental, e nesse ponto elas se chocam com forças capitalistas que enxergam a cidade apenas como mercadoria.

Porém, não me parecia suficiente estudar apenas os espaços livres públicos. Muitos conflitos que acontecem pela ausência desse tipo de área estão atrelados ao uso previsto pelo Estado para os espaços livres privados remanescentes. Em outras palavras, os espaços livres públi-

cos são, muitas vezes, ocupados por usos que não priorizam a esfera pública, como moradia informal e auto construída pela população de baixa renda ou por edifícios que abrigam equipamentos públicos, portanto, os espaços livres privados remanescentes são uma solução em potencial para a ausência ou a má distribuição de espaços livres. Por esta razão, identificar os espaços livres de edificações e abordá-los como bens comuns me parece mais apropriado, a partir do momento que reconhecemos bens comuns como uma alternativa à lógica capitalista e individualista. Podem ser consideradas lutas por bens comuns a luta contra a privatização dos serviços públicos, a luta pela demarcação de territórios coletivos, a organização dos mercados locais, enfim, todas as práticas auto-organizadas, horizontais, coletivas e contra-hegemônicas caracterizam a construção do comum.¹ Dentre estas, estou interessada no papel dos espaços livres urbanos como bens comuns.

É na interface entre planejamento urbano insurgente e bens comuns urbanos que meu trabalho se insere à medida que se propõe a estudar os movimentos sociais que se dedicam a lutar pelos bens comuns da cidade de Fortaleza e fazem isso por meio da tentativa de alteração dos dispositivos tradicionais de planejamento urbano ou da criação de novos dispositivos que se adequem a suas demandas e permitam a legitimação dos seus direitos.

PLANEJAMENTO URBANO E BENS COMUNS

Diversas ondas de reivindicações se espalharam pelo globo, na segunda década do século XXI, motivadas por inquietações que variam desde descontentamentos palpáveis, como a diminuição da qualidade de vida nos centros urbanos, até condições mais abstratas, como a ausência de representatividade política. Este fenômeno é mais um sintoma da crise da cidadania moderna acompanhada do enfraquecimento da democracia representativa, ambos se materializam na negligência do poder público em garantir os direitos mínimos para os cidadãos de forma igualitária e se agravam quando o Estado se associa a grupos específicos e passa a defender interesses individuais em detrimento dos interesses coletivos (SANTOS, 2016; CASTELLS, 2013; MIRAFETAB, 2012; HARVEY, 2014).

Especificamente na América Latina, a democracia tem tomado novos formatos, os cidadãos estão encontrando outros arranjos para tomar decisões coletivas, como a democracia participativa e comunitária. James Holston (2009) compreende esse processo como um modelo de monitoramento social, conhecido como cidadania insurgente, que é baseado no cidadão como agente ativo que cria novas formas de alcançar seus direitos. O cidadão não delega a terceiros a representação dos seus direitos, ele assume o papel de pressionar o Estado para que suas demandas sejam atendidas. Muitas vezes, o próprio cidadão procura alternativas fora do aparato estatal para solucionar de forma imediata problemas urgentes. Assim, cidadania e democracia se reforçam, enquanto a primeira constrói um cidadão questionador e atuante, a última promove a distribuição de poder. É a partir daí que a população alijada dos seus

¹ SEMINÁRIO BENS COMUNS, 1, 2016, Rio de Janeiro, RJ. Palestras: Rio de Janeiro: Organização Não Governamental FASE, 2016. Disponível em: https://www.facebook.com/pg/ONGFase/videos/?ref=page_internal Acessado em: 5 out. 2016.

direitos básicos passa a exercer sua cidadania por meio de ações diretas e começa a pressionar o Estado para que este cumpra integralmente seu dever (HOLSTON, 2009).

No âmbito do planejamento urbano institucional, historicamente desempenhado por meio de ferramentas e instituições públicas, é perceptível a falha do Estado em gerar cidades mais justas, do ponto de vista de diminuição das desigualdades, e mais inclusivas, do ponto de vista da participação popular. Inúmeras decisões que dizem respeito ao destino da coletividade² são tomadas sem se levar em consideração os desejos e as necessidades da maior parte da população. Esta desatenção proposital à gestão democrática do espaço atrelada à mercantilização do solo urbano, clássica estratégia de obtenção de lucro do mercado imobiliário centrado no regime capitalista, permite que grupos específicos se apropriem de áreas fundamentais para o desenvolvimento da vida coletiva. Identifica-se, então, uma tendência à substituição de espaços livres públicos por áreas construídas e uma consequente subtração do suporte físico de construção da democracia e da cidadania. Apesar da rapidez e voracidade desse processo, ele enfrenta resistências de outros grupos, na maioria da vezes econômico e politicamente vulneráveis, que compreendem o papel dos bens comuns urbanos para a garantia da vida coletiva.

FORTALEZA ENTRE A SUBSTITUIÇÃO E A PROTEÇÃO DOS COMUNS URBANOS

A relação Estado-entes privados também pode ser vista por meio dos processos de apropriação individual, ou mesmo privatização, dos bens comuns urbanos de Fortaleza. O Estado, materializado por meio da legislação urbano-ambiental restritiva, por diversos motivos, dentre eles baixo poder institucional e interesses entrelaçados com o mercado imobiliário, compromete a proteção efetiva desses espaços que, frequentemente, tornam-se degradados ou inacessíveis para uma parcela da população.

Em Fortaleza, no âmbito do planejamento dos espaços livres e gestão do bem comum, percebe-se que muitas vezes existe um discurso de inclusão social e proteção ambiental, entretanto na prática as ações são voltadas para beneficiar o mercado imobiliário. Assim como aborda Friedmann (1987), o planejamento é limitado pelos interesses do mercado, em suas próprias palavras: “[...] *planners rarely accomplished more than private interests were prepared to accept*” (p. 21). Por isso, pensar o planejamento urbano a partir de uma nova ordem contra-hegemônica, se mostra vital para a manutenção dos espaços de convivência coletiva e de proteção ambiental.

Em contraste com a exacerbada atenção recebida por uma minoria, uma grande parcela da população de Fortaleza é invisibilizada no que diz respeito aos investimentos públicos e seus direitos mínimos. Os movimentos socioambientais são aglutinadores de uma fração vulnerável da população, ou seja, aqueles que têm seu direito ao meio ambiente violado e que não são atendidos pelo planejamento urbano institucional.

² Coletividade entendida como um grupo de pessoas que convivem e partilham o mesmo espaço físico

Nesse embate, os grupos vulneráveis, que resistem às forças hegemônicas que se apropriam do espaço urbano com objetivo de obter lucro, frequentemente criam novas formas de expressão e de produção do espaço, chegando a colocar em prática ações de planejamento urbano paralelas ao Estado, o planejamento urbano insurgente. Este trabalho irá comparar dois casos de espaços verdes de Fortaleza localizados em contextos opostos do ponto de vista geográfico, econômico, social e político, que despertaram resistência diante da ameaça de destruição seu valor ecológico e ambiental, o entorno do Rio Cocó e da Lagoa da Viúva.

A área verde do Rio Cocó, localizado em uma área privilegiada da cidade, conta com mais de 30 anos de mobilização social em prol da sua proteção. Um parque foi recentemente criado por meio de um processo desgastante e fortemente influenciado pelas Jornadas de Junho de 2013 que, ao final, não conseguiu incluir importantes trechos de dunas na poligonal do parque.

O segundo estudo de caso se refere a um território periférico localizado no Grande Bom Jardim que foi capaz de promover alterações nos mecanismos estatais a fim de preservar uma das poucas áreas verdes da região, a Lagoa da Viúva.

Esta comparação se mostra necessária pois, historicamente o Estado vem construindo em Fortaleza espaços bem dotados de infraestrutura, considerados espaços mais ricos e valorizados, enquanto negligencia uma outra fração da sociedade. Entender como as resistências localizadas em cada um desses espaços se articula é fundamental.

Ambas resistências são marcadas pela criação de ambientes de discussão alternativos às possibilidades oferecidas pelo Estado, lutam pela proteção de áreas vegetadas de valor incomensurável para suas vizinhanças e para a cidade e interferem nas ações previamente definidas pelo poder público, marcadas pela negligência e pelo atendimento aos interesses privados em detrimento dos interesses coletivos. Apesar das convergências, esses dois casos também apresentam disparidades quanto ao perfil socioeconômico da população envolvida na militância, as origens dos movimentos, a sua visibilidade na mídia e ao próprio processo de apropriação privada de terras com vocação pública.

Estas lutas reuniram grupos ameaçados coletivamente pela ausência de direito à cidade e ao meio ambiente, possuem um amplo entendimento das forças hegemônicas presentes na produção do espaço urbano, promoveram a criação de pontes entre diversos grupos com objetivos similares de busca de uma cidade mais justa, compreendem o processo de exclusão da cidade desde da micro à macro escala e buscaram atuar na diversas esferas da administração pública, bem como fora dela.

É a partir dessa perspectiva que se sustenta a corrente de planejamento urbano defendida neste trabalho, ou seja, uma corrente que busca transcender a esfera Estatal ao mesmo tempo que é protagonizada pela resistência de grupos socialmente excluídos dos processos decisórios sobre os destinos da sua cidade. Almeja-se argumentar e interpretar as ações empreendidas por estes atores como verdadeiras ações de planejamento urbano, pois é a partir delas que se

percebe a proteção efetiva de espaços essenciais para a manutenção da vida em coletividade, os bens comuns urbanos.

Portanto, este trabalho se propõe a entender como as práticas insurgentes dos movimentos socioambientais impactaram nas ações do Estado sobre a proteção dos bens comuns em Fortaleza.

Diante dessa explanação, o objetivo geral é investigar até que ponto as práticas de resistência e reivindicação que lutam pela proteção dos bens comuns podem ser consideradas práticas de planejamento urbano a medida que alteram as ações previstas pelo planejamento institucional e efetivam a proteção dos bens comuns urbanos.

Para tanto, desenvolvemos uma introdução teórica baseada em autores clássicos e contemporâneos para definição de conceitos basilares. A coleta de dados para caracterização e registros dos movimentos socioambientais se deu por meio de pesquisa participante junto aos movimentos do Grande Bom Jardim e pesquisa bibliográfica e documental dos movimentos atuantes no Cocó. Isso porque o Cocó é uma área já bastante estudada e como um volume extenso de material desenvolvido, diferente do Grande Bom Jardim que se trata de uma região ainda pouco explorada por pesquisas acadêmicas.

Como recorte temporal foi escolhido o período pós-democratização do Brasil, por ser um período marcado por avanços em relação a agenda urbana e de meio ambiente. Observamos a elaboração de legislações e políticas urbano-ambientais mais democráticas que procuram aproximar a população do processo decisório e tentam integrar o meio construído com o meio natural.

O recorte espacial se restringe a Fortaleza, em especial as regiões do Grande Bom Jardim (Canindezinho, Granja Lisboa, Granja Portugal, Bom Jardim e Siqueira) e da parte mais preservada do Rio Cocó que fica entre a BR 116 e a foz. Estas regiões foram escolhidas por representarem contrastes dentro do contexto de Fortaleza especialmente nos indicadores de renda, infraestrutura urbana e preço da terra. Além disso, é perceptível o nível de interesse do Estado na dinâmica e na preservação de cada um desses territórios.

A argumentação se estrutura em 3 momentos diferentes, sendo o primeiro denominado **PARTE 1 - Teoria do Planejamento Urbano: Estado, movimentos sociais e bens comuns** no qual relacionamos os conceitos de cidadania, democracia e planejamento urbano ressaltando a ausência de representatividade política e o desvio de direitos como principais fatores para as práticas insurgentes. A teoria de planejamento é discutida no que se refere ao papel do Estado como mediador dos interesses individuais e coletivos, bem como sua relação com agentes privados; à passagem do tecnocratismo para uma postura de valorização da participação da sociedade, em especial os movimentos sociais, na apreensão dos problemas da cidade e no processo de planejamento; além de investigar a função do planejador urbano em diversos períodos da história do planejamento. A trajetória dos movimentos sociais urbanos no Brasil é tratada a partir do período de redemocratização até os dias atuais, bem como a atuação do

movimento ambientalista. É feita uma abordagem da definição de espaços públicos e bens comuns urbanos para justificar a sua natureza coletiva, anticapitalista e democrática, bem como conectar a perda de espaços públicos com o enfraquecimento da democracia urbana, exatamente pela ausência de um suporte físico onde os acordos coletivos são construídos e, então, ocorre a ampliação esfera pública.

A **PARTE 2 - Sistema opressor: privatização dos comuns urbanos em Fortaleza** se dedica a reconhecer os processos estruturais de apropriação dos bens comuns urbanos por agentes privados. Considerando a seletiva ação do planejamento institucional aliado a proprietários de terra e a promotores imobiliários, partimos da histórica dicotomia e tratamento diferenciado entre a porção leste e oeste de Fortaleza para retratar formas diferentes de substituição dos bens comuns urbanos, uma derivada da ausência do Estado em prover habitação para grupos vulneráveis e outra apoiada na preservação ambiental como fator de valorização do solo. Para isso consideramos diversas iniciativas da Prefeitura de Fortaleza no sentido de mercantilizar o espaço urbano, como as Operações Urbanas Consorciadas e a concessão da gestão de praças para a iniciativa privada.

Por fim, a **PARTE 3 - Reação contra-hegemônica: resistências socioambientais em Fortaleza** se debruça sobre dois bens comuns urbanos localizados em pólos diferentes da cidade, portanto, passaram por apropriações e alterações distintas e hoje são casos de resistência da luta ambiental em Fortaleza, a Lagoa da Viúva e a área verde do Cocó. Este capítulo descreve as características, estratégias, conquistas e os desafios dos movimentos ambientais em questão e finalmente analisa a pertinência de suas ações, bem como avaliar em que medida estes movimentos podem ser considerados planejadores urbanos insurgentes.

Só a partir do entendimento da cidade como um produto de esforços coletivos que não podem ser canalizados para benefício ou lucro de minorias, é que conseguiremos construir, também unidos em coletividade, uma cidade menos desumana e assimétrica.

PARTE 1

TEORIA DO PLANEJAMENTO URBANO

Estado, Movimentos Sociais e Bens Comuns

O planejamento na esfera pública não é uma atividade recente, seu caráter multidisciplinar seguido pela pluralidade de aplicações despertou a atenção de diversos teóricos sobre o assunto. Dentre as ênfases possíveis, que podem se estender da seara da economia às estratégias de marketing, o planejamento urbano se mostra de particular importância para o entendimento das relações entre os diferentes produtores das cidades. A interseção da teoria do planejamento urbano com cidadania, no que se refere ao pacto rompido entre Estado e cidadãos, e democracia, no âmbito da ausência de representatividade e desvio de direitos, proporcionam argumentos para a defesa dos movimentos sociais como forças transformadoras da realidade urbana e protagonistas de uma corrente de pensamento específica: o planejamento urbano insurgente.

Compreendemos, então, o planejamento urbano como a materialização da esfera pública¹, a medida que esta se configura como o ambiente de conflito e diálogo entre as diferentes forças que disputam o território urbano. No cenário utópico-ideal, onde as desigualdades socioespaciais não representam disparidade de efetivação de direitos básicos e o Estado rege interesses divergentes de forma justa, o planejamento urbano altera o espaço com o objetivo de alcançar o bem comum. Entretanto, a realidade atual é bem diversa deste cenário. Conforme ressalta Marcuse:

No mundo contemporâneo comandado pelo lucro seria ilusão ou mesmo ingenuidade acreditar na possibilidade de um reconhecimento universal do que seria o bem comum como um meio de acabar com a pobreza, desigualdade, exploração e a segregação social (Marcuse, 1998, p. 104-105 apud Limonad, 2015, p. 81-82)

Portanto, diante das desigualdades de poder entre os diferentes grupos sociais, o planejamento acaba por atender aos interesses dos grupos poderosos. Neste sentido Limonad destaca que “A natureza política do planejamento, em que as decisões são tomadas de cima para baixo, tende a atender aos interesses hegemônicos a uma representação do espaço das classes dominantes” (2015, p. 98)

Apesar disso, existem práticas embasadas pela busca do Direito à Cidade que defendem novas formas de planejamento. Os movimentos sociais do século XXI têm ganhado força em diversos países e avançaram no combate à globalização e financeirização do espaço social. Para Brenner *et al*, tais movimentos buscam “reconquistar a cidade para os cidadãos e se antepõem à privatização dos espaços públicos e à produção do espaço social direcionada exclusivamente ao aumento da acumulação de capital.” (Brenner *et al*, 2012 apud Limonad, 2015, p. 92)

¹ Considerada neste trabalho como a vida em coletividade

Essas resistências afloram em contextos de extrema desigualdade política e econômica e se utilizam de estratégias inovadoras para alcançar seus objetivos. Diante da variedade de bandeiras levantadas, a privatização de bens comuns urbanos com anuência do Estado, ameaça a convivência pacífica entre a cidade e seu suporte físico ambiental como também dos cidadãos entre si. O Planejamento Urbano, ao permitir a subtração do suporte material de construção de práticas cidadãs, deixa em segundo plano o equilíbrio ecológico, a justiça e a democracia.

1.1 CIDADANIA E DEMOCRACIA

Os aspectos políticos são essenciais para o entendimento da correlação de forças dos agentes modeladores do espaço, estes exercem influência em diferentes graus no processo de produção e apropriação do território urbano. Analisar o conceito de cidadania entrelaçado ao de democracia é necessário para compreender o papel do cidadão frente ao Estado, esta relação, muitas vezes, é marcada pela ausência de representatividade e contribui para uma postura omissa e insensível por parte do poder público que se torna incapaz de legitimar os direitos fundamentais de uma grande parte da população. Estes fenômenos se refletem diretamente na produção do espaço urbano segregado e excludente.

Os conceitos de cidadania e democracia se transformam constantemente ao longo do tempo e do espaço, eles são adaptados à medida que novos arranjos sociais se formam e demandam outra interpretação para seu significado. Friedmann (2002), na obra *The Prospect of Cities*, faz uma explanação acerca de diferentes definições de cidadania. O autor inicia a discussão a partir do reconhecimento amplamente difundido de que a cidadania é ancorada em um Estado nacional, por isso é designada "Cidadania Centrada no Estado". Este modelo destaca a comunidade política como uma unidade territorialmente delimitada na qual os sujeitos denominados cidadãos possuem direitos e privilégios e, ao mesmo tempo, obrigações perante o Estado. A Cidadania Centrada no Estado é concebida inicialmente de forma latente e é ativada em períodos específicos, como eleições para governantes que irão representar os cidadãos organizados através de uma comunidade política. Esta condição de representatividade exige lealdade e obediência à autoridade do Estado por parte dos cidadãos, que em troca serão protegidos pelas leis de forma igualitária.

Além da base territorial, Friedmann (1987) descreve a comunidade política como uma entidade que possui continuidade histórica e é composta por cidadãos, estes interagem por meio de assembleias onde compartilham a cidadania. Arelado ao conceito de comunidade política, Friedmann (1987) descreve o Contrato Social como uma opção feita pela sociedade de viver uma vida em comum uns com os outros dentro de um território coabitado e acrescenta:

The social-contract declares that we are prepared to create and sustain institutions that will further our common welfare, (...) the social compacts is the continuing choice we make for ourselves as a citizen. It is the way we assert our sovereign rights, as a people, over a given a territorial domain

(FRIEDMANN, 1987, p. 338)².

Em outra obra, Friedmann (1992) destaca que na filosofia política ocidental a cidadania está relacionada com a democracia e a teoria do direito dos cidadãos, ou seja, a democracia representativa é o regime político no qual a população é considerada o soberano máximo e, portanto, constituem o Estado como uma comunidade política. Nesse sentido, democracia e cidadania interagem de forma a permitir que os cidadãos tenham a sua disposição mecanismos para escolher o melhor representante dos seus interesses. O autor ainda argumenta que, se o Estado não está devidamente conectado com os interesses dos cidadãos, estes podem tentar reformá-lo ou, até mesmo, rejeitá-lo e derrubá-lo:

Finally, the idea of people's sovereignty implies their right to change the nature of their compact, including the system of political order if need be, and to change the rules of the economic order as well. In other words, the social compact implies the unrestricted right of the community to transform even its most basic institutions" (FRIEDMANN, 1987, p. 339)³.

Mesmo em um regime democrático, trocar os representantes ou reformar o Estado não é uma tarefa simples, a relação entre Estado e cidadãos não é clara, entre o Estado e os interesses dos cidadãos existe uma infinidade de relações de poder em permanente tensão e, por esse motivo, o Estado, muitas vezes, não representa a totalidade e a diversidade dos interesses dos cidadãos (FRIEDMANN, 2002). Em outras palavras, a democracia representativa encontra-se ameaçada e não é suficiente para efetivar os direitos de uma parcela da população.

Santos (2016, p. 17) identifica duas patologias na teoria democrática no fim do século XX, a primeira referente à participação, que fica evidente no alto índice de abstenções nos processos eleitorais⁴, e a segunda da representação, ou seja, os representantes "não servem aos interesses de quem os elegeu [...]; servem aos interesses pessoais ou de grupos sociais e econômicos poderosos."

Tanto nos países do Sul⁵ como do Norte Global percebemos as lacunas da democracia repre-

² O contrato social declara que nós somos preparados para criar e sustentar instituições que irão promover nosso bem comum, (...) o pacto social é a contínua escolha que nós fazemos por nós mesmos como cidadãos. Essa é a forma como nós afirmamos nossos direitos soberanos, como pessoas, sobre um determinado domínio territorial [tradução nossa].

³ Finalmente, a ideia da soberania das pessoas implica o seu direito de mudar a natureza do seu pacto, incluindo o sistema da ordem política se for necessário, e mudar as regras da ordem econômica também. Em outras palavras, o contrato social implica o direito irrestrito da comunidade transformar até mesmo suas instituições mais básicas [tradução nossa].

⁴ No segundo turno do pleito de 2016, cerca de 7,1 milhões (21,6% do total) de eleitores aptos a votar se abstiveram (AGRELA; RIBEIRO, 2016)

⁵ O termo Sul Global utilizado nesta dissertação é baseado na obra *Cities of the Global South Reader* e "procura dar ênfase na herança compartilhada das recentes histórias coloniais das periferias globais. Elas têm constituído sociedades híbridas distintas [...] e diferentes da maioria das sociedades colonizadoras brancas como Estados Unidos, Canadá e Austrália, onde as populações indígenas foram dizimadas. Essa herança compartilhada, combinada com a experiência de desenvolvimento do pós 2ª Guerra, tem resultado em trajetórias únicas de desenvolvimento sociopolítico e econômico através do Sul Global." (MIRAFETAB; KUDVA, 2015, p. 4, tradução nossa)

sentativa. O descrédito do Estado, a fragilidade das bandeiras dos partidos políticos, a grande distância entre representantes e representados, a participação limitada e a manutenção dos *status quo* evidenciam as falhas da democracia representativa na América Latina na visão de Santos (2016). Este modelo de democracia é descrito por Santos (2016) como democracia neoliberal e em suas palavras:

[...] a democracia neoliberal dá total primazia ao mercado dos valores econômicos e, por isso, o mercado dos valores políticos tem de funcionar como se fosse um mercado de ativos econômicos. Ou seja, mesmo no domínio das ideologias e das convicções políticas, tudo se compra e tudo se vende. [...] A democracia, enquanto gramática social e acordo de convivência cidadã, desaparece para dar lugar à democracia instrumental, a democracia tolerada enquanto serve aos interesses de quem tem poder econômico e social para tanto (SANTOS, 2016, p. 22).

A atual condição da democracia brasileira se enquadra na descrição supracitada. Os votos não significam representatividade, pois o Estado, em todas as suas esferas, está comprometido com os interesses de grupos minoritários e frequentemente compromete a qualidade de vida da maior parte da população. Como alternativa para a democracia neoliberal, Santos (2016) discute as concepções contra-hegemônicas de democracia e defende que estas têm que ser capazes de estender as potencialidades distributivas às classes populares e devem ser concebida como uma gramática social, o que implica investimento nos direitos econômicos, sociais e culturais. E acrescenta que “a democracia contra-hegemônica deve ter uma intencionalidade anticapitalista, anticolonialista e antipatriarcal.” (SANTOS, 2016, p. 19).

Para Santos (2016, p. 133) a democracia não consiste apenas em um regime de governo, pelo contrário, ela deve estar presente em todos os âmbitos da vida. De forma mais ampla, Santos (2016) defende que a democracia é um “processo de transformação de relações de poder desigual em relações de autoridade partilhada”.

Seguindo uma lógica semelhante, Friedmann (2002), ancorado nas ideias de Holston (1998), sugere um processo de construção continuada dos termos do Contrato Social, denominado de cidadania insurgente. Esta é alcançada por meio da participação ativa dos cidadãos em um movimento social ou em comunidades com prática e discurso políticos que defendem princípios e direitos democráticos e lutam pela preservação da existência humana. Para o autor a cidadania insurgente é auto-declarada e voluntária, o que a define como “vindo debaixo”⁶, ou seja, é um movimento oriundo das classes populares, neste ponto o autor remete à soberania popular de Rousseau que deu origem à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 1789 e à queda da Bastilha em Paris, movimento no qual a população se auto-declarou como *citoyens*. A cidadania insurgente reivindica novos direitos que, se acatados, orientarão os espaços de democracia que podem ser expandidos por meio de projetos liderados por cidadãos ativos. Por fim, sua primeira virtude é a solidariedade através das fronteiras com aqueles que são comprometidos com esses projetos.

⁶ from below (FRIEDMANN, 2002, p. 77, tradução nossa)

Diante desta diferenciação entre a Cidadania Centrada no Estado e a Cidadania Insurgente é importante avaliar o papel do cidadão, na primeira o cidadão é considerado soberano, embora na prática ele exerça uma função secundária, já que os verdadeiros tomadores de decisões são seus representantes no âmbito estatal. Já na última, o cidadão é tido como um agente ativo que cria novas formas de alcançar seus direitos, ele não delega a terceiros sua representação, ele assume o papel de pressionar o Estado para que suas demandas sejam atendidas. Muitas vezes, o próprio cidadão procura alternativas fora das instituições formais existentes para solucionar de maneira imediata problemas urgentes. Assim, cidadania e democracia se reforçam, enquanto a primeira constrói um cidadão questionador e atuante, a última promove a distribuição de poder.

É possível identificar a materialização da Cidadania Insurgente através das práticas protagonizadas por grupos vulneráveis, estes, muitas vezes, se auto-organizam em movimentos sociais e traçam estratégias alternativas às possibilidades oferecidas pelo Estado para assegurar seus direitos. Para enfatizar as questões territoriais urbanas, o foco da discussão recai sobre as modificações ocorridas, ao longo dos séculos, no processo de planejamento urbano e como ele pode ser apropriado pelas insurgências e, então, se converter em uma possibilidade de gestão mais democrática da cidade.

1.2 PLANEJAMENTO URBANO

Diversos estudiosos se ocuparam de examinar o percurso do planejamento urbano e criaram categorias para classificá-lo de acordo com as características específicas de uma época, além de definirem as condutas que concernem ao ofício do planejador urbano. Sendo a proposta deste trabalho analisar ações de planejamento urbano na cidade de Fortaleza, torna-se necessário resgatar as principais correntes de pensamento correlatas.

Utilizamos como referencial teórico dois autores, John Friedmann (1987), com a sua obra *Planning in the Public Domain*, na qual ele constrói uma linha de raciocínio baseada na cronologia econômica estadunidense e apresenta os períodos de crise como momentos de ruptura e mudança na concepção de planejamento não se restringindo apenas ao planejamento urbano. A discussão gira em torno dos diferentes atores e das relações de poder no processo de planejamento. Ao longo da sua argumentação, Friedmann (1987) define planejamento como a transformação do conhecimento em ação.

O outro autor é Marcelo Lopes de Souza (2001) com o livro *Mudar a Cidade*, no qual ele traça um panorama e faz uma crítica aos modelos de planejamento urbano utilizados nos países desenvolvidos. Souza (2001) constrói um paralelo entre estes modelos e a realidade brasileira ressaltando a contribuição dos movimentos sociais para a construção do planejamento autonomista que consiste num modelo de planejamento guiado por uma "sociedade na qual a separação institucionalizada entre dirigentes e dirigidos foi abolida, com isso dando-se a oportunidade de surgimento de uma esfera pública dotada de vitalidade e animada por cidadãos conscientes, responsáveis e participantes." (SOUZA, 2001, p. 175).

Esses dois autores foram escolhidos por possuírem visões complementares. Friedmann (1987) escreveu no contexto dos Estados Unidos dos anos 80 e, até então, não era claro que planejamento poderia aprofundar desigualdades. No Brasil contemporâneo essa é uma questão mais evidente. Portanto, mostrar as raízes do planejamento e como se deram suas transformações ao longo do tempo, ajuda-nos a refletir acerca da conjuntura brasileira, na qual, o Estado é desacreditado e comprometido com outros interesses. Vale salientar que Souza (2001) aborda as correntes de planejamento urbano, enquanto Friedmann (1987) tem um escopo mais amplo de planejamento, que inclui o universo de práticas que buscam coordenar o domínio público em geral.

Como premissa para iniciar a discussão, Friedmann (1987) busca a essência da conexão entre planejamento e ações fazendo um panorama das correntes de planejamento a partir de quatro tradições de pensamento que se originaram no período entre a Grande Depressão e a 2ª Guerra. Nesta tarefa, Friedmann identifica os pontos fracos no ofício do planejador e, a partir daí, preenche as lacunas que distanciam esse profissional do seu objetivo primeiro, de agir no sentido de equilibrar os interesses individuais e coletivos e proteger o bem comum.

De forma abrangente, Friedmann (1987) descreve duas racionalidades presentes no planejamento, a mercantil e a social. A primeira parte do princípio que os interesses do capital são compatíveis com os interesses dos trabalhadores, ela é baseada no individualismo e tem por objetivo a satisfação de necessidades materiais. Entretanto, à medida que as forças "invisíveis" do mercado aumentam os ganhos de uma pequena parcela da população, a exploração do trabalho também aumenta, fato que desmonta o argumento inicial e explicita a divergência de interesses entre os diferentes atores que compõe a sociedade. Em oposição à racionalidade mercantil, Friedmann (1987) identifica a racionalidade social que consiste na prevalência dos interesses coletivos acima dos individuais, ou seja, o planejamento se mostra aberto a incorporar princípios mais inclusivos. Essa condição demonstra que os planejadores ligados ao Estado têm preocupações com aspectos sociais, porém eles não têm força suficiente para impor qualquer medida que o mercado não esteja predisposto a aceitar. Ao longo da discussão das correntes do planejamento, essas duas racionalidades se mostram presentes, em maior ou menor grau, e influenciam o posicionamento técnico-político do planejador.

O planejamento nasceu como uma atividade eminentemente técnica, antes do século XIX ele era baseado no pensamento euclidiano, portanto era limitado ao entendimento da realidade em duas dimensões desconsiderando a complexidade social. Apenas após o Iluminismo, na metade do século XIX, a sociedade passa a reconhecer o planejamento como ciência, período em que a Igreja perde poder e a razão passa a ser valorizada na Europa. Nesta época, as disciplinas das ciências sociais não eram incorporadas ao planejamento, este era tido como uma ciência exata associada à ideia de eficiência, por isso os primeiros planejadores foram os engenheiros. A partir de então, o planejamento passa a ser requisitado para resolver problemas associados às mudanças da sociedade, que são cada vez mais rápidas, entretanto ele ainda se mostra insuficiente, pois se baseia em um pensamento fragmentado e, muitas vezes,

inconsistente. Neste período, os planejadores eram vistos como técnicos incumbidos de executar as ações definidas por aqueles que foram eleitos, pessoas iluminadas que tinham o conhecimento e a experiência necessária para guiar a sociedade, ou seja, o planejamento era visto como uma atividade científica limitada e era guiado pelos governantes sem a participação da população (FRIEDMANN, 1987).

Apenas no século XX, o planejamento começa a ter uma conotação mais social. Nos anos 50 e 60 ele é tido como uma atividade científica dotada de habilidades especiais que se propõe a resolver racionalmente os problemas sociais. Os planejadores eram ligados ao Estado e estavam inclinados a enxergá-lo como o protetor do interesse público. Somente no final do século XX, as mobilizações sociais foram encaradas como relevantes no processo de planejamento (FRIEDMANN, 1987). Após esta introdução, o autor se concentra na descrição de quatro tradições de planejamento.

A *Social Reform*, originária do século XIX, é uma tradição que foca no Estado como o formulador das diretrizes sociais, principalmente no que diz respeito a institucionalizar as práticas de planejamento e tornar as ações estatais efetivas. Sua maior preocupação é utilizar o paradigma científico para informar e limitar as políticas de modo que elas sejam elaboradas em consonância com as questões adequadas. Os autores dessa tradição defendem a democracia representativa, os direitos humanos e a justiça social. Eles acreditam na compatibilização entre o capitalismo e o Estado burguês por meio de reformas apropriadas (FRIEDMANN, 1987). De maneira geral, esta corrente não desafia o *status quo*, se distancia da população e valoriza o tecnicismo.

Já a tradição da *Policy Analysis*, originária do período entre Grande Depressão e 2ª Guerra, se baseia no comportamento de grandes organizações, especialmente em como elas podem melhorar suas habilidades de tomar decisões racionais. Esta tradição valoriza as melhores formas de ação derivadas de técnicas analíticas como simulação e pesquisa avaliativa. Com relação a questões sociais e de justiça, os pensamentos são mais conservadores. Os profissionais ligados a essa linha se consideram técnicos e servem aos centros de poder como o Estado e grandes corporações privadas, muitas vezes são denominados engenheiros sociais (FRIEDMANN, 1987). Assim como a corrente anterior, esta não avançou no sentido de ampliar a participação popular, ela apenas aprimorou os conhecimentos aplicados ao tecnicismo, além disso também funciona em sintonia com o Estado, mas ampliou sua conexão com grandes empresas.

A terceira tradição analisada por Friedmann (1987) é o *Social Learning*, contemporânea do *Policy Analysis*, que tem por base as contradições entre teoria e prática, os teóricos dessa tradição derivam do pragmatismo de John Dewey, que prega a máxima “*learning by doing*”⁷, e da teoria marxista que acredita na superação da filosofia através da mudança da realidade. Em outras palavras, os teóricos dessa linha defendem que o conhecimento é derivado da

⁷ “Aprendendo fazendo” ou “aprendendo pela prática” [tradução nossa]

experiência e validade na prática. Nessa linha acredita-se num processo dialético contínuo de aprendizado no qual a teoria é enriquecida pela experiência, e o novo entendimento é aplicado num processo ininterrupto de ação e mudança. Essa corrente não se desliga completamente do Estado, mas avança no sentido de incluir novas ferramentas baseadas na realidade concreta, embora não possamos dizer que o tecnicismo⁸ foi abandonado.

A última teoria analisada por Friedmann (1987) é denominada *Social Mobilization* e tem como premissa principal a ação coletiva direta “de baixo”. Diferente do *Social Reform* e *Policy Analysis*, no *Social Mobilization* o planejamento é conduzido sem as mediações da ciência e é interpretado como uma forma de política. Suas influências filosóficas derivam do comunismo utópico, terrorismo anarquista, da luta de classes marxista e da defesa pela emancipação dos movimentos sociais. O *Social Mobilization* é uma ideologia dos despossuídos que se origina da sua inabalável determinação de mudar o *status quo*. Esta corrente tende a romper com o Estado e a encarar o planejamento como uma ferramenta de empoderamento da população.

Na análise de Friedmann (1987) o *Social Reform* e o *Policy Analysis* estão intimamente relacionadas com o Estado, enquanto o *Social Learning* e *Social Mobilization* propõem um desligamento, mas que não chega a se concretizar. Esta característica está relacionada com o caráter transformador de cada linha, sendo aquelas que buscam o rompimento com o Estado, as mais questionadoras e propositivas de uma nova ordem social. Da mesma forma, a postura dos planejadores nas quatro correntes varia entre o tecnicismo e o posicionamento político, ou seja, varia entre a concordância e a rejeição em relação às diretrizes e normas sociais existentes.

Friedmann (1987) não acredita que essas correntes resultem em um aprofundamento da democracia, ele as utiliza para justificar a construção de uma quinta conceituação, denominada de *radical planning*, e que tem sido apropriada por outros autores de correntes afins como *insurgent planning*. O *radical planning* está sempre baseado nas ações de auto-organização da população, está em necessária oposição aos poderes hegemônicos estabelecidos e, mais particularmente, ao Estado. Apesar disso, seria errôneo ignorar a existência do Estado ou tratá-lo como apenas um adversário, sua presença é penetrante e controla diversos aspectos do cotidiano. Os avanços sociais alcançados através do *radical planning* devem ultrapassar os limites do Estado e alcançar limites materiais, para isso, é necessário que os grupos radicais se apropriem das ações estatais. Tais ações devem ser combatidas na luta política pela legitimação dos desempoderados tendo como objetivo final a reafirmação da comunidade política na governança civil o que irá exigir, sem dúvida, uma reestruturação permanente do Estado. Esta condição só pode ser alcançada por meio de um processo paulatino de reformas radicais e aprendizado social em todos os domínios da ação pública. O autor ainda defende que a prática dos planejadores radicais é direcionada para a necessidade daqueles

⁸ Neste trabalho interpretamos o tecnicismo como a super valorização dos conhecimentos científicos em detrimento do conhecimento popular.

que nem o Estado nem as corporações econômicas proporcionam provisões adequadas, o que consideramos neste trabalho como o grupo socialmente excluído. Eles trabalham com práticas emancipatórias que buscam criar um espaço para a auto-produção coletiva da vida que está além da burocracia, da motivação lucrativa e do crescimento ilimitado (FRIEDMANN, 1987).

A análise de Souza (2001) possui convergências com o panorama apresentado por Friedmann (1987), ele inicia a partir do período pós Segunda Guerra, quando grandes sistemas de planejamento começam a se consolidar. A primeira corrente abordada por Souza é o planejamento urbano físico-territorial que, de maneira geral, reduzia o processo de planejamento urbano a um mero ordenamento espacial, por isso, seu principal objetivo era atingir um modelo idealizado de cidade através de planos de ordenamento. Em outro modelo, denominado por Souza (2001) como *Regulative Planning*, similar ao *Social Reform* de Friedmann (1987), o Estado é bastante presente e controla a ocupação do solo e a expansão urbana. Na década de 70 essa corrente de planejamento começa a ser atacada por críticas humanistas, como Jane Jacobs, mas não eram questionados a base institucional nem o sistema capitalista. Essa mesma corrente é formada pelo urbanismo modernista com o seu maior expoente Le Corbusier guiado pelo apriorismo⁹. O urbanismo modernista tentou adaptar as cidades à era industrial e buscou transpor para o espaço urbano os princípios de ordem e racionalidade. O Estado era entendido como executor capaz de guiar a iniciativa privada e era responsável por cirurgias urbanas, pequenas intervenções que não alteravam a realidade e visavam a manutenção do *status quo*.

Outra corrente analisada pelo autor é a mercadofila que é influenciada pelo pós-modernismo com referencial político-filosófico conservador, não-estadista e neoliberal. Além disso, seu escopo é abrangente, com grande interdisciplinaridade e pseudo participação popular. Ela se subdivide em duas correntes principais, a primeira conhecida como *Private Management Planning* que rompe com a corrente anterior a partir do momento que procura se ajustar ao capital e faz isso por meio da desregulamentação e diminuição do Estado. A segunda sub-corrente é o planejamento estratégico no qual observa-se a dimensão política do planejamento com a intenção de construir alianças, nesse sentido os interesses empresariais na definição da agenda do planejamento possuem grande relevância e, por consequência, ocorre uma ênfase em projetos urbanísticos convenientes ao capital imobiliário. Neste ponto fica explícita a inter-relação entre Estado e mercado à semelhança do *Policy Analysis* de Friedmann (1987).

O *New Urbanism* é a terceira corrente trabalhada por Souza (2001), surgiu nos Estados Unidos no fim da década de 80, e é caracterizada pela busca dos padrões urbanísticos aplicados antes da 2ª Guerra, como bairros compactos, uso misto e valorização do pedestre, ou seja, opõe-se ao modernismo pós-guerra que na sua essência propunha bairros de baixíssima densidade. Esta corrente se dispõe a negociar com os empreendedores imobiliários numa tentativa de convencê-los a investir em ideias que compatibilizem a escala humana e os

⁹ Que se baseia em conceitos *a priori*

valores comunitários com as ambições capitalistas. De forma geral, é um planejamento de cunho físico territorial e com participação social bastante limitada. Mais uma vez, é um modelo de planejamento que não rompe com o *status quo*, mas avança na proposição de um espaço físico mais convidativo.

Souza (2001) prossegue sua análise com o Planejamento Ecológico que é tratado pelo autor como uma corrente com baixa densidade teórica, apesar da tentativa de articular os problemas urbanos com os problemas ambientais, o Planejamento Ecológico faz isso de maneira restrita. Ele acredita no crescimento econômico como uma solução para os problemas ambientais, ou seja, aposta na modernização com sustentabilidade ecológica das cidades. Devido à ligação com o paradigma neoliberal e conformismo político seu discurso se torna esvaziado. Soma-se a isso uma visão ecocêntrica, que desconsidera a interdisciplinaridade e foca nas ciências sociais e nos estudos da realidade local, e que não questiona o modelo capitalista. Possui certo criticismo em relação ao sistema capitalista e a participação popular não discute os limites da democracia. Esta corrente se aproxima do *Social Mobilization* de Friedmann (1987) pelo seu distanciamento com a ciência, mas ao mesmo tempo se afasta dessa corrente por não ter politização.

As últimas duas linhas trabalhadas pelo autor são o *Communicative Planning* e o Planejamento Rawlsiano. A primeira é abordada brevemente e defende que é necessário substituir a racionalidade instrumental, baseada na manipulação e dominação, pela racionalidade comunicativa, que consiste no entendimento comunicacional e criação de consensos. Esta linha se mostra insuficiente, pois os conflitos de interesse não podem ser superados apenas pela comunicação. Já o Planejamento Rawlsiano, baseado na teoria da justiça do filósofo John Rawls, foi utilizado por McConnel para embasar seu pensamento de que os planejadores urbanos devem levar em conta as necessidades de grupos desprivilegiados em primeiro lugar, como uma questão ética. Apesar de ser liberal, o pensamento rawlsiano não é tão individualista, pois ele se opõe ao utilitarismo (bem-estar social total que não considera a desigualdade). Apesar disso, esta teoria justifica certas desigualdades socioeconômicas e não enxerga como essa desigualdade limita o exercício de liberdade. A perspectiva de Rawls prevê uma melhoria na qualidade de vida de grupos desprivilegiados, mas não desafia obstáculos estruturais vinculados a heteronomia da democracia representativa e do capitalismo.

Souza (2001), então, expõe a perspectiva de planejamento autonomista, embasada pelo pensamento de Castoriadis cujo os pontos mais relevantes são o entendimento da autonomia coletiva e individual. A primeira está atrelada à busca pelo autogoverno de uma coletividade, à existência de garantias político-institucionais, à possibilidade material efetiva de acesso às informações confiáveis e à garantia de igualdade de chance de participação em processos decisórios relevantes que dizem respeito à comunidade. Além disso, o autor também define o conceito de autonomia individual como "a capacidade de indivíduos particulares de realizarem escolhas em liberdade, com responsabilidade e conhecimento de causa." (SOUZA, 2001, p. 174).

O autor defende que o planejamento autonomista só será alcançado por uma sociedade com perspectiva autonomista e nele o Estado não será o único responsável pelo planejamento. Portanto, a participação popular deve ser radicalizada, não ficando restrita apenas a democracia participativa. Em suas próprias palavras:

[...] a parcela majoritária da sociedade civil, que não pertence a nenhum grupo dirigente, precisa, sob ângulo autonomista, qualificar-se e organizar-se para elaborar suas propostas e estratégias e lutar para pô-las em prática. Essa luta deve combinar tanto pressões sobre o Estado quando ações diretas. (SOUZA, 2001, p. 178)

Após esse resgate, percebemos que a evolução do planejamento - e do planejamento urbano - contou com a influência de diversos atores, sendo o planejador urbano mais uma peça a contribuir com esse processo, estes oscilam entre um posicionamento passivo, como meros técnicos, e político, como sujeitos que defendem uma causa. Fica evidente que o Estado é um dos agentes mais presentes na consolidação do planejamento urbano como uma atividade regulatória, porém, ao passo que este começa a ser manipulado e a entrelaçar seus interesses com os de organizações privadas, as ações de planejamento urbanos tornam-se menos eficazes em produzir cidades saudáveis, o que se percebe é cada vez mais decisões direcionadas e que beneficiam uma minoria da população detentora de poder e representatividade política.

Apesar disso, o planejamento urbano também passou por mudanças positivas, a incorporação de novas agendas ao longo dos anos, por exemplo, a discussão acerca das desigualdades, mesmo que ainda numa visão limitada como a de Rawls, e a preocupação ambiental, mesmo que sem o arcabouço teórico necessário, proporcionou maior interdisciplinaridade, diversificou as áreas de atuação do planejamento e procurou adaptar o arcabouço teórico-prático às rápidas mudanças sociais do século XX e XXI. Soma-se a isso o questionamento frequente do cientificismo que foi transformado em novas formas de apreensão da realidade considerando a vivência cotidiana.

Ambos autores, no que diz respeito aos modelos de planejamento propostos - *radical planning* e planejamento autonomista - têm em comum uma postura baseada na emancipação popular de grupos desfavorecidos no âmbito de representação estatal que podem se apropriar e reformar o Estado a ponto de reverter suas práticas em prol de um bem comum. Partindo desta síntese, identificamos valores aproximados com a corrente do *insurgent planning* que será um dos conceitos norteadores desta pesquisa. A contribuição do *insurgent planning*, conforme conceituado por MirafTAB (2012), está na postura de atribuir à sociedade civil organizada o *status* de planejadores verdadeiramente. Esta visão vai além da interpretação de Friedmann (1987) que sugere que os *radical planners* devem ser comprometidos com a prática dos grupos radicais, mas não podem ser absorvidos por ela, "*as mediators, they must maintain a critical distance from the group's practice. [...] We posit, then, an optimum critical distance between planners and the front line of action.*"¹⁰ (FRIEDMANN, 1987, p. 404). Já

¹⁰ Como mediadores, eles devem manter uma distância crítica das práticas dos grupos. [...] Nós supomos, então, uma distância crítica ideal entre planejadores e a linha de frente de ação. [tradução nossa]

Souza (2001) argumenta que as propostas de planejadores profissionais interagem com o saber popular em diversas circunstâncias e mais “é preciso formar técnicos e pesquisadores envolvidos com o planejamento dentro de uma realidade antitecnocrática, assim como é necessário aplicar métodos para envolver a sociedade civil e até mesmo qualificá-la para melhor poder participar” (SOUZA, 2001, p. 416). Para Miraftab (2012) “*insurgent planning is a contested field of interaction among multiple actors including, but not confined to, professional planners, who determine the arenas of action to address the specific forms of oppression.*”¹¹ (p. 2). Esta última abordagem torna-se fundamental a partir do momento que nos propomos a investigar a influência dos movimentos socioambientais no planejamento urbano de Fortaleza e, assim, explorar se suas práticas são radicais ao ponto de podermos considerá-los os genuínos transformadores da realidade sendo, portanto, os planejadores urbanos na prática.

De forma mais específica, Miraftab (2012) identifica como *insurgent planning* a influência da atuação de grupos excluídos do processo decisório da gestão do território como uma alternativa ao planejamento urbano guiado pelo Estado e o caracteriza como:

- ação direta empreendida por um grupo marginalizado em oposição a uma ordem instaurada que não favorece a coletividade;
- criação de espaços de discussão autônomos e não-institucionais denominados *invented spaces*;
- reivindicação de interesses e valores específicos que não foram atendidos pelo Estado e pelos poderes hegemônicos.

As práticas de *insurgent planning* podem ser desempenhadas por grupos diversos e, por este motivo, podem assumir interpretações variadas, portanto, adotaremos as seguintes observações feitas por Friedmann (2002) que apontam os principais fundamentos das práticas insurgentes:

- foco em grupos específicos que têm suas oportunidades de vida ameaçadas coletivamente em circunstâncias particulares de tempo e espaço;
- entendimento concreto e crítico das forças estruturais que negam a essa parcela da população o direito fundamental à prosperidade humana e à completa participação política;
- articulação com outros grupos para construção de solidariedades temporárias como organizações não-governamentais, igrejas, acadêmicos e etc;
- entendimento dos problemas de forma complexa e correlacionada variando da dimensão mais imediata de repercussão do problema, como por exemplo a existência de assentamentos localizados em ambientes insalubres, até sua manifestação mais ampla, como a ameaça dos direitos humanos relacionados à moradia;

¹¹ Planejamento insurgente é um campo de contestação de interação entre múltiplos atores incluindo, mas não restrito a, planejadores profissionais, que determinam as arenas de ação para enfrentar formas específicas de opressão. [tradução nossa]

- atuação em todos os locais de poder e envolvimento com muitas agências, pois apenas assim será possível construir soluções duradouras.

De acordo com os princípios acima, entendemos que os movimentos sociais desempenham práticas insurgentes, pois, em grande medida, são mecanismos aglutinadores de segmentos marginalizados da sociedade, ao mesmo tempo que possuem uma organização interna capaz de enfrentar o poder hegemônico, além disso:

[...] são entendidos como possuindo horizontes largos [...], são [...] ações articuladas em escalas geográficas mais amplas e, principalmente, com preocupação de mais largo alcance, e cujas demandas, ao remeterem a questões-chave no que se refere à problemática da justiça social, desafiam direta ou indiretamente, aspectos importantes do *status quo*. (SOUZA, 2001, p. 191).

Além disso, Souza (2001) defende que os ativismos e movimentos sociais brasileiros tiveram um papel fundamental na conscientização e conquista de direitos sociais, na politização das cidades e na criação de uma margem de manobra para humanização do urbano, e por isso chegaram a influenciar sobremaneira o cenário político referentes às lutas urbanas, mais especificamente “o ideário da reforma urbana, constituiu-se, na década de 80, não apenas em um ambiente acadêmico, mas foi fruto da interação entre intelectuais e técnicos, de um lado, e ativistas de base, do outro.” (SOUZA, 2001, p. 195).

Portanto, diante das dicotomias e das descrições expostas anteriormente, cabe a nós investigar se, ou em que medida, os movimentos sociais podem ser considerados planejadores urbanos insurgentes alterando a lógica do planejamento institucional regido pelo Estado, formado por um conjunto de instituições com extenso arcabouço técnico. A próxima seção discute os movimentos sociais urbanos brasileiros buscando compreender, mesmo que de forma simplificada, as origens do movimento social relacionado ao espaço urbano no Brasil. Nesse sentido, o próximo tópico vai abordar um período em que os movimentos sociais passam a participar ativamente do processo de planejamento urbano e influenciam na concepção e elaboração das políticas públicas.

1.3 MOVIMENTOS SOCIAIS URBANOS

A construção da sociedade brasileira é marcada por diversas ondas de insurgências interrompidas nos períodos de suspensão do regime democrático, em meio a este fluxo, os movimentos sociais afluem, reagem, retrocedem e se reorganizam. Segundo Sader (1988 *apud* Barroso, 2013) no período da ditadura militar, os movimentos sociais, em especial aqueles relacionados à luta por moradia, foram paulatinamente extintos e os que sobraram estavam subordinados ao governo sob uma relação clientelista e patrimonialista. Nos anos 80, num contexto de crise econômica, os movimentos sociais e operários tentam alterar este cenário e começam um processo de reorganização em busca de mudanças políticas. Os primeiros sinais de renascimento dos movimentos sociais urbanos foram a criação de novos partidos políticos vinculados às entidades operárias, o fortalecimento do movimento sindical e dos movimentos sociais urbanos, principalmente o Movimento Nacional pela Reforma Urbana - MNRU - (MARICATO, 2015).

Souza (2001) discute com propriedade a influência do MNRU na consolidação da política urbana dos anos 2000 no Brasil. Apesar da urbanização intensa do país entre os anos 50 e 80, do conseqüente agravamento dos problemas urbanos e da iniciativa do governo João Goulart em lançar o Projeto de Reforma Urbana, nessa época ainda com ênfase na moradia, este não floresceu até os anos 80. A primeira razão está ligada ao período da ditadura militar que, até os anos 70, reprimiu e cooptou os movimentos sociais. Outra questão foi a concentração de esforços dos movimentos sociais na organização rural das ligas camponesas com a bandeira da reforma agrária. Apenas com a reabertura política e o início do processo constituinte, o MNRU tomou forma e passou a reivindicar novas questões além da moradia, o MNRU foi fundado com o objetivo de reunir diversos movimentos e entidades para discutir e incluir a questão urbana no processo constituinte (Barroso, 2013).

Foi nesse momento, entre os meados e o fim da década de 80, que amadureceu a concepção progressista de reforma urbana. Essa concepção pode ser caracterizada como um conjunto articulado de políticas públicas, de caráter redistributivista e universalista, voltado para o atendimento do seguinte objetivo primário: reduzir os níveis de injustiça social no meio urbano e promover uma maior democratização do planejamento e da gestão das cidades. (SOUZA, 2001, p. 158).

O MNRU aglomerou diversas entidades dentre ativistas de bairro, profissionais, acadêmicas e outras¹² e sua influência levou à criação de comissões parlamentares e à eleição de prefeitos, vereadores e deputados com a finalidade de organizar plataformas de mudanças políticas e influenciar nas discussões acerca do planejamento e políticas urbanas no país. Com a abertura do Congresso Nacional para a proposição de emendas populares, o MNRU apresentou a Emenda Popular da Reforma Urbana com apoio de 130.000 eleitores. Porém o Congresso não incorporou a emenda integralmente e alguns pontos importantes foram retirados do texto original como a discussão dos transportes públicos e do usucapião para terrenos públicos (SOUZA, 2001).

Maricato (2015) destaca as principais contribuições do MNRU como:

um conjunto de leis que, a partir da Constituição Federal de 1988, aporta instrumentos jurídicos voltados para a justiça urbana, sendo o Estatuto da Cidade [...] a mais importante delas;

um conjunto de entidades, como o Ministério das Cidades (2003) e as secretarias nacionais de habitação, mobilidade urbana e saneamento ambiental, que retomavam a política urbana agora de forma democrática;

consolidação de espaços dirigidos à participação direta das lideranças sindicais, profissionais, acadêmicas e populares como Conferências Nacionais das Cidades (2003, 2005, 2007) e Conselho Nacional das Cidades (2004) (MARICATO, 2015, p. 34 e 35).

O combate à concentração de terras e o questionamento à propriedade privada eram questões fortemente discutidas no âmbito do MNRU. Na Constituição de 88, o capítulo sobre

¹² profissionais, entidades sindicais, lideranças de movimentos sociais, ONGs, pesquisadores, professores, intelectuais, dentre outros personagens (MARICATO, 2015)

Política Urbana traz temas como o usucapião e a desapropriação de imóveis. O Estatuto da Cidade, lei que regulamenta o capítulo constitucional supracitado, propõe mecanismos de inclusão da população vulnerável em terra urbanizada, de combate à especulação imobiliária e de participação popular.

Até então, o MNRU havia avançado no sentido de elaborar diretrizes que priorizaram o Direito à Cidade por meio da proposição de diversos mecanismos inovadores. O grande significado destas conquistas para a possibilidade de construção de um modelo de planejamento democrático leva Souza (2001, p. 155) a afirmar que “[...] o principal exemplo de apropriação do planejamento e da gestão urbanos pelo pensamento crítico se deu não no Primeiro Mundo, mas no Brasil, com o ideário da reforma urbana”.

O momento pós-1988 no Brasil é marcado pelo planejamento politizado, que também não deixa ter suas limitações reconhecidas. Segundo Souza (2001), o modelo efetivamente implementado após a institucionalização das demandas dos movimentos urbanos é marcado pelo tecnocratismo de esquerda que consiste na supervalorização da ação estatal, enquanto se dá uma atenção irrisória aos movimentos sociais. Portanto, o Estado passa a considerar o plano diretor o instrumento ideal para colocar em prática os princípios defendidos pela reforma urbana, quando na verdade o MNRU nunca demandou isso diretamente.

A importância de planos e garantias formais foi exagerada, em detrimento de uma análise social mais ampla. A participação popular, que deveria ser vista como fator chave para o impulsionamento de uma democratização do planejamento e da gestão, foi secundarizada, como se nota ao comparar a pouquíssima atenção dispensada aos conselhos de desenvolvimento urbano em comparação com instrumentos como o solo criado. (SOUZA, 2001, p. 161).

Durante a primeira década dos anos 2000, uma parte dos instrumentos presentes no Estatuto das Cidades foram colocados em prática nas cidades brasileiras, isso só foi possível devido ao cenário político econômico caracterizado pela ascensão de governos de esquerda/progressistas na esfera federal e pela conjuntura geopolítica mundial favorável ao Brasil. O país estabeleceu fortes relações comerciais com a China e não sentiu os malefícios da crise econômica mundial de 2008 (CARVALHO; GUERRA, 2016). Entretanto, instrumentos mais inclusivos, como as Zonas Especiais de Interesse Social e o Imposto Predial Territorial Urbano Progressivo, sofreram grande resistência dos setores conservadores, em especial dos proprietários de terra, e foram aplicados de forma restrita. Apenas instrumentos que possuem relação com o mercado imobiliário foram implementados em sua plenitude, como as Operações Urbanas Consorciadas.

Observa-se, entre os anos de 2010 e 2014, um período de crescimento econômico, acompanhado do aumento real do salário mínimo, das altas taxas de emprego e da facilidade de financiamento da casa própria pela classe média através do Programa Minha Casa, Minha Vida. Este cenário de melhoria no acesso a meios de consumo e a ascensão de um grupo político ligado aos movimentos de base da Reforma Urbana fez com que muitos movimentos sociais se acomodassem nos espaços institucionais (MARICATO, 2013). Soma-se a isso o fato dos

canais institucionais de participação popular serem ambientes dominados por grupos ligados ao mercado imobiliário ou ao poder público, portanto, em muitas situações esses espaços de discussão tornaram-se ineficientes.

Esses processos de acomodação e institucionalização dos movimentos sociais urbanos no Brasil foram acompanhados de transformações político, sociais e econômicas a nível internacional, o que acarretou um novo formato para os movimentos sociais que reivindicam o Direito à Cidade. A partir da segunda década do século XXI ocorreram uma série de protestos ao redor do mundo com forte adesão popular, como a Primavera Árabe e o *Occupy Wall Street*. Apesar de variadas, existiam pautas comuns a essa nova geração de movimentos, como a insatisfação com a crise econômica mundial e a crise da democracia representativa. De maneira geral, observa-se que os manifestantes reivindicavam maior participação nas decisões para além do voto (CASTELLS, 2013).

No Brasil, o ápice dessa conjuntura internacional se deu em junho de 2013, período que ficou conhecido como as Jornadas de Junho. Se comparados com os movimentos de reforma urbana pré Estatuto da Cidade, observa-se que ambos possuem potencial insurgente. Entretanto, as mobilizações mais recentes não possuem objeto de reivindicação claro, visto que sua luta é mais ampla e relativa à construção de uma cidade mais justa em diversos aspectos, como mobilidade, moradia e meio ambiente. Outra diferença se dá pela estrutura organizacional, os movimentos mais recentes não possuem líderes definidos e se organizam de forma horizontal, sem influência direta de partidos políticos, sendo estes muitas vezes indesejáveis (BRASIL; CAVALCANTI, 2015).

O estopim para esse fenômeno foi o aumento das tarifas do transporte público de São Paulo. O Movimento Passe Livre organizou a princípio consecutivas passeatas, com paralisações da Avenida Paulista, que ressoaram pelo país, através das redes sociais, e influenciaram protestos em 388 cidades do Brasil (ESTADÃO, 2013).

De acordo com o panorama traçado e com os fundamentos de Friedmann (2002) descritos no tópico anterior, o processo de reforma urbana no Brasil pode ser considerado uma prática insurgente num primeiro momento. Ele reuniu grupos ameaçados coletivamente pela ausência de direito à cidade, possui um amplo entendimento das forças hegemônicas presentes na produção do espaço urbano, promoveu a criação de pontes entre diversos grupos com objetivos similares de busca de uma cidade mais justa, compreendeu o processo de exclusão da cidade desde da micro à macro escala e buscou atuar na diversas esferas da administração pública, bem como fora dela.

Apesar do seu alcance, o legado do MNRU foi institucionalizado posteriormente sendo os planos diretores o principal exemplo. Portanto, mesmo com o avanço no sentido da estruturação de uma legislação mais incluyente e da ascensão de governantes mais progressistas, não houve alteração significativa do quadro de precarização e desigualdade das cidades

brasileiras¹³. Diante dessa realidade, as insurgências urbanas continuam lutando para que seus direitos sejam efetivados.

Se por um lado o movimento pelo Direito à Cidade brasileiro apresenta um recente processo de acomodação política percebido por meio da diminuição da sua capacidade questionadora, outras pautas entram em cena e ganham aderência junto aos setores progressistas. Dentre elas, chama atenção a pauta ambientalista, que no Brasil emerge após o período de redemocratização política e avança paulatinamente sua influência nas decisões sobre a produção do espaço urbano.

Costa (1999) destaca que as questões urbanas, no contexto mundial, surgem atreladas ao processo de urbanização decorrente do fortalecimento do capitalismo urbano-industrial na Europa. Já as inquietações ambientais se iniciam em um segundo momento, como reação às consequências do modelo exploratório decorrente do desenvolvimento capitalista. Na visão da autora, foi a partir daí que os movimentos ambientais começaram a se articular e se apropriar de um discurso anticapitalista e protecionista, inclusive no Brasil.

Outro fator que impulsionou a temática ambiental no país foi a descentralização do planejamento urbano, a partir dos anos 90, que provocou uma sensação de descontrole da organização dos espaços urbanos e rurais pelos arquitetos, é nessa lacuna que a legislação ambiental passa a ter maior preponderância e se mostra relativamente eficiente em controlar novas ocupações por meio de instrumentos como licenciamento e avaliação de impactos ambientais (PELLEGRINO, 2000).

Freitas (2017) ressalta a tendência dos movimentos de moradia de se submeterem a relações clientelistas devido ao atual cenário político marcado por avanços e pelo reconhecimento dos assentamentos informais, em contraposição, os movimentos socioambientais têm se destacado e ganhado maior projeção nos espaços de discussão acerca da gestão urbana. Pinheiro (2018), ao analisar as resistências presentes no contexto urbano recente de Fortaleza, reforça o argumento da maior visibilidade conquistada pelos ambientalistas diante da sociedade geral ao passo que estes utilizam o discurso da proteção dos recursos naturais contra o avanço do capital imobiliário.

Em paralelo aos movimentos de cunho social-urbano, o movimento ambientalista têm contribuído de forma recente para o planejamento urbano brasileiro problematizando pautas relativas à interface espaço construído e natural. Por esta razão, torna-se necessário investir os desdobramentos do movimento ambientalista a partir de uma abordagem histórica.

¹³ "O Brasil é o 10º país mais desigual do mundo. [...] A concentração imobiliária nas cidades segue a mesma lógica. No município de São Paulo, 1% dos proprietários [...] concentra 25% de todos os imóveis registrados na cidade, o que significa 45% do valor imobiliário municipal. [...] Considerando somente estes dados, estes proprietários possuem, em imóveis urbanos, uma média de R\$ 34 milhões por pessoa, em torno de 600 vezes a média nacional de distribuição de patrimônio." (OXFAM, 2017, p. 21 e 33)

1.4 MOVIMENTOS SOCIOAMBIENTAIS

O ambientalismo no Brasil foi constituído nos anos 60 por associações e agências estatais de meio ambiente, sendo as primeiras caracterizadas pela ausência de estruturação jurídica e marcadas pelo objetivo principal de divulgar denúncias variadas provenientes de grupos informais de moradores e vítimas de impactos ambientais (VIOLA, 1987 apud ACSELRAD, 2010).

Neste período, a preocupação com preservação ambiental por parte do Estado era mínima, esta postura ficou evidente na ocasião da I Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, ocorrida em Estocolmo em 1972, na qual o governo brasileiro liderou o bloco de países em desenvolvimento resistentes ao reconhecimento da importância da temática ambiental. Arelado a essa circunstância, essa época foi marcada pela baixa efetividade das lutas ambientais e pelo crescente processo de degradação dos recursos ambientais do país (MENEZES, 1997).

A partir do final dos anos 70, o movimento ambientalista cresce em capacidade organizativa, amplia sua atuação e passa a elaborar novos questionamentos acerca da relação espaço urbano, espaço natural e desenvolvimento (MENEZES, 1997). Isto se dá em parte à chegada de entidades ambientalistas internacionais que contribuíram para a ampliação da discussão ambiental, inserção de questões relativas à biodiversidade e às mudanças climáticas, além de opinar sobre as políticas governamentais e o debate legislativo (ACSELRAD, 2010). No âmbito da administração pública, a gestão ambiental passa a adotar um perfil mais preventivo, diferente do curativo assumido anteriormente (MENEZES, 1997).

Nos anos 80, o movimento ambientalista se torna mais plural, novos atores passam a participar e a criar canais de comunicação e colaboração com diversos grupos que possuem em comum o princípio do desenvolvimento sustentável. Em paralelo à elaboração da nova Constituição, foi criada uma nova instância de articulação dos movimentos ambientais - o Fórum Brasileiro de Organizações Não Governamentais e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - que tinha por objetivo incorporar a temática ambiental ao debate crítico mais amplo para buscar alternativas ao modelo dominante de desenvolvimento (ACSELRAD, 2010). Soma-se a isso uma mudança na visão política administrativa sobre desenvolvimento urbano, que antes enxergava economia e ecologia de forma antagônica, e agora passa a ser guiada por diretrizes sustentáveis (MENEZES, 1997). No fim dos anos 80, a Política Ambiental, assim como a Política Urbana, passa a ser reconhecida na Constituição por meio de um capítulo próprio:

Em termos ambientais, a Constituição brasileira é considerada uma das mais avançadas e inovadoras do mundo. O Brasil foi o primeiro país do mundo a ter a obrigatoriedade de avaliação de impacto ambiental (AIA) prevista na Constituição (MENEZES, 1997, p. 89). Os fatores anteriormente expostos demonstram o aumento da relevância da dimensão ambiental na esfera institucional ao mesmo tempo que os movimentos ambientais também se fortalecem.

Na década de 90, ocorre uma importante mudança no cenário ambientalista brasileiro, começam a surgir organizações dotadas de profissionais capacitados para captar recursos financeiros, fato que gera um debate em torno da identidade daqueles que se consideravam como parte do movimento ambientalista (ACSELRAD, 2010). Uma parcela dessas entidades se dedicou à gestão e administração e se associou aos setores burocráticos do governo, muitas vezes ocupando espaços de representação da sociedade civil nos órgãos consultivos de política ambiental. Essas entidades também se associaram ao mercado e, muitas vezes, respaldavam o processo de ambientalização das empresas. Além disso, elas possuíam cunho mais pragmático e, frequentemente, não valorizavam mecanismos democráticos de participação popular.

Em oposição às entidades “profissionalizadas”, coexistiam as entidades politizadas que lutavam pela definição de sustentabilidade com foco na distribuição de poder sobre os recursos territorializados e consideravam a questão ambiental de natureza política. Estes dois polos de atuação das entidades ambientalistas refletem um processo gradual de substituição do ambientalismo contestatário por um ecologismo de resultados, pragmático e tecnicista, sendo este último um propósito comum aos organismos multilaterais, governos e empresas poluidoras (ACSELRAD, 2010).

No século XXI, o movimento socioambiental enfrentou diversos embates frente a grandes conflitos ambientais que aconteceram, e ainda acontecem, em nível mundial e no Brasil. Em 2014, o Brasil foi considerado o terceiro país com maior número de disputas ambientais segundo o *Environmental Justice Atlas* (BBC, 2014). Portanto, não é uma surpresa que os movimentos ambientais também tenham sido contagiados pela onda de insurgências iniciadas em 2011 citadas anteriormente. Na atualidade, o movimento ambiental tem como uma das suas principais bandeiras a luta contra o regime neoliberal que cada vez mais consome os recursos naturais e distribui os prejuízos da degradação ambiental de maneira seletiva onerando as classes menos privilegiadas. Por este motivo, o conceito de Justiça Ambiental está amplamente difundido em movimentos ambientais ao redor do globo. O entendimento de Acselrad (2010) acerca de justiça ambiental é próximo da visão de MirafTAB (2012) sobre *insurgent planning*, pois este é ancorado na imaginação do cidadão que procura legitimar seus direitos a partir da criação de novos espaços de discussão antes não previstos pelo Estado, os *invented spaces*, que na prática são uma resposta efetiva aos *invited spaces*, os espaços de discussão institucionais que não dão voz verdadeiramente a toda a população. Na sua concepção de Justiça Ambiental, Acselrad (2010) afirma que esta:

surgiu da criatividade estratégica dos movimentos sociais que alteraram a configuração de forças sociais envolvidas nas lutas ambientais e, em determinadas circunstâncias, produziram mudanças no aparelho estatal e regulatório responsável pela proteção ambiental.

A fim de compreender as forças contra-hegemônicas que atuam na proteção dos bens comuns urbanos torna-se fundamental a convergência de interesses defendidos pelos movimentos sociais urbanos e socioambientais. Em última instância, acreditamos que ambos buscam combater e superar a lógica capitalista de exploração e mercantilização do espaço urbano

com o objetivo de fomentar cidades mais democráticas e inclusivas, em especial do ponto de vista das classes economicamente desfavorecidas. Os movimentos socioambientais urbanos também reivindicam o Direito à Cidade no que se refere ao direito decisório dos cidadãos de opinar e ser ouvido sobre o destino da sua cidade, porém tendem a concentrar-se em espaços valorizados das cidade, como veremos no caso de Fortaleza

Concomitante pretendemos entender como se dá a articulação e qual o real poder dos movimentos socioambientais no sentido de combater e frear o processo de produção de desigualdade socioespacial conduzido pelos modelos de planejamento estatais hegemônicos. Em particular, nos interessa discutir o processo de apropriação de áreas fundamentais e insubstituíveis para a manutenção das funções socioambientais do meio urbano. Denominaremos essas áreas coletivamente produzidas e, portanto, impróprias para apropriação individual, de bens comuns urbanos. No tópico seguinte nos deteremos na sua conceituação e na análise da sua dinâmica de apropriação e privatização.

1.5 ESPAÇOS PÚBLICOS E BENS COMUNS URBANOS

O espaço urbano pode ser abordado de distintas maneiras. Escolhemos analisá-lo diante de dois aspectos que se mostram mais relevantes para esta pesquisa, suas dimensões física e social. Do ponto de vista da dimensão física, ele é fragmentado, ou seja, possui usos diversos e justapostos. Já sob a ótica social, este mesmo espaço é articulado através de relações sociais que proporcionam interação entre si e entre as diferentes peças que o conformam. Sendo o regime capitalista, portanto, uma das principais características da sociedade contemporânea que se encontra presente nas relações da microescala da família até a macroescala dos países - o espaço urbano, indubitavelmente, será marcado pela exploração (CORRÊA, 1989).

Além dessas características gerais, o espaço urbano é alvo de diferentes agentes modeladores, dos quais destacamos os três mais definidores nas mudanças do ambiente natural e construído: o Estado, o mercado imobiliário e os grupos vulneráveis. Na visão clássica de Corrêa (1989) o Estado é responsável pela implantação de infraestrutura, como vias e sistemas de água e esgoto, e pela elaboração da legislação urbanística. O mercado imobiliário é constituído tanto pelos proprietários de terra como pelos incorporadores da construção civil e seu principal objetivo é obter lucro a partir do consumo do espaço urbano (CORRÊA, 1989). Já os grupos vulneráveis são formados por todo o contingente populacional que, de uma maneira ou de outra, não é verdadeiramente contemplado pelas políticas públicas ou pelos produtos do mercado, e frequentemente têm algum dos seus direitos fundamentais negados. Pela sua natureza própria, estes agentes possuem interesses distintos e rotineiramente entram em conflito devido às disputas pelo mesmo território.

Considerando a cidade como resultado de um esforço conjunto, o conflito que nos interessa analisar neste trabalho é a perda de espaços urbanos que desempenham função voltada à proteção da vida em coletividade. Num primeiro momento, podemos categorizar os espaços urbanos entre privados e públicos, sendo estes últimos o objeto que nos chama atenção a

priori, em especial, a dinâmica de substituição dos espaços livres públicos por outros usos que comprometem o exercício da cidadania e da democracia, elementos diretamente vinculados à existência de ambientes acessíveis física e politicamente para realização de encontros, construção de identidade coletiva e apropriação de território. Este processo de supressão de espaços livres públicos está intimamente vinculado ao modelo hegemônico de desenvolvimento capitalista que enxerga a cidade como um produto para obtenção de lucro e mercantiliza todos os pedaços de terra que estão sob seu domínio. Vale salientar que, muitas vezes, este processo ocorre com apoio do Estado que utiliza ações de planejamento urbano para viabilizar os interesses do mercado imobiliário.

Os espaços públicos, assim como o espaço urbano, são dotados de aspectos físicos e sociais, sendo o primeiro relacionado com os diferentes papéis que o espaço público pode desempenhar diante da estrutura urbana como conexão de diferentes partes da cidade, suporte para atividades de lazer, e, especialmente, concentração de áreas verdes. A segunda dimensão considera o espaço público como um componente fundamental da organização da vida coletiva e representação social, além de ser um espaço onde é construída a identidade pública e comunidade política (CARRIÓN, 2008). Em contraste com o senso comum que considera os comuns urbanos como apenas as terras ou as edificações que são de domínio do Estado, nessa pesquisa toda área aberta e livre de edificações que reúna as características previamente citadas, independente de seu domínio, é considerada comum urbano.

Um dos principais conflitos que atingem os espaços públicos é sua privatização gradual. Embora os espaços públicos essencialmente desempenhem atividades urbanas coletivas, é possível identificar situações frequentes nas quais grupos específicos promovem um processo de apropriação individualizada dessas áreas e ameaçam sua legitimidade, muitas vezes, com a anuência do Estado. Dentre as diversas análises possíveis sobre espaços públicos, duas são mais importantes quando falamos da questão da privatização, o aspecto físico e a apropriação social. A mudança de destino do espaço, que costumava ter um uso coletivo, para domínio privado muda o caráter do local, que se torna, geralmente, atribuído a usos e pessoas exclusivos. Ou seja, o espaço deixa de ser público na prática (GUIMARÃES, 2016).

Harvey (2014) explica o processo de privatização do espaço público através do conceito de Acumulação por Despossessão que consiste na transferência de bens, que se encontram originalmente fora da lógica do mercado, para a iniciativa privada, como áreas de proteção ambiental. Uma consequência desse processo é a substituição de áreas verdes por áreas construídas (GUIMARÃES, 2016).

Em outra obra, Harvey (1996 apud Freitas 2014) conceitua a preservação ambiental de cunho capitalista como uma seleção de ecossistemas específicos que leva em consideração mais sua localização do que seu valor ecológico. O mercado imobiliário se articula para preservar uma determinada porção de área verde e assim atrair um mercado consumidor de alta renda disposto a pagar mais caro para morar mais próximo à natureza. "Trata-se de um processo perverso cujos defensores se apropriam da proteção ambiental a determinados

ecossistemas para favorecer a reserva de terras para o mercado imobiliário de alta renda. Tal processo tem como resultado direto a concentração de degradação ambiental e vulnerabilidades sociais nas áreas periféricas.” (FREITAS, 2009).

Freitas (2014) contribui para esta discussão com o argumento de que existe uma percepção diferenciada dos atributos físicos do território que variam subjetivamente de acordo com a valor do solo e não com critérios técnicos e objetivos para estabelecer regras de uso e ocupação restritivas. Ela defende que “Ecossistemas inseridos em áreas nobres tendem a ser compreendidos como espaços de maior valor ecológico para justificar a adoção de parâmetros urbanísticos excludentes.” Ou ainda para justificar a vigilância e remoção de áreas públicas verdes. Este processo mercantiliza os atributos ambientais da paisagem, frequentemente transferida em área pública.

Apesar do capital privado considerar o espaço público como uma mercadoria, este não pode participar da dinâmica do mercado sob pena da deterioração do regime democrático. Este tipo de área possui uma relação próxima com vida digna, e, muitas vezes, é uma riqueza única (GUIMARÃES, 2016). Os espaços públicos são áreas insubstituíveis com excepcionais performances ambientais e funções sociais, que foram produzidas de forma coletiva e, consequentemente, se tornam incomensuráveis do ponto de vista da perpetuação da democracia, cidadania e do equilíbrio ecológico.

Espaços públicos são materialidades que representam parcela do exercício democrático (ou potenciais deste exercício) e espaços de reivindicação de direitos fundamentais para manutenção da qualidade de vida digna nas cidades, aliados à diminuição das desigualdades sociais. Os espaços públicos refletem, ainda, a atual centralidade do consumo, transformando-os em mercadorias ou destinando-os a determinados setores sociais. No entanto, estes mesmos espaços públicos são apropriados socialmente por diferentes práticas e muitas diversas das propostas pelo poder público, tornando-se, assim, locais com potencial de politização (GUIMARÃES, 2016, p. 91 e 92)

Por este motivo, os espaços públicos não poderiam participar da dinâmica de mercantilização do solo, ou seja, eles não poderiam, em hipótese alguma, comprometer suas funções ambientais e sociais inatas passando seu domínio ou sua posse para a iniciativa privada. Então, torna-se mais adequado interpretar os espaços públicos como bens comuns urbanos. Vale ressaltar que a diferenciação entre bens comuns e bens públicos só faz sentido quando este último passa gradativamente para a esfera privada (GUIMARÃES, 2016) e este movimento torna-se perceptível quando o Estado, originalmente gestor e mantenedor dos espaços públicos, não mais representa os interesses coletivos, percebendo-se, assim, uma tendência de privatização dos espaços livres públicos por grupos que exercem influência sob o Estado.

Os bens comuns, ou simplesmente comuns, são uma condição de vida, uma herança coletiva e um resultado do cotidiano, largamente os comuns são enquadrados como recursos, bens, serviços ou coisas, tangíveis ou intangíveis, produzidas e administradas por determinada comunidade que não reduz suas relações sociais à economia ou à interesses poderosos (GUIMARÃES, 2016). Os bens ambientais são comuns por suas características físicas, pois eles são produzidos em um campo de conflito e eles são cruciais para a manutenção da vida.

Desta forma, os comuns são uma alternativa para a lógica capitalista e individualista. Os bens comuns não pertencem ao domínio público ou privado, eles têm por objetivo superar esta dicotomia, por isso a aliança entre Estado e mercado é um ponto crucial da discussão do processo de privatização dos bens comuns (GUIMARÃES, 2016).

Harvey (2014) argumenta que os comuns urbanos são resultado das relações sociais entre um grupo auto-determinado e seu meio físico através da luta política. Os comuns estão relacionados com a própria vida e subsistência desse grupo. As praças, parques e outras áreas verdes se tornam comuns quando as pessoas realizam ações políticas que tem a intenção de apropriação e concretização das suas qualidades.

A privatização dos espaços públicos, ou dos bens comuns, é apenas um exemplo das diversas disputas que ocorrem no espaço urbano. O planejamento urbano é o instrumento estatal que deveria regular as ações dos diferentes atores que disputam o território para atender ao interesse da coletividade. Entretanto geralmente o planejamento urbano institucional negligencia grupos sociais específicos e áreas da cidade, como mostrado anteriormente no Tópico 1 - Cidadania e Democracia, essa postura pode comprometer todo o usufruto dos espaços públicos.

Dessa forma, muitas práticas do Estado, como o planejamento urbano, podem ser questionadas por grupos não representados. A partir daí, os grupos excluídos criam novas estratégias para legitimar seus direitos e mudar as ações do planejamento institucional através de práticas insurgentes. Para reforçar essa ideia, Harvey destaca que a classe trabalhadora produz os bens públicos, se esses bens se tornam uma ferramenta para acumulação privada, apenas uma resposta é possível, a população tem que se auto-organizar e proteger seus comuns. O reconhecimento político de proteção, produção e utilização dos comuns para benefícios sociais é um modo de resistir ao poder capitalista (HARVEY, 2014).

As praças e parques, sendo considerados espaços públicos, se tornam comuns urbanos desde que sejam constituídos por meio de produção social e de ações políticas "que pretendam apropriar-se deles ou concretizar essas qualidades" (HARVEY, 2014, p. 144 apud GUIMARÃES, 2016, p. 124).

As práticas sociais que produzem os comuns, muitas vezes, acontecem na lacuna do que é permitido pelo Estado, extrapolando as fronteiras das regulamentações formais e promovendo práticas de criação e manutenção dos comuns que não são desempenhadas no âmbito estatal, a semelhança dos *invented spaces* (Miraftab, 2012)

Os donos dos bens comuns são os sujeitos ativos dentro de uma realidade administrada por eles e que participaram de sua produção. Em outras palavras, os proprietários dos bens comuns não são representantes indicados por uma parcela da população, eles são pessoas diretamente envolvidas com o citado bem. A decisão sobre os comuns é proveniente dos próprios cidadãos. Nesses termos, o comum questiona as próprias bases da democracia representativa, por este motivo, é importante pensar sobre as ferramentas democráticas de gestão direta des-

ses bens. Por fim, os comuns indicam que as instituições atuais não são hábeis a preservá-los (GUIMARÃES, 2016).

Os bens comuns, então se antepõem e superam o espaço público, interpretado aqui como área de posse e domínio do Estado, promovendo o movimento inverso do processo de acumulação por despossessão, diariamente reforçada pelo planejamento institucional. Apoiamo-nos, então, na visão de Tonucci (2017) que considera bem comum como um conjunto de ações que priorizam o compartilhamento, a apropriação coletiva e não exclusivista em contraponto à propriedade privada, além de serem

práticas socioespaciais insurgentes e contra-hegemônicas [...], em emergentes processos de apropriação e experimentação espacial que cultivam o sentido do uso [...] contra o valor de troca [...]. (Tonucci, 2017, p. 138)

A discussão teórica empreendida até este ponto servirá como suporte para definição de categorias capazes de identificar se os estudos de caso se configuram como ações insurgentes. Também será possível localizar as ações deflagradas pelo planejamento institucional de acordo com as diferentes correntes de planejamento expostas anteriormente. Após a sensível compreensão desses papéis, a teoria deve iluminar o limite da contribuição de cada um desses atores para a consolidação do bem comum e, por fim, iremos analisar o impacto das ações insurgentes no sentido de planejar a cidade, ou seja, de construir verdadeiros bens comuns de forma coletiva e democrática.

O próximo capítulo vai focar na caracterização de Fortaleza como cidade que está gradualmente substituindo seus espaços livres públicos para atividades mais rentáveis ao mercado imobiliário e que não contribuem para a construção de uma esfera pública mais ativa. As parcerias público-privadas para manutenção de praças e as frequentes Operações Urbanas Consorciadas que são negociadas de forma desequilibrada causando ônus ao poder público são apenas alguns exemplos do processo de mercantilização de áreas relevantes para o exercício da cidadania e conseqüente enfraquecimento do processo de gestão democrática da cidade.

PARTE 2

SISTEMA OPRESSOR

Privatização dos Comuns Urbanos em Fortaleza

O sistema capitalista visa, em última instância, a acumulação de capital e para isso age por meio da exploração, seja capturando a mais-valia dos trabalhadores, seja privatizando as riquezas geradas coletivamente através da espoliação, portanto, ele dedica-se a ações que garantam o máximo retorno econômico-financeiro. No contexto urbano, o sistema capitalista, alimentado pela cooperação entre Estado e entes privados, converte a cidade em mercadoria e promove a concentração de investimentos públicos em determinada parte do território como forma de incrementar o preço do metro quadrado e garantir maior lucro pros seus proprietários (MARICATO, 2015). Sendo o planejamento urbano o braço operacional do Estado na gestão do território, ele, muitas vezes, valida processos de acumulação por despossessão (HARVEY, 2014) e negligencia os direitos básicos de uma parte da população.

Diante desse padrão de comportamento do sistema capitalista, os espaços considerados comuns urbanos, como praças, parques e áreas de preservação ambiental, são seletivamente escolhidos pelos grupos poderosos e, apenas quando representam uma oportunidade de obtenção de lucro para o mercado imobiliário, são considerados dignos de manutenção e proteção. Maricato (2001) afirma que a preservação do meio ambiente está muito mais relacionada com o valor da terra para o mercado imobiliário do que com a existência de regulações ou com os atributos naturais do ecossistema em questão. Em suas palavras:

Quando a localização da terra ocupada por favelas é valorizada pelo mercado imobiliário, a lei se impõe. Lei de mercado, e não norma jurídica, determina o cumprimento da lei. Não é por outra razão que áreas ambientalmente frágeis, objeto de legislação preservacionista, 'sobram' para o assentamento residencial da população pobre. Nessas localizações, a lei impede a ocupação imobiliária: margens de córregos, áreas de mangues, áreas de proteção ambiental, reservas. Mesmo quando se trata de áreas públicas, priorizadas nos assentamentos de favelas, sua proteção contra a ocupação depende de sua localização em relação aos bairros onde atua o mercado imobiliário legal, privado. As áreas públicas ocupadas estão localizadas, geralmente, nas periferias esquecidas. (MARICATO, 2001, p. 227)

Fortaleza é uma metrópole localizada no litoral do Ceará com grande apelo turístico e conta com mais de 2,5 milhões de habitantes. Possui uma área total de 313km² e cada quilômetro quadrado é ocupado por 8 mil habitantes representando 12^a cidade mais densa do Brasil (IBGE, 2010).

Historicamente em Fortaleza, os mesmos grupos mantêm o poder político, fundiário e econômico (MOREIRA, 2004) e utilizam sua influência para executar ações com recursos públicos que não são prioritárias para a população em geral, mas que promovem valorização imobiliária das grandes glebas urbanas de sua propriedade. Produzindo localizações privilegiadas seja por meio da alocação espacial de investimentos públicos seja por meio de regulações urbanísticas. (RUFINO, 2012).

Freitas (2004) atrela a apropriação desigual dos recursos naturais em Fortaleza ao seu complexo processo de urbanização desequilibrado, que gerou uma intensa concentração de infraestrutura em uma porção da cidade. A autora salienta que os espaços preservados podem proporcionar vantagens locacionais e representar o diferencial urbano em forma de aumento do valor da terra. Enquanto que espaços livres localizados em áreas com menor valor imobiliário não recebem a devida atenção do poder público e tornam-se locais vazios que sofrem intensa pressão de ocupação pela população de baixa renda que não possui outras alternativas de moradia. Ela compara os principais recursos naturais de Fortaleza, um localizado na área economicamente privilegiada e o outro na área mais vulnerável, destacando que mais recursos foram gastos na proteção ambiental do primeiro espaço do que no segundo. Esta dinâmica de proteção seletiva dos espaços naturais de Fortaleza demonstra um processo de substituição dos seus bens comuns por áreas de utilização individualizadas que remonta o início da sua urbanização.

A pergunta que orienta este capítulo é: como Fortaleza têm perdido seus bens comuns urbanos? Esta resposta está relacionada sobremaneira ao processo de urbanização da cidade, fortemente marcado pela mercantilização do espaço que gerou direcionamento dos investimentos públicos, concentração de riquezas e desigualdade socioespacial.

Portanto, este capítulo pretende discutir como o Planejamento Urbano-ambiental de Fortaleza vem sendo conduzido pelo poder econômico que, atrelado ao poder público, influencia nas decisões dos rumos da cidade para obter maior lucro e ignora as necessidades da maioria da população para atender a interesses específicos. É evidente que ocorre um processo de exclusão de grande parte da população sobre o futuro de Fortaleza. No território, essa postura é observada através da diminuição dos bens comuns em qualidade e quantidade, ou seja, os espaços de construção da democracia não são suficientes e estão cada vez menos presentes na vida da população.

2.1 URBANIZAÇÃO DE FORTALEZA E SUBSTITUIÇÃO DOS BENS COMUNS URBANOS

Diversos acadêmicos dedicados à compreensão da organização socioespacial de Fortaleza apontam para um processo de urbanização que produziu espaços diferenciados à leste e oeste da cidade (COSTA, 2005; ARAGÃO, 2010; RUFINO, 2012). O primeiro é identificado como a região onde localizam-se as elites e as atividades turísticas e o segundo é a porção periférica da cidade caracterizada pela urbanização informal, menor concentração de investimentos públicos e negligente atenção do Estado. As ações do poder público por meio das políticas de planejamento urbano também incidem sobre o território de forma diferenciada reforçando o padrão de segregação descrito, inclusive no que se refere ao tratamento e a importância dada à preservação dos recursos ambientais, como veremos a seguir.

Apesar do desenvolvimento histórico segregado de Fortaleza, a atual configuração da cidade, considerada como metrópole, têm cada vez mais se complexificado e aprofundado suas disparidades socioeconômicas. Pequeno (2015) evidencia um processo de fragmentação

socioespacial e altera a noção de polaridade identificando, na verdade, uma barreira formada pelo tipo médio-superior que isola os tipos superior e médio na região originalmente conhecida como mais valorizada e infraestruturada da cidade, e do outro lado desta barreira encontram-se os tipos operário e popular¹. Em suas palavras “*Desfaz-se por vez a divisão dicotômica do espaço metropolitano em apenas duas partes, bem como o mito de Fortaleza como uma cidade dual: muito densa e pobre ao oeste; menos densa e rica ao leste.*” (p. 236). Verifica-se uma tendência de mercantilização de Fortaleza como um todo, a porção oeste passa também a receber investimentos do setor imobiliário e a privatizar os bens comuns, a dinâmica imobiliária do bairro Maraponga demonstra isso (FREITAS e FROTA, 2015). Mas esta tendência atual ainda não superou completamente a dicotomia leste-oeste, sendo ainda pertinente analisar Fortaleza de acordo com essa polaridade.

2.1.1 ZONA OESTE: A AUSÊNCIA DO ESTADO E A PRECARIIDADE URBANA

A ocupação de Fortaleza se inicia no século XVIII por necessidade de defesa do território², e, apenas em meados século XIX, é ampliada devido à atividade portuária gerada para escoar a produção algodoeira do interior do estado para a Europa³. Para dar apoio a esta atividade econômica, o poder público instalou alguns equipamentos urbanos de grande porte, como o porto, localizado na atual Praia de Iracema - próxima ao Centro - e a linha férrea Fortaleza-Baturité construída em 1870 na região oeste da cidade. Estas ações demonstram tanto a cooperação do poder público com grandes proprietários de terra, como assinala o princípio da dicotomia socioespacial leste/oeste mencionada anteriormente (RUFINO, 2012).

As condições climáticas adversas dos municípios do interior⁴ dificultaram a fixação dos pe-

¹ Pequeno (2015) define as categorias sócio-ocupacionais de acordo com o IBGE como variável principal nesta pesquisa. Estas correspondem ao tipo superior que reúne os trabalhadores do setor terciário de melhor qualidade, o tipo médio-superior que contempla profissionais de nível superior, ocupações de nível médio e terciário. Existe também o tipo médio com ocupações inferiores, populares e informais, sendo estas os trabalhadores domésticos, trabalhadores da construção civil, de ambulantes, catadores e até ocupações rurais. O tipo operário concentra as ocupações populares, informais e não especializadas, como trabalhadores das indústrias tradicionais e do comércio. O tipo popular é formado por trabalhadores da construção civil, prestadores de serviço não especializados, ambulantes e catadores. O tipo operário rural, reúne trabalhadores das indústrias tradicionais, de baixa intensidade tecnológica, trabalhadores da indústria moderna e as ocupações em serviços auxiliares. E o último grupo, o tipo rural é composto basicamente por agricultores.

² Construção do Forte de São Tiago no bairro Barra do Ceará e, mais tarde, do Forte Nossa Senhora da Assunção no bairro Centro.

³ Este crescimento na exportação do algodão do Brasil para a Europa se dá devido o contexto internacional favorável no qual os países europeus encontravam-se no período da Revolução Industrial e os Estados Unidos, inicialmente seus fornecedores principais, entraram na Guerra de Secessão comprometendo o abastecimento da indústria europeia (COSTA, 2005).

⁴ A seca que durou de 1877 a 1879 obrigou os proprietários rurais a modificarem seus investimentos de forma a se tornarem menos dependentes das alterações climáticas, isso intensificou a saída de trabalhadores rurais para Fortaleza (COSTA, 2005). A seca de 1915 leva à criação de campos de concentração nos atuais bairros do Benfica, Rodolfo Teófilo e São Gerardo para evitar que os flagelados entrassem na parte mais abastada da cidade (ARAGÃO, 2010).

quenos produtores agropecuários⁵ e redistribuíram a população no Ceará por meio do fomento à migração da população rural para os centros urbanos em início de industrialização⁶. Este fenômeno provocou o incremento populacional acompanhado de mudanças na organização espacial de Fortaleza (RUFINO, 2012).

Na década de 1870, uma boa parte da população recém-chegada em Fortaleza se engajou na construção da linha férrea e se instalou nas suas proximidades em condições precárias, sem acesso a nenhum tipo de infraestrutura. (COSTA, 2005)

A população indigente vai se alojando em barracos em terrenos próximos à ferrovia, às indústrias, à zona de praia e às margens dos rios, áreas desprezadas pelos grupos sociais de maior poder aquisitivo. (COSTA, 2005, p. 71)

No início do século XX, por conta da oferta de mão de obra e matéria-prima barata, diversas fábricas têxteis também surgiram na região oeste consolidando esta área como uma zona industrial povoada pela classe baixa (ARAGÃO, 2010). Além do eixo do trilho, as vias de penetração na direção sul se tornaram outro vetor de expansão da população pobre (RUFINO, 2012). Costa (2005) ressalta que estes grupos economicamente vulneráveis avançaram em direção à região da cidade menos guarnecida de infraestrutura e condições de moradia. *“Nas periferias alojam-se estes migrantes, que se mobilizam e pressionam o poder público por trabalho, moradia e serviços públicos”* (p. 77).

Nos anos 70, diante da forte demanda por habitação, os loteamentos populares tornaram-se uma opção de moradia para as famílias migrantes na periferia de Fortaleza. Estes eram marcados pela falta de controle por parte do poder público e pelo baixo padrão de infraestrutura implantada, em especial a quantidade e a qualidade de áreas de lazer e praças (COSTA, 2005; MOREIRA, 2004). Em suma, os loteamentos populares, também conhecidos como loteamentos irregulares, não seguem as regras de parcelamento, uso e ocupação do solo e, na grande maioria das vezes, não reservam áreas institucionais, verdes e de sistema viário suficientes para um bom funcionamento das funções urbanas. Isto ocorre porque o proprietário da terra procura otimizar seu lucro e, portanto, converte sua gleba no máximo possível de área privada comercializável. Esta realidade torna-se clara segundo o depoimento de um loteador fortalezense:

“Ganhei muito dinheiro com loteamentos, mas os que me deram mais lucro foram os populares. Nós não precisávamos fazer quase nada. Bastava abrir a principal e algumas ruas, locar os lotes e colocar para vender. Todo mun-

⁵ Essas dificuldades climáticas apenas reforçavam “a rigidez da estrutura fundiária” encontrada no campo, que praticamente impedia “o acesso dos lavradores à terra e aos outros meios de produção” (SILVA, 2009, p.132 apud RUFINO, 2012, p. 96).

⁶ Fortaleza passa por um primeiro surto de urbanização que é interrompido por período de crise econômica, a partir de 1940, devido a carência de infraestruturas urbanas adequadas, a falta de investimentos para a renovação do maquinário e a condição de isolamento da economia cearense diante do cenário internacional. Com essa pausa, o processo de ocupação permaneceu estagnado e só foi retomado a partir das pressões exercidas pelas Ligas Camponesas e Sindicatos Rurais. Este cenário levou o Governo do Estado a criar a SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento para o Nordeste) em 1959 como órgão responsável pelo fomento a industrialização do Ceará (RUFINO, 2012).

do comprava, tudo na base da confiança” (MOREIRA, 2004, p.12)

A dinâmica de ocupação da periferia de Fortaleza seguiu, nos anos 70, orientada pela maior organização dos movimentos sociais, especialmente aqueles apoiados pelas Comunidades Eclesiais de Base, que estimularam as ocupações em massa de terrenos privados pelos grupos vulneráveis.⁷ Isso levou a maiores confrontos com os proprietários de terra e, por consequência, a população oriunda do interior do estado passou a ocupar os espaços públicos vazios reservados para usos coletivos, como praças e ruas (RUFINO, 2012). Mesmo sendo reservados para usos coletivos, esses espaços não passaram por nenhuma melhoria e se configuravam apenas como áreas livres sem infraestrutura inseridas numa região de forte demanda por habitação.

Multiplicaram-se as favelas, os loteamentos periféricos e as auto-construções em áreas distantes e sem infraestrutura urbana, a exigir toda uma organização, mobilização dos moradores para conquistá-la. Os vazios urbanos, principalmente os terrenos públicos, praças, etc., são ocupados pela população dos Sem-Teto, que luta para permanecer nestas áreas e reivindica a construção de moradias. (COSTA, 2005, p. 85)

O processo de periferização desta população migrante instalada irregularmente nas áreas em processo de valorização acelerou-se na administração de Vicente Fialho (1971-1975), quando são iniciados programas de desfavelamento que se apoiam na necessidade de construção de obras viárias nas áreas valorizadas da cidade (RUFINO, 2012, p. 118) e tem como resposta a construção de grandes conjuntos habitacionais⁸ (COSTA, 2005, p. 81) que reforçaram o movimento da população de menor renda na direção do eixo oeste (RUFINO, 2012).

Fortaleza se expande para as zonas oeste e sul, principalmente em face da implantação de conjuntos habitacionais, dos loteamentos periféricos e das autoconstruções. A maior parte da população de Fortaleza está excluída da cidade mais urbanizada em virtude dos altos preços dos terrenos e das habitações. (COSTA, 2005, p. 84)

[...]

Nos bairros mais periféricos e com predomínio da população de baixa renda, a forma urbana apresenta-se diferenciada e demonstra a própria segregação espacial. Nos conjuntos habitacionais e loteamentos periféricos, as quadras e lotes são menores e as ruas mais estreitas. É reduzida a quantidade de praças e áreas de lazer. [...] Nas áreas de ocupação espontânea - favelas, o traçado em xadrez não é respeitado, e existem muitos becos e ruas sem saída. A infraestrutura e os serviços são deficientes. (COSTA, 2005, p. 91)

Ou seja, a expansão no eixo oeste de Fortaleza orienta-se pela ação seletiva do Estado, que por um lado omite-se na provisão de habitação para a população migrante pobre, e por outro promove a remoção de favelas localizadas em áreas mais centrais. O primeiro grupo encontra como alternativa de moradia a compra de terrenos em loteamentos populares ou a ocupação espontânea de áreas públicas, enquanto, que o segundo grupo é forçado a morar

⁷ A população rural continuava vindo para Fortaleza em busca de lotes vazios em áreas ermas da cidade, pois, até o momento, era raro haver resistência por parte dos proprietários.

⁸ Conjunto Prefeito José Walter foi o primeiro conjunto habitacional de grande porte construído no bairro Mondubim em 1970. Os outros conjuntos da época localizavam-se na direção do Distrito Industrial do Maracanaú e próximo à ferrovia Fortaleza- Caucaia. (COSTA, 2005, p. 85)

em grandes conjuntos habitacionais, ambos localizados em zonas periféricas. Na zona oeste, o Estado não provê as condições mínimas de moradia para a população, além de não interferir no padrão ocupacional⁹, por estas razões, as construções se dão de forma espontânea de acordo com as possibilidades e necessidades dos moradores. Estes formatos de ocupação do solo são marcados principalmente pela precariedade de infraestrutura e pelo comprometimento dos espaços públicos, seja através da escassez de áreas institucionais ou da autoconstrução de casas em terrenos ociosos inicialmente dedicados ao usufruto coletivo.

Esse modelo de crescimento populacional e ocupação do território causa intensa pressão sobre os bens comuns que são frequentemente substituídos por usos individualizados. A ausência de investimento em terrenos vazios inicialmente reservados para abrigar espaços coletivos, atrelado ao gigantesco déficit habitacional, produzem espaços ociosos facilmente ocupados por famílias de baixa renda que não possuem alternativa de moradia, assim como áreas ambientalmente frágeis, que são desinteressantes para o investimento do mercado imobiliário, também são alvos de ocupação (FROTA, 2013).

Em 1999 existiam 59 assentamentos em áreas de risco em Fortaleza, destes, em torno de 85% coincidiam com áreas alagáveis e o restante era passível de risco de desabamento ou deslizamento de terra¹⁰ (PDDU-FOR, 2003 *apud* COSTA, 2005, p. 94). Esse quadro se agravou nas últimas décadas, segundo a análise¹¹ organizada por Freitas (2014), 66% da área total dos assentamentos precários coincidem com áreas ambientalmente frágeis ou medianamente frágeis.

2.1.2 ZONA LESTE: A AÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO E A VALORIZAÇÃO DO SOLO

Em direção oposta, por volta dos anos 30, as famílias mais ricas localizavam-se principalmente no bairro Centro e nas proximidades do Forte Nossa Senhora da Assunção. A mudança do porto, originalmente instalado na praia de Iracema próximo ao Centro, para o atual bairro Mucuripe e o padrão de ocupação da região oeste estimularam o deslocamento dessa população no sentido contrário, ultrapassando a barreira natural do rio Pajeú (RUFINO, 2012) e a recém nascida classe média, formada pelos profissionais liberais (bancários, comerciantes, burocratas e etc...), passou a ocupar a Praia de Iracema, enquanto o Centro era formado por uma certa mistura de classes (ARAGÃO, 2010).

Para fugir da poluição das indústrias e da proximidade das favelas, a população de mais alto padrão de renda abandona o Jacarecanga. Desenvolvem-se bairros residenciais de classe média alta na zona leste - Aldeota, Praia de Iracema e Meireles.

⁹ Vale salientar que existem conjuntos habitacionais mais recentes que seguiram diretrizes de implantação que prezam pela melhor localização e pelo suprimento de infraestrutura e equipamentos urbanos como o Conjunto Maravilha e Vila do Mar

¹⁰ Estes dados foram recolhidos pela Cáritas Fortaleza, Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e Secretaria do Trabalho e Ação Social do Governo do Estado do Ceará

¹¹ Sobreposição de dados do Diagnóstico Geoambiental de Fortaleza (Fortaleza, 2009) e do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS (Fortaleza, 2012)

[...]

A população de maior poder aquisitivo ocupa as áreas mais amenas da zona leste. Começou a ficar mais visível, a partir da década de 30, o processo de diferenciação espacial e segregação residencial. A distribuição da população no espaço urbano de Fortaleza, aos poucos, vai sendo determinada pelo nível de renda. (COSTA, 2005, p. 71-72)

Enquanto, a região oeste da cidade carecia de investimentos públicos, a região leste recebeu sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 1924¹² (COSTA, 2005, p. 70), esta e outras ações demonstram como o poder público foi decisivo para a valorização de determinadas áreas da cidade a partir da implantação de infraestrutura e da alteração da legislação urbanística.

Em 1976 e 1979 o Governo Municipal passou a permitir a verticalização da orla de Fortaleza e a construção de edifícios de até 18 pavimentos na Aldeota e seu entorno (RUFINO, 2012), por essa razão, na década 80, a zona leste cresceu por meio da expansão vertical de edifícios, da construção de shoppings¹³ e da delimitação de loteamentos, tudo isso devido o suporte dado pelo poder público a partir da execução de obras de infraestrutura¹⁴ e obras que procuravam estimular o turismo¹⁵ do Ceará e que coincidiram com o local de moradia da alta classe¹⁶. Para deixar clara a relação entre mercado imobiliário e poder público, seja ela municipal ou estadual, Rufino (2012) afirma:

Em Fortaleza constata-se que a partir desse momento as alterações dos Planos Diretores terão grande relação com os interesses do setor, possibilitando maior adensamento construtivo em várias áreas da cidade e restringindo usos que poderiam se colocar como entrave a expansão da produção [imobiliária]. A aprovação de diversas modificações nos planos, após 1978, para alterar em caráter de excepcionalidade os indicadores urbanísticos de determinados espaços da cidade mostra de forma nítida o poder de grupos ligados à construção sobre o legislativo municipal (RUFINO, 2012, p. 121).

Com a construção do Centro Administrativo do Estado do Ceará, a Universidade de Fortaleza, o Fórum Clóvis Beviláqua e o Shopping Iguatemi, o eixo sudeste se destaca como vetor de crescimento a partir dos anos 70. Segundo Costa (2005) "*Este bairro, que conta com o Parque Ecológico do Cocó, apresenta certa autonomia, em virtude da quantidade e diversidade de serviços disponíveis, sendo considerado um dos subcentros mais importantes da cidade.*" (p. 89)

¹² Atualmente diversas partes da periferia da cidade não tem acesso (IBGE, 2010), nem mesmo previsão, de implantação de esgotamento sanitário.

¹³ Shopping Center Um no ano 1974 (COSTA, 2005, p. 82)

¹⁴ A abertura da via perimetral, a construção sobre o Rio Cocó, e o aterramento de diversas áreas de mangue permitiram a superação dos obstáculos, e aproximaram as áreas rurais do núcleo urbano dando grandes possibilidades de expansão para a cidade (COSTA, C. 1988, p.131 apud RUFINO, 2012, p. 106).

¹⁵ O Governo do Estado transfere os investimentos do setor industrial para o turismo com obras como duplicação da Washington Soares e criação do Centro Administrativo no bairro Cambéba, ambos na zona leste.

¹⁶ Construção do Aeroporto Internacional Pinto Martins e do Centro Cultural Dragão do Mar, remodelação da Av. Washington Soares, recuperação da Ponte dos Ingleses, restauração do Estoril e reforma do calçadão da Beira Mar.

A crise mundial do fim dos anos 80 afetou Fortaleza e os grandes empresários passaram a investir no setor da construção civil, concentrando a produção formal da cidade nos bairros Aldeota, Meireles, Mucuripe e elevando o preço dos imóveis (ARAGÃO, 2010; RUFINO, 2012).

Nesse processo, mais uma vez, a ação do Estado é decisiva na definição de um novo padrão de expansão da metrópole, que passa a ser definido pela nova escala dos loteamentos, pela forte articulação com elites proprietárias de terra (RUFINO, 2012, p. 107).

Portanto, observamos que a expansão territorial da classe rica se dá em consonância com o Estado e com o mercado imobiliário por meio da flexibilização da legislação, do respeito às regras de parcelamento, uso e ocupação do solo e pela instalação de infraestrutura, resultando no alto valor de terra dessa região:

A concentração excessiva da produção imobiliária em bairros como a Aldeota, mas também no Meireles (mais relacionado às dinâmicas turísticas) será responsável por grande diferenciação do preço dos imóveis nessas áreas. (RUFINO, 2012, p. 122)

Este modelo de ocupação, em contraste com o eixo oeste, teve maior capacidade de preservar suas áreas verdes e de garantir espaços públicos para a população (Mapa 01). Ocasionalmente a preservação de áreas verdes é impulsionada pelo duo poder público-mercado imobiliário, a medida que elas proporcionam o aumento do preço final de futuros empreendimentos. Freitas (2004) ressalta que muitas vezes o discurso preservacionista é utilizado para proteger áreas verdes em terrenos bem localizados. Porém, esta não é uma premissa seguida de maneira uniforme para todas as partes da cidade, ela é levada em consideração, com mecanismos céleres de implantação e fiscalização, apenas nas regiões onde o planejamento institucional aliado ao mercado imobiliário têm interesse em valorizar os terrenos.

Comumente os setores governamentais se aliam aos interesses imobiliários para preservar (produzir) estes ecossistemas estrategicamente bem localizados no contexto intra-urbano: são as coalizões pró-desenvolvimento. No entanto, até mesmo em raros casos em que o poder político local tenta controlar construções excessivamente próximas das áreas ambientalmente frágeis, os grupos imobiliários acabam vencendo.¹⁷ (FREITAS, 2004, p. 14)

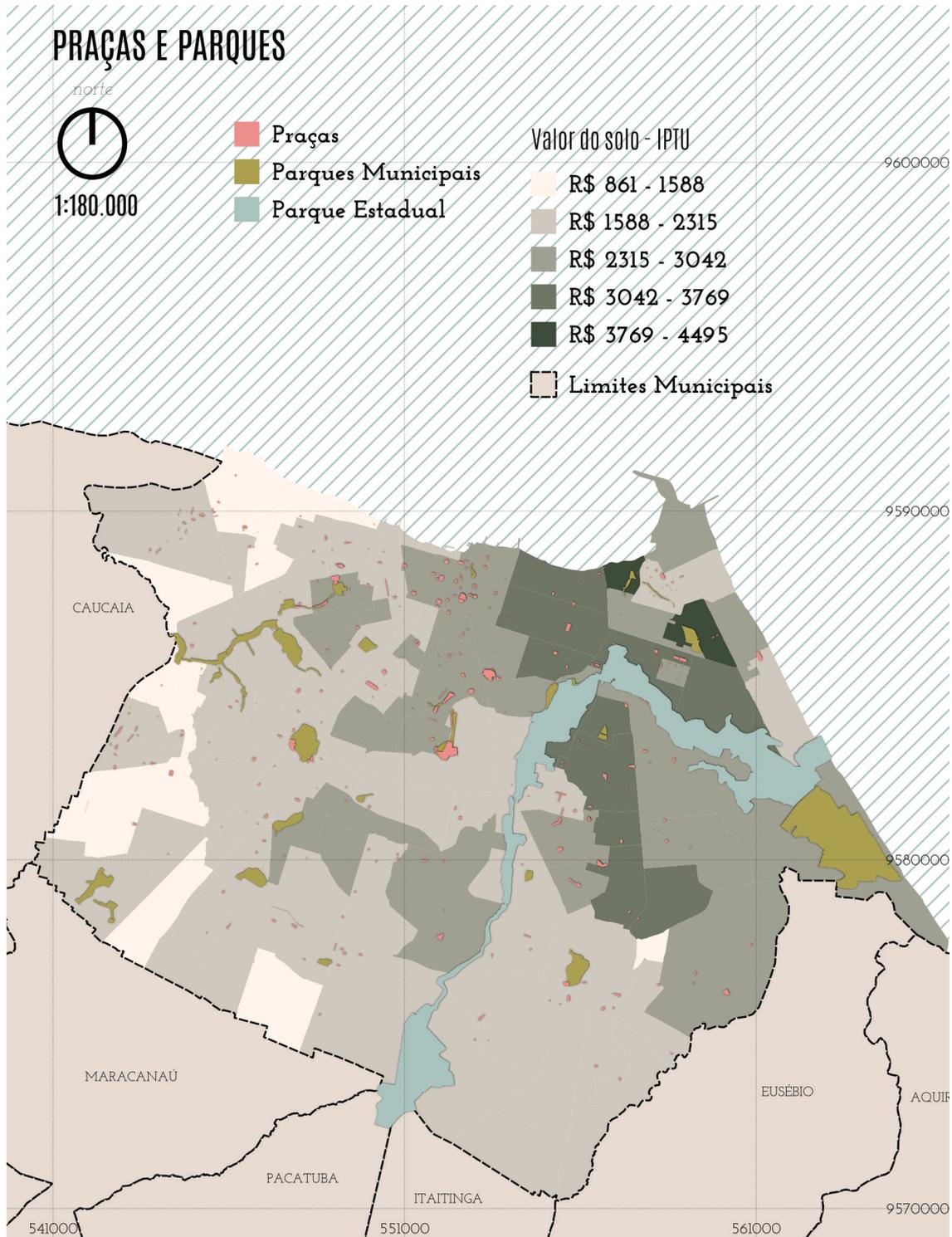
Ou seja, a região valorizada de Fortaleza também tem passado por um processo de privatização dos seus comuns urbanos atrelado principalmente às parcerias público-privadas que atuam na substituição de áreas livres por espaços de uso individual, dentre outras iniciativas relacionadas aos princípios de planejamento alinhado aos interesses do mercado adotado pela atual gestão municipal.

2.2 O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E A PROTEÇÃO DOS BENS COMUNS EM FORTALEZA

A Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo N° 236 de 11 de agosto de 2017 é um dos principais mecanismos da política urbana que demonstram o vigente modelo de mercantili-

¹⁷ Este seria o caso do Parque do Cocó, em Fortaleza, que será melhor discutido no próximo capítulo

Mapa 01 Distribuição de praças e parques em Fortaleza



Fonte Praças, Prefeitura de Fortaleza, 2016; Parques Municipais, Prefeitura de Fortaleza, 2017, Parque Estadual, Governo do Estado, 2017, Valor do Solo, Prefeitura de Fortaleza, 2015, Limites Municipais, IBGE, 2010. Elaborado pela autora

zação da cidade. Após seu processo de revisão¹⁸, ocorrido dentro da Secretaria de Urbanismo

¹⁸ A Lei de Uso e Ocupação do Solo anterior N° 7987 data de 1996

e Meio Ambiente (SEUMA), as Zonas Especiais de Dinamização Urbanística e Socioeconômica (ZEDUS) aumentaram de tamanho e passaram a contar com potenciais construtivos bastantes generosos¹⁹. Várias ZEDUS coincidem com edifícios históricos que possuem frágil legislação normativa de preservação, estes encontram-se ameaçados a medida que as ZEDUS passam a permitir severas modificações na paisagem envoltória por meio do aumento do volume das edificações lindeiras (BRASIL, CAVALCANTI e CAPASSO, 2017, p. 16). Além disso,

[...] não se sabe como a concessão de potencial construtivo ao mercado imobiliário vai diretamente influir na dinamização socioeconômica dos locais atingidos. Inclusive, mesmo tendo uma exigência explícita no texto do plano diretor sobre um estudo técnico que justifique a delimitação de novas ZEDUS, nada foi apresentado à sociedade civil nesse sentido. Ainda, a cada ZEDUS está vinculada a necessidade de um plano urbanístico específico, pela Lei do PDPFor, tampouco apresentados. De certa forma, é curioso planejar o aumento do adensamento construtivo, sem planejar o desenho urbano esperado, e sem sequer vincular o projeto necessário de requalificação urbana à contrapartida financeira estabelecida pelo instrumento Outorga Onerosa (BRASIL, CAVALCANTI e CAPASSO, 2017, p. 17).

Outro exemplo são as Operações Urbanas Consorciadas (OUC), que se configuram como uma parceria público-privada na qual Prefeitura canaliza sua limitada capacidade institucional de planejamento para estabelecer parcerias que garantam lucro para o setor privado em detrimento do benefício coletivo (Mapa 02). A OUC da Lagoa do Papicu²⁰ foi executada em um terreno bem localizado no bairro de mesmo nome e contou com a implantação do Shopping Center RioMar. Associado a este empreendimento, o mesmo grupo imobiliário viabilizou a construção de um complexo residencial e comercial de alto padrão. O poder público procedeu com a alteração dos índices urbanísticos possibilitando maior potencial construtivo e com a alteração de uso do solo. Como contrapartida, o setor privado executou obras viárias, promoveu reassentamentos de famílias das proximidades e fez a urbanização da Lagoa do Papicu. Intervenções que apenas valorizam os novos empreendimentos e não se comparam em termos financeiros ao lucro obtido pelos grupos imobiliários ao fim com das obras.

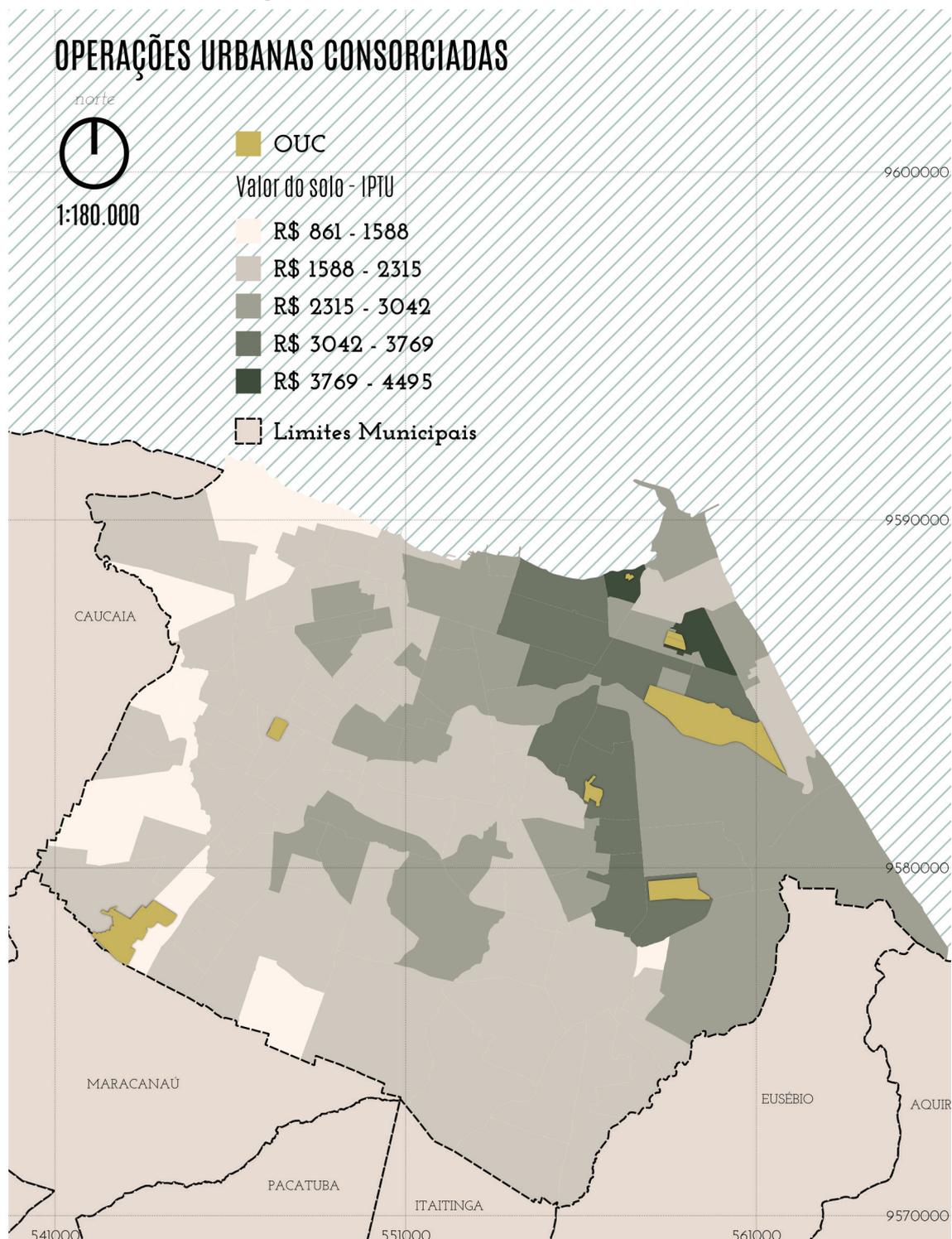
[...] o lucro gerado pelo empreendimento - e a própria valorização da área que pode gerar lucros futuros - é muito maior que os benefícios pagos pelo empreendedor para a população. Soma-se a isso, o fato de que boa parte das contrapartidas acabam por beneficiar apenas o próprio empreendimento: a área verde criada corresponde a uma praça margeada pelos edifícios da construção, pouco visível e acessível à população; as vias alargadas margeiam apenas o empreendimento; além do viaduto construído que acaba por favorecer o acesso ao shopping. (PAULA, 2017, p. 11)

Freitas (2017) ressalta que as OUCs, apesar de figurarem no Estatuto da Cidade (EC) como um instrumento de democratização do direito à cidade, têm se mostrado pouco efetivas no sentido de redistribuir os investimentos públicos no meio urbano, se configurando possível-

¹⁹ No Plano Diretor Participativo de 2009 existem apenas três ZEDUS, duas no Centro e uma na área nas proximidades da Av. Francisco Sá, já na LPUOS DE 2017 foram criadas mais dezenove que compreendem 12,63% do território municipal. Com relação aos índices de aproveitamento, o básico se mantém igual ao PDPFor, porém o máximo vai até 4, sendo o mais alto permitido no município. (BRASIL et al, 2017)

²⁰ Lei N° 9.857 aprovada em 22 de dezembro de 2011

Mapa 02 Distribuição das Operações Urbanas Consorciadas em Fortaleza



Fonte Praças, Prefeitura de Fortaleza, 2016; Parques Municipais, Prefeitura de Fortaleza, 2017, Parque Estadual, Governo do Estado, 2017, Valor do Solo, Prefeitura de Fortaleza, 2015, Limites Municipais, IBGE, 2010. Elaborado pela autora

mente como um dos instrumentos mais conservadores do EC “na medida que se apoia em investimentos privados para atingir bem-estar coletivo.” (p. 7)

Além disso, as OUCs²¹ no geral, da forma como têm sido conduzidas na atual gestão municipal, têm sido encabeçadas pelo setor privado, o que, a princípio, inverte os papéis de promotores do planejamento urbano que deveria ser exercido pelo poder público.

Isso atesta a captura do instrumento pelos setores privados, em especial, imobiliários que, como vimos, por trás das contrapartidas pensadas - como a criação de parques presentes em duas das OUCs acima descritas - nada mais existe que a futura valorização de empreendimentos imobiliários, aos quais essas áreas verdes agregam valor. (BRASIL, CAVALCANTI e CA-PASSO, 2017, p. 17)

Esses instrumentos colocados em prática pelo poder público em associação com entes privados ressaltam as estratégias de mercantilização de Fortaleza e se estendem para a esfera ambiental colocando em risco os bens comuns urbanos.

A Política Ambiental de Fortaleza (PAF) está estruturada em três eixos: Sustentabilidade, Educação Ambiental e Planejamento e Gestão dos Sistemas Naturais. Este último propõe a consolidação de um Sistema Municipal de Áreas Verdes que contempla parques, praças, corpos hídricos, APPs, orla e ruas arborizadas e que irá funcionar em rede, ou seja, de forma interligada através de caminhos verdes. Ao longo dos objetivos, diretrizes e estratégias, fica clara a intenção do poder público de estabelecer vínculos com entes privados para a proteção do meio ambiente.

São diretrizes da Política de Áreas Verdes Urbanas do Município de Fortaleza:

V - Fortalecimento de parcerias para a defesa, preservação, conservação e manejo do meio ambiente entre as diversas esferas do setor público e a sociedade civil, notadamente, por meio do Programa de Adoção de Praças e Áreas Verdes, contemplado na Lei Municipal n° 8.842/2004, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 13.142/2013 e alterações;

IX - Incorporação das áreas particulares significativas à Sistema Municipal de Áreas Verdes Urbanas;

São ações estratégicas do Sistema Municipal de Áreas Verdes Urbanas do Município de Fortaleza:

II - Gestão compartilhada com a sociedade civil e iniciativa privada das áreas verdes públicas significativas;

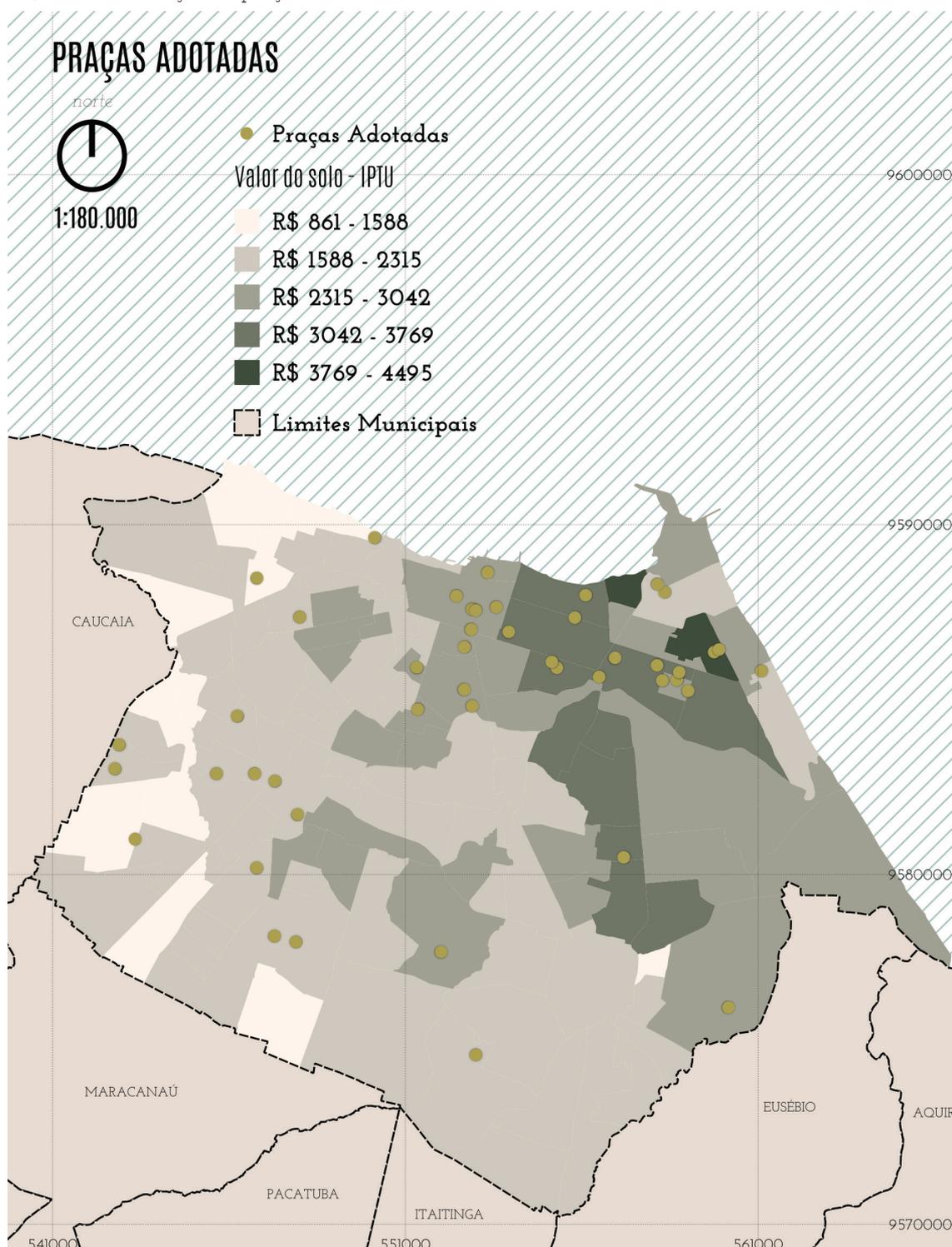
IX - Estabelecer parceria entre os setores público e privado, por meio de convênios, incentivos fiscais e tributários, para a implantação e manutenção de áreas verdes e espaços ajardinados ou arborizados, atendendo a critérios técnicos estabelecidos pelo Município para o uso e a preservação dessas áreas;

XX - Promover a cooperação entre o setor público e privado para a implantação e manutenção de Áreas Verdes Urbanas e espaços ajardinados ou arborizados no âmbito do Programa de Adoção de Praças e Áreas Verdes Urbanas, atendendo a critérios técnicos estabelecidos pelo Município para o uso e a preservação dessas áreas;

A PAF foi sancionada apenas em 2017, mas desde o início da gestão, vários instrumentos foram colocados em prática e, por ocasião da formatação da PAF, foram compilados em

²¹ Fortaleza é a cidade do Brasil com o maior número de OUC, superando Rio de Janeiro e São Paulo. E conta ainda com a previsão da implantação de mais 14 novas OUC para o ano de 2019. Fonte: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/capital-e-cidade-com-mais-operacoes-urbanas-consorciadas-no-brasil-1.1875921>

Mapa 03 Distribuição de praças adotadas em Fortaleza



Fonte Praças Adotadas, Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2017, Valor do Solo, Prefeitura de Fortaleza, 2015, Limites Municipais, IBGE, 2010. Elaborado pela autora.

um documento único. Dentre eles, possivelmente as ações relacionadas ao Decreto N° 13.397 de 07 de agosto de 2014, conhecido como o Decreto para Adoção de Praças e Áreas Verdes, foram as que tiveram maior aderência das empresas privadas (Mapa 03).

Segundo dados da SEUMA, até junho de 2018 foram adotados:

- 106 espaços por pessoa física;
- 92 espaços por pessoa jurídica;
- 17 espaços por associações;
- totalizando 215 espaços²².

Esta ação é defendida pela Prefeitura com argumentos de que é necessário criar um sentimento de pertencimento entre a população e os espaços públicos e salienta que o poder público sozinho não tem capacidade de promover a melhoria da cidade, é necessário o engajamento da população na preservação e conservação desses espaços comuns. Dentro do texto da PAF existe um trecho que se refere ao Programa de Adoção de Praças, Parques e Áreas Verdes e que diz *“Este programa objetiva o voluntariado no cuidar da cidade, exercício de cidadania, sentimento de pertença ao cidadão, retorno à cidade, a cidade para as pessoas, a gentileza urbana.”*

Estas declarações evidenciam uma postura de desresponsabilização do poder público, ao mesmo tempo que tratam a população como agentes causadores dos problemas relacionados às precariedades dos espaços públicos. Ou seja, o programa considera cidadão o indivíduo que a partir de uma “oportunidade” concedida pelo poder público, arca com o ônus de melhorar seu entorno imediato proporcionando, assim, um “benefício” coletivo. Ou seja, a parcela da população que não tem recursos financeiros ou disponibilidade de tempo para adotar uma praça, realidade da grande maioria da periferia de Fortaleza, não estão dentro da categoria de cidadãos. Na verdade, os cidadãos de fato são aqueles que enxergam a cidade de forma estrutural e que compreendem que o benefício coletivo real está para além de uma ação pontual de adoção de um espaço público. Mais justo e democrático, seria proporcionar áreas verdes de qualidade para as regiões onde os moradores não tem condições de mantê-las. E sem dúvida, assim como as OUCs, a adoção de praças é mais incentivada pelo interesse do mercado imobiliário em valorizar seus empreendimentos localizados nas proximidades do bem adotado.

Inclusive alguns conflitos de uso já foram registrados devido às concessões feitas para entes privados. Um dos casos emblemáticos foi a privatização da Praça das Flores, localizada no bairro Aldeota. A construtora BSPar Incorporações, que possui um empreendimento de alto padrão batizado por BS Design em frente à citada praça, adotou o espaço de aproximadamente 22 mil m² com a intenção de implantar nova iluminação, quiosques, banheiros públicos, quadra poliesportiva e banca de revista, ocasionando também a mudança do nome oficial para Praça Doutor Carlos Gomes Studart.

²² FONTE: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/programa-adocao-de-pracas-e-areas-verdes-atinge-a-marca-de-215-espacos-revitalizados-em-fortaleza>

Na ocasião da inauguração da reforma da praça, dia 21 de maio de 2016, outro grupo organizou um evento gastronômico que cercou a área com grades e cobrou uma taxa de 15 reais para o acesso da população. O grupo Direitos Urbanos fez uma denúncia através de vídeo nas redes sociais e relatou que a segurança do evento impediu a entrada de um grupo de ativistas. Após certa argumentação do caráter público do espaço, o supervisor do evento permitiu a entrada dos ativistas desde que estes não fizessem confusão nem registro. Ainda sob questionamento, o supervisor alegou que o cercamento da praça foi feito para garantir o controle do número de pessoas e quando interpelado sobre o motivo da cobrança de um valor compulsório para o acesso, ele justificou que a Prefeitura havia autorizado tal ação.

No vídeo-denúncia, os ativistas fazem a leitura de dois trechos do Decreto de Adoção de Praças e mostram como este evento infringiu as regras previamente acordadas com o poder público. Abaixo seguem os parágrafos destacados pelo Direitos Urbanos - Fortaleza:

§ 4º - O acesso e uso do bem público pelo particular se darão na estrita necessidade da realização das melhorias pactuadas, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação.

Art. 18 - Fica garantido o livre acesso do bem público permitido ao uso comum do povo, sendo vedada qualquer medida que impeça o respectivo uso, segundo as características de cada bem. (FORTALEZA, 2014)

Ao fim do vídeo são colocados alguns depoimentos de usuários da praça que se mostram indignados e surpresos com o cercamento da praça. Vale salientar que o tapume não estava em todo o perímetro da praça e sim na região onde havia as principais construções recém implantadas.

Acompanhando a discussão nas redes sociais, identificamos um desdobramento do vídeo-denúncia. No dia 22 de junho, um vereador elaborou um ofício endereçado ao Ministério Público do Estado solicitando maiores informações acerca da concessão de uso da praça pela Prefeitura para o determinado evento. A Secretaria Executiva Regional II emitiu um documento confirmando a ilegalidade da ação, com base nos artigos 104 e 107 da Lei Orgânica do Município, e recomendando que os secretários regionais se abstenham daqui em diante de conceder autorizações semelhantes.²³ Este episódio evidencia a apropriação privada, o monitoramento e o controle numa clara subversão da essência de coletivização dos bens comuns urbanos.

Uma das ações de planejamento que tem maior repercussão com relação a proteção dos bens comuns de Fortaleza é uma nova categorização municipal de Unidade de Conservação, chamada Parques Urbanos. Ainda que a PAF considere as UCs de Uso Sustentável e de Proteção Integral tal qual aparecem no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), durante a última gestão, apenas os Parques Urbanos, que se encontram em uma terceira

²³ FONTE: <https://www.facebook.com/DireitosUrbanosFortal/videos/1226840214007854/UzpfS-TIwMTExNTkxMDA0MjglMzo2MDU4Njk2OTYyMzQxMzc/?query=pra%C3%A7a%20das%20flores>

categoria denominada Áreas de Preservação Especial, foram implantados²⁴. Esta categoria, apesar de basear sua caracterização em legislações mais restritivas, como o Código Florestal e o SNUC, na prática torna-se mais permissiva.

São objetivos específicos do Sistema de Áreas Verdes de Fortaleza:

I - Delimitação e preservação das Áreas de Preservação Ambiental - APP²⁵, conforme o que preceitua o Novo Código Florestal - Lei Federal no 12.651, de 25 de maio de 2012;

II - Criação e implantação de Unidades de Conservação, em consonância com a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) - Lei Federal no 9.985, de 18 de julho de 2000; (FORTALEZA, 2017)

A maior permissividade está atrelada a consideração de que todas as intervenções que forem feitas dentro de um Parque Urbano devem ser encaradas como Projetos Especiais e devem seguir as orientações contidas no PDPFor e na LPUOS. Ou seja, as obras que forem feitas dentro dos Parques Urbanos devem ser submetidas à apreciação da Comissão Permanente do Plano Diretor que tem sistematicamente aprovado projetos que beneficiam o mercado imobiliário em detrimento da coletividade (FREITAS, 2017).

Os objetivos das Áreas de Preservação Especial são: compatibilizar a oferta de espaços de lazer e convivência com a preservação e/ou conservação dos recursos naturais; incrementar ao potencial paisagístico e ambiental do Município os equipamentos ou áreas particulares; regulamentar o uso do solo nas Áreas Verdes Urbanas existentes e nas futuras.

A implantação de infraestrutura e edificações na área deverá limitar-se às intervenções necessárias ao desenvolvimento de atividades relacionadas às finalidades previstas na Lei do Sistema Municipal de Áreas Verdes, estando necessariamente de acordo com os usos previstos no Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo, adotando-se os parâmetros definidos para os projetos especiais.

Art. 179. Quando da análise dos Projetos Especiais (PE) que demandem estudos específicos, ou que não se encontrem regulamentados na presente Lei, o parecer elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor (CPPD). (FORTALEZA, 2017)

Além disso, a permissividade está relacionada a pouca importância dada à elaboração do Plano de Manejo para os Parques Urbanos. Apesar da PAF explicitar que *"Todas as áreas de Preservação Especial deverão possuir Planos de Manejo"*, ela não estabelece nenhum prazo para sua elaboração, diferente do SNUC que deixa claro que *"§ 3º O Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação."* A pouca importância dada à elaboração do Plano de Manejo é tamanha que ele nem mesmo figura dentre os termos técnicos no glossário final da PAF. Soma-se a isso o fato de 11 parques urbanos no entorno de lagoas terem sido delimitados em 2014 e até agora não se procedeu com o início das atividades de elaboração dos respectivos Planos de Manejo.

²⁴ Com exceção do Parque Estadual do Cocó

²⁵ Acreditamos que este termo foi digitado de forma incorreta, sendo a grafia desejada na verdade "Áreas de Preservação Permanentes - APP", porém ele foi reproduzido nesta dissertação tal qual consta no documento original

A participação popular na PAF é outro aspecto preocupante com relação a manutenção dos bens comuns. Esta política prevê o estabelecimento do Conselho Gestor dos Parques Municipais de Fortaleza, mas assim como o Plano de Manejo, também não está previsto uma data limite para esta ação. Porém, o mais grave nesta ação, é que esse Conselho é consultivo, fato que compromete sobremaneira as possibilidades de negociação da sociedade com o poder público.

No que diz respeito a outros Conselhos Gestores de UCs em Fortaleza, o Conselho Gestor do Parque e da APA da Sabiaguaba (Mapa O4) é o mais ativo. Mesmo sendo consultivo e deliberativo, a sociedade civil enfrenta inúmeras dificuldades de negociações com o poder público. De acordo com o depoimento de uma das Conselheiras que representa uma das entidades ambientalistas, a composição paritária do CGS acaba colocando a sociedade civil em desvantagem, pois o setor imobiliário, que compõe uma das 10 cadeiras da sociedade civil, sempre vota junto com o poder público. Na opinião dessa Conselheira, o CGS é apenas uma forma de legitimar as diversas agressões que acontecem ao meio ambiente, inclusive crimes ambientais, como a construção da CE O10, foram autorizados utilizando o CGS para sua aprovação.

Segundo a citada conselheira, atualmente a discussão dentro do Conselho Gestor da Sabiaguaba é acerca da redução do perímetro do Parque para legalizar a CE O10. Em 2017 este mesmo Conselho aprovou a construção de um muro sobre as dunas móveis, esta ação é considerada pela conselheira como um verdadeiro crime ambiental, pois irá causar o soterramento das florestas nas laterais da duna e o assoreamento do rio próximo.

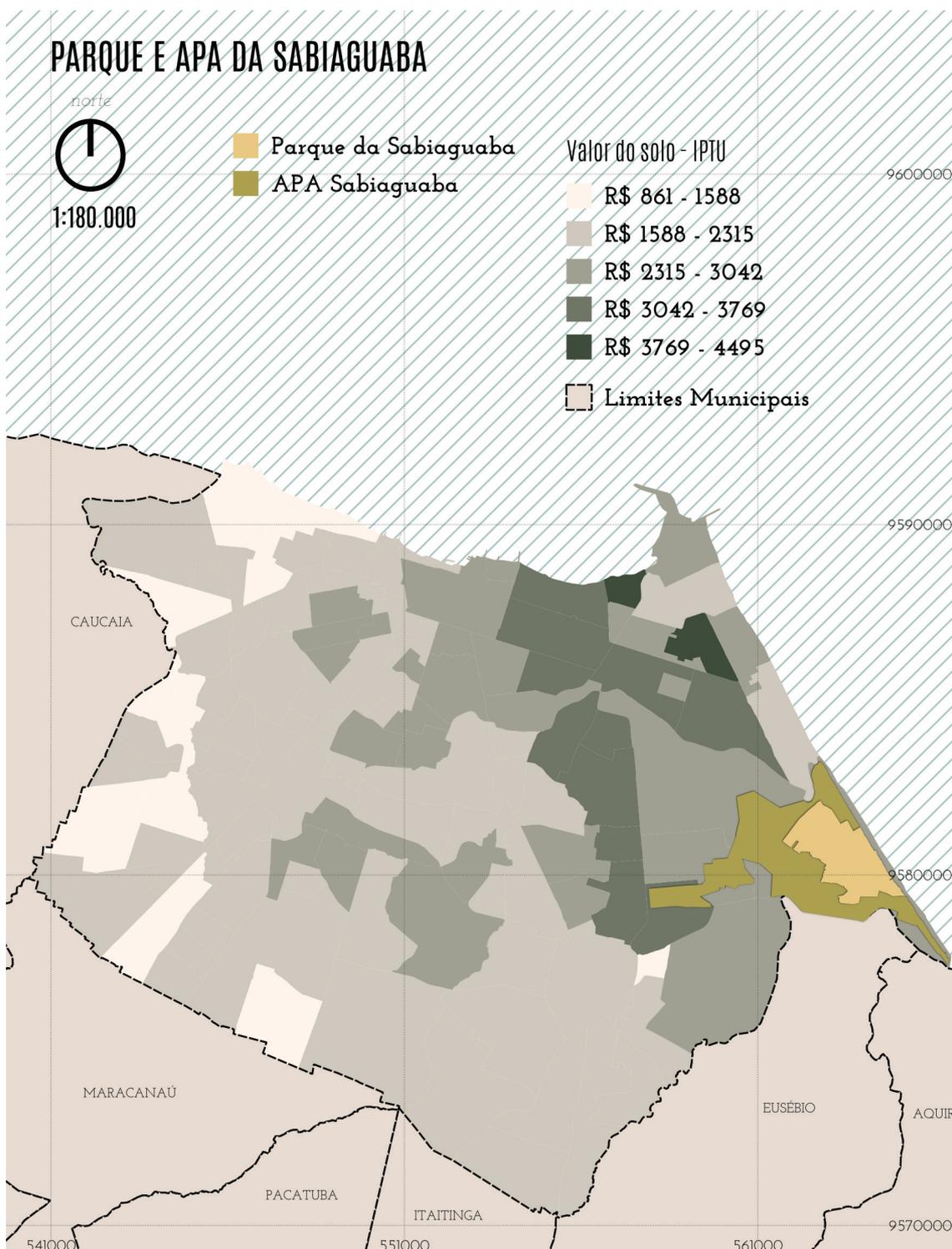
Poderíamos trazer muitos outros exemplos de mercantilização da cidade e da substituição dos bens comuns em Fortaleza, mas com o que foi exposto até agora, já é possível formular um juízo de valor acerca da ineficiência do poder público em proteger os espaços que foram construídos coletivamente, que desempenham um papel fundamental na manutenção da vida urbana e que, por esses e outros motivos, devem permanecer livres e preservados para o usufruto coletivo.

2.3 CONCLUSÃO

A aliança entre o capital privado e o poder público, promove alterações no espaço físico da cidade, pois as ações de planejamento urbano não buscam a concretização do bem comum, e passam a direcionar os investimentos públicos para interesses de grupos específicos. Esta concessão de privilégios a uma pequena parcela da população em detrimento de outra parcela mais numerosa e frequentemente negligenciada está historicamente arraigada no crescimento do estado do Ceará e na consolidação do município de Fortaleza como capital.

De acordo com exposto até agora, os comuns urbanos da cidade de Fortaleza estão passando por um processo de substituição, na zona oeste, a ocupação espontânea, característica das favelas, não garantiu um nível de organização entre os moradores suficiente para reservar

Mapa 04 Localização do Parque e da APA da Sabiaguaba



Fonte APA e Parque Sabiaguaba, Prefeitura de Fortaleza, 2006, Valor do Solo, Prefeitura de Fortaleza, 2015, Limites Municipais, IBGE, 2010. Elaborado pela autora

áreas comuns. Bem como a busca pelo lucro máximo nos loteamentos clandestinos tem por padrão a conversão de toda a gleba em área privada e comercializável sem priorizar os espaços de convivência coletiva. Acentua-se a isso a mínima presença do Estado que não ga-

rantiu a urbanização das poucas áreas livres remanescentes, de tal forma que é praticamente impossível encontrar espaços para uso coletivo em boas condições na periferia de Fortaleza atualmente. Os poucos que restam são áreas de difícil ocupação por se tratarem de terrenos alagadiços ou leitos viários, muitas vezes estrangulados. (MOREIRA, 2004; COSTA, 2005; RUFINO, 2012) A presença do Estado, de maneira mais evidente, se inicia com a construção de grandes conjuntos habitacionais, mas que também não possuem áreas coletivas em quantidade e qualidade significativas.

Já a porção leste foi marcada pela estreita relação entre Estado e mercado imobiliário possui um maior número de áreas verdes preservadas, devido a intenção de valorização de futuros empreendimentos. A maior presença do Estado também garantiu áreas mínimas para implantação de praças bem como sua efetivação. Mas isto não significa que estes espaços sejam construídos de forma democrática, com garantia de acesso irrestrito e construção de identidade coletiva.

Essas evidências demonstram como os espaços públicos na zona leste de Fortaleza estão sendo substituídos por espaços privados de consumo, por espaços monitorados que afugentam a diversidade de usos e usuários e por empreendimentos rentáveis de acordo com os interesses do mercado imobiliário.

O poder público associado ao mercado imobiliário esmaga os grupos vulneráveis através da utilização da força física na repressão de ocupações e manifestações em locais públicos, ou pelo simples fato de ignorarem sua existência no direcionamento de recursos financeiros e humanos. Dessa forma, os grupos vulneráveis se vêem oprimidos, acuados e sem opção de construção da cidadania.

As poucas áreas coletivas da periferia que resistiram a esse processo de substituição e que possuem equipamentos e mobiliário urbano suficiente para atrair usuários sofrem outros tipos de pressão para sua utilização. Os encontros promovidos pelas juventudes da periferia, frequentemente criminalizados e reprimidos de forma violenta pela polícia são um exemplo. Pinheiro (2018) identifica como as principais características desses grupos a utilização de espaços públicos de forma autônoma e a linguagem artística. Além disso, esses ativismos são muito recentes, surgidos na sua maioria a partir de 2015, e localizam-se predominantemente na zona oeste da cidade.

A classe mais abastada tem acesso a áreas verdes ainda preservadas, enquanto a população economicamente vulnerável não tem sequer espaços vazios qualificados capazes de abrigar atividades coletivas. Em ambos os cenários, a construção de comuns é comprometida, em um momento pela ausência do Estado, em outra pela associação do Estado com o mercado imobiliário, tornando, então, difícil a construção de espaços democráticos que prezem pela esfera pública. Nesse aspecto, o poder público, por meio da sua prerrogativa de planejamento urbano, reforça a dicotomia entre ricos e pobres, protegendo áreas verdes nas regiões valorizadas ao mesmo tempo que se omite e não cria mecanismos para proteger as poucas áreas verdes das áreas pobres.

De acordo com o nosso recorte espaço-temporal, as relações de poder existentes em Fortaleza são historicamente desequilibradas e possuem forte influência sobre a condição dos espaços verdes da cidade, a medida que os grupos economicamente poderosos em sintonia com o Estado podem modificá-las, reduzi-las ou tomá-las anulando sua essência de bem comum. Também é fácil perceber em Fortaleza o distanciamento entre os cidadãos e o Estado, reflexo de alianças formadas entre poder público e mercado imobiliário que atendem aos interesses grupos específicos e negligenciam a parcela socialmente vulnerável da população.

Portanto, diante do panorama fortalezense explicitado anteriormente, o planejamento institucional não é capaz de proteger os bens comuns, estes tornam-se objeto de disputa e orientam o aparecimento de novas formas de organização de movimentos socioambientais e ativismos urbanos que promovem efetivamente sua proteção, além de fomentar diferentes formas de democracia e cidadania que atuam com estratégias de confronto e responsabilização do Estado.

No próximo capítulo iremos tratar de duas áreas verdes de Fortaleza que representam espaços de resistência em seus diferentes contextos de urbanização, vamos esclarecer o que torna estas áreas comuns urbanos e também retratar o atual processo de pressão por substituição. A partir daí iremos identificar os principais grupos que atuam na sua proteção, bem como os eventos que se contrapõem ao processo de apropriação privada dessas áreas, detalhando uma das ações específicas empreendidas por esses grupos que tenham influenciado o planejamento institucional e proporcionado a manutenção desses bens comuns.

A primeira área estudada será o Parque Estadual do Cocó, localizado na zona leste de Fortaleza. E a segunda será a Lagoa da Viúva, localizada no bairro Siqueira, pertencente à região do Grande Bom Jardim, uma área periférica de Fortaleza com pouca infraestrutura.

PARTE 3

REAÇÃO CONTRA-HEGEMÔNICA

Resistências Socioambientais em Fortaleza

Fortaleza está passando por um processo de substituição dos bens comuns urbanos, mas este fenômeno não ocorre de forma homogênea na cidade. Os bens comuns urbanos são submetidos a diferentes tipos de pressão de acordo com a dinâmica urbana no qual estão inseridos. Frequentemente, os grupos vulneráveis que se sentem prejudicados com a subtração de suas áreas de convivência coletiva entram em conflito com grupos poderosos com o objetivo de defender os comuns urbanos. Esta interação provoca diferentes reflexos no planejamento urbano institucional de Fortaleza e, por consequência, no seu espaço físico.

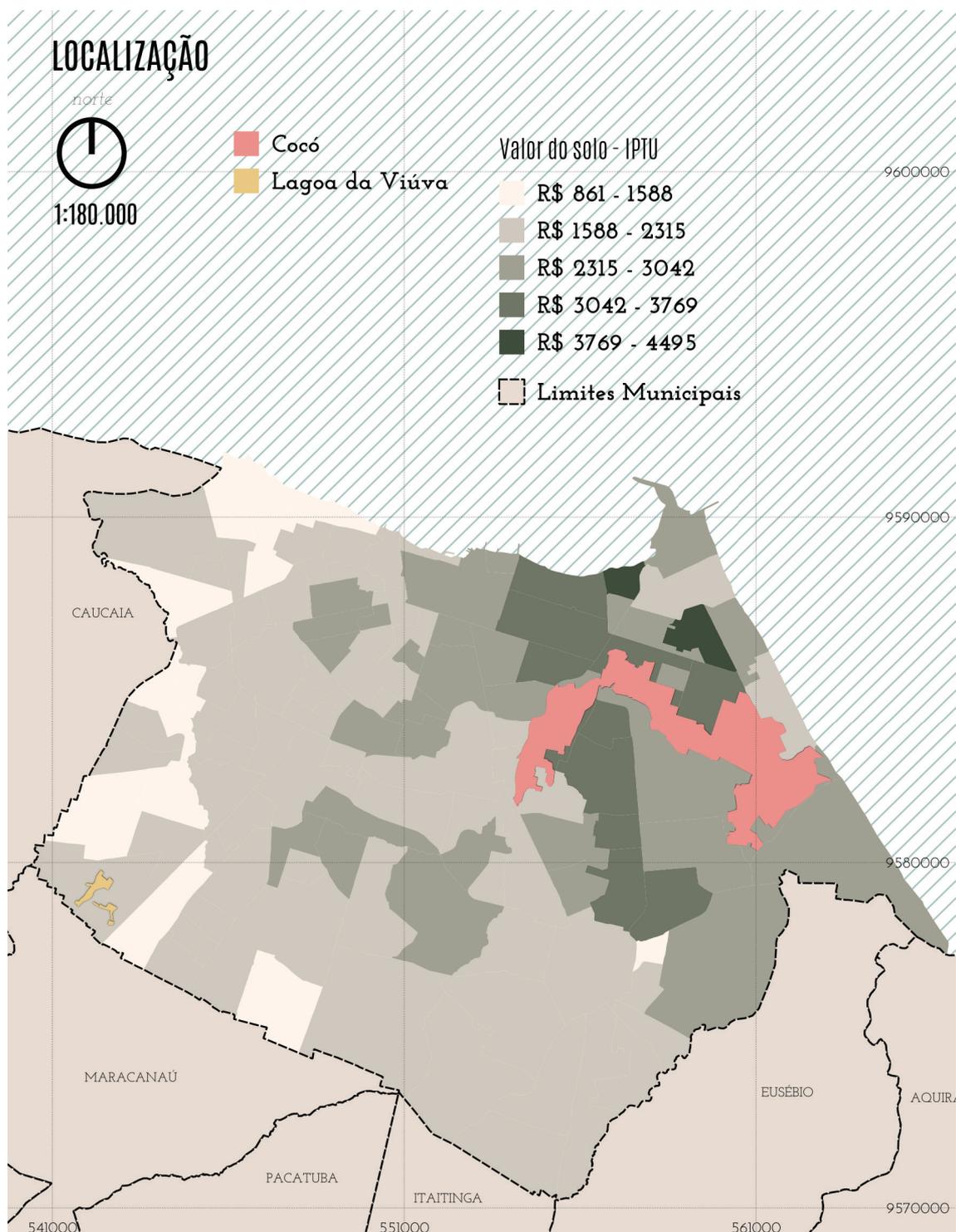
Este capítulo pretende investigar a capacidade dos movimentos socioambientais em proteger os bens comuns. Em comparação com a proteção oferecida pelo planejamento institucional, eles se mostram mais efetivos nessa tarefa? Ou seja, os movimentos socioambientais podem ser de fato considerados planejadores urbanos? Para entender e responder a esses questionamentos, escolhemos duas áreas verdes de Fortaleza localizadas em regiões diferentes da cidade, o Parque Estadual do Cocó (PEC) e o Parque Urbano Lagoa da Viúva (PULV) (Mapa 05).

O primeiro foi escolhido pela sua relevância no contexto municipal, pois se trata da principal área verde da cidade, em dimensão e em reconhecimento pelos moradores, além de ter sido alvo de importantes manifestações acerca de sua proteção nos últimos anos. O segundo nos chamou atenção por se tratar de uma área verde periférica, considerada um dos últimos remanescentes de vegetação da região do Grande Bom Jardim, além de ser intensamente frequentado pela população local. Estas áreas guardam semelhanças e divergências bastante oportunas para este estudo, pois se localizam em pólos opostos da cidade e, portanto, são submetidas a diferentes dinâmicas espaciais. Também é interessante ressaltar que o relacionamento prévio estabelecido entre a academia e a comunidade são extremamente relevantes para a definição das áreas de estudo.

Assim como outras áreas verdes de Fortaleza, o PEC e o PULV são alvo de conflitos entre os diferentes modeladores do espaço de acordo com seus interesses. Neste trabalho o termo conflito será utilizado para designar uma disputa por bens comuns urbanos que envolve atores coletivos e/ou institucionais e se manifeste no espaço público de forma coletiva¹. Portanto,

¹ A Rede de Observatório de Conflitos Urbanos traz como definição de Conflito Urbano o "confronto ou litígio relativo à infraestrutura, serviços ou condições de vida urbanas, que envolva pelo menos dois atores coletivos e/ou institucionais (inclusive o Estado) e se manifeste no espaço público (vias públicas, meios de comunicação de massa, justiça, representações frente a órgãos públicos, etc). Manifestação coletiva que tenha a cidade como espaço e objeto de suas reivindicações." (Fonte: <http://www.observaconflitosrio.ippur.ufrj.br/site/apresentacao.php#8>)

Mapa 05 Localização do PEC e do PULV



Fonte Lagoa da Viúva, Prefeitura de Fortaleza, 2015, Cocó, Governo do Estado, 2017, Hidrografia, Prefeitura de Fortaleza, 2009, Limites Municipais, IBGE, 2010. Elaborado pela autora.

serão investigados os conflitos resultantes das ações contraditórias efetivadas no âmbito do planejamento institucional que são questionáveis do ponto de vista do interesse público e são contestadas pela resistência dos movimentos sociais.

3.1 ÁREA VERDE DO COCÓ COMO COMUM URBANO

O Rio Cocó se localiza na bacia hidrográfica homônima e se estende por cerca de 45 km na porção leste de Fortaleza. A região mais próxima da foz possui maior concentração de vegetação, é caracterizada por boa infraestrutura urbana e é ocupada em grande parte por edifícios de alto padrão, figurando entre os valores do solo mais caros da cidade (Mapa 06).

A análise dos conflitos urbanos será concentrada na região mais abastada para que seja possível compará-la com o PULV e explorar a hipótese de que o planejamento institucional não é efetivo na proteção dos comuns urbanos, bem como a reação dos movimentos socioambientais contra o processo de substituição destes se dá de forma diferente de acordo com o perfil socioespacial e o contexto urbano onde o bem comum se localiza.

A área verde do Cocó tem cerca de 2.000ha, o que o torna um dos maiores parques naturais urbanos da América do Sul formado por um complexo vegetacional que inclui principalmente a mata de tabuleiro com marcante presença de manguezal. Ele engloba 15ha das últimas paleodunas parabólicas², que podem ser consideradas um tesouro ambiental da cidade. Essas formações dunares são importantes para manter a regulação do microclima urbano devido sua concentração vegetal, além disso a absorção de água, devido ao solo arenoso, alimentam o lençol freático³.

Segundo o Diagnóstico Geoambiental de Fortaleza (2009), o sistema ambiental conhecido por Planície Litorânea está presente em toda a costa de Fortaleza, dentro da nossa área de estudo ele é formado essencialmente por dunas fixas e planícies fluviomarinhas, ambientes de alta instabilidade que não possuem resistência aos impactos das atividades socioeconômicas. As dunas fixas possuem solo sedimentar que propicia o acúmulo hídrico no subsolo e nelas se desenvolve vegetação arbóreo-arbustiva, desempenhando um interessante potencial paisagístico (Figura 01). Já as planícies fluviomarinhas são caracterizadas por solos lamacentos, rico em matéria orgânica em decomposição e com vegetação extremamente especializada, o manguezal, que é resistente à alta concentração salina das águas continentais (Figura 02). Este sistema ambiental é extremamente relevante, pois serve de berçário para várias espécies e atua como estabilizador da costa (Mapa 07 e Mapa 08).

Ademais de seu valor ambiental incomensurável para Fortaleza, o Cocó também se configura como um local amplamente utilizado pela população de toda cidade como área de lazer, de prática de esportes e de convivência (Figura 03). O Parque tem seu uso coletivo ampliado quando sua utilização é feita para pesquisas acadêmicas, projetos sociais e realização de eventos culturais (LOPES, 2014)⁴

² Departamento de Geografia da UFC em parceria com o Laboratório de Termoluminescência da Universidade de São Paulo fizeram a datação dessas dunas por meio de testes com o método de termoluminescência e chegaram a conclusão que as dunas do Cocó têm 2.200 anos (COSTA, 2014)

³ Fonte: Parecer Técnico elaborado pela Professora Vanda Claudino Sales

⁴ Lopes (2014) desenvolveu sua tese de doutorado acerca das diferentes apropriações que ocorrem no entorno do Cocó, inclusive o Ocupe o Cocó, sendo ele um acampante.

Mapa 06 Bacias Hidrográficas de Fortaleza e concentração de vegetação na parte leste do Rio Cocó



Fonte Bacias Hidrográficas, Prefeitura de Fortaleza, 2009, Cocó, Governo do Estado, 2017, Limites Municipais, IBGE, 2010. Elaborado pela autora.

O Cocó também reúne usos considerados menos legítimos pelos moradores dos prédios de alto padrão localizados no entorno, dentre eles destacam-se a pesca, a lavagem de roupa, a moradia autoconstruída nas margens e o comércio ambulante. Apesar de serem atividades consideradas ilegais e incompatíveis com o objetivo de preservação do Parque, elas exaltam

Figura 01 Vegetação arbóreo-arbustiva das dunas fixas - Entorno do Rio Cocó - Fortaleza



Fonte Leitão, 2014. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10208281242502901&set=a.10208281236062740.1073742022.1658651751&type=3&theater>

o valor de uso em detrimento do valor de troca da área, já que estão relacionadas com complementação da renda de grupos vulneráveis.

O poder público tomou medidas para controlar o acesso ao Cocó como a delimitação do entorno com cerca e a fixação dos horários de abertura e fechamento, contrariando a ideia de acesso livre e irrestrito como se espera de um espaço público. Mas esta medida não foi suficiente para barrar algumas atividades, os pescadores, por exemplo, quebram e atravessam a cerca em determinados locais onde há menos fiscalização (Figura 04) (LOPES, 2014).

Estas atividades são sem dúvida uma forma de compartilhamento do Parque entre pessoas de diferentes classes sociais. São práticas contra-hegemônicas que desafiam o senso comum de preservação do Cocó, elas promovem o uso não exclusivista da área que tenderia a um processo mais intenso de privatização⁵. Muitas delas acontecem ali desde de antes do Parque ser delimitado e da maioria das construções terem chegado⁶.

⁵ Lopes (2014) ressalta que muitos condomínios possuem uma entrada direta para o Parque funcionando como uma extensão da área privada

⁶ Lopes (2014) relata que a lavagem de roupa acontece a mais de 30 anos, é feita por mulheres que moram na Comunidade São Vicente nas proximidades da Via Expressa e serve como complemento para renda

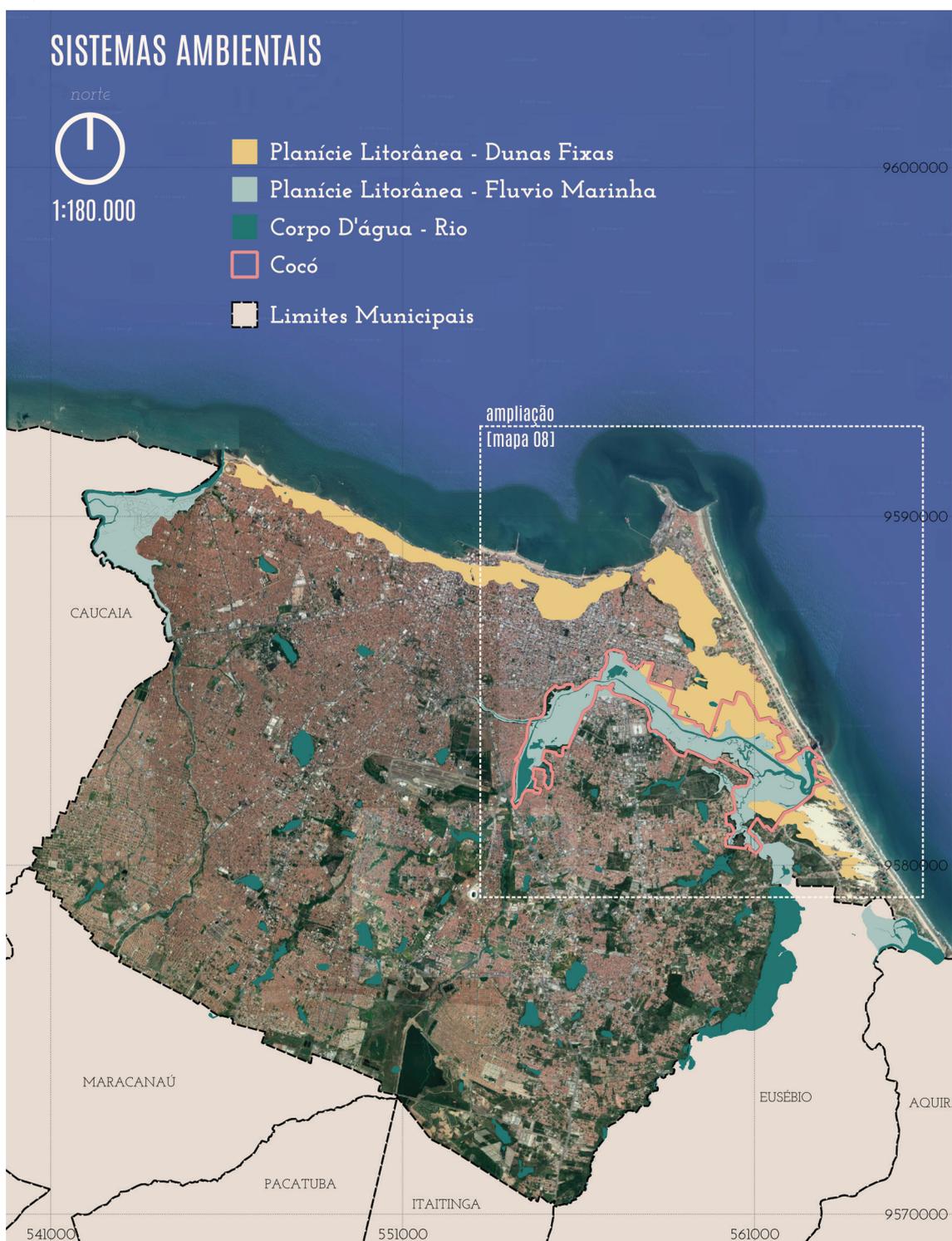
Figura 02 Vegetação e solo pantanoso do manguezal - Entorno do Rio Cocó - Fortaleza



Fonte Acervo pessoal da autora, 2018

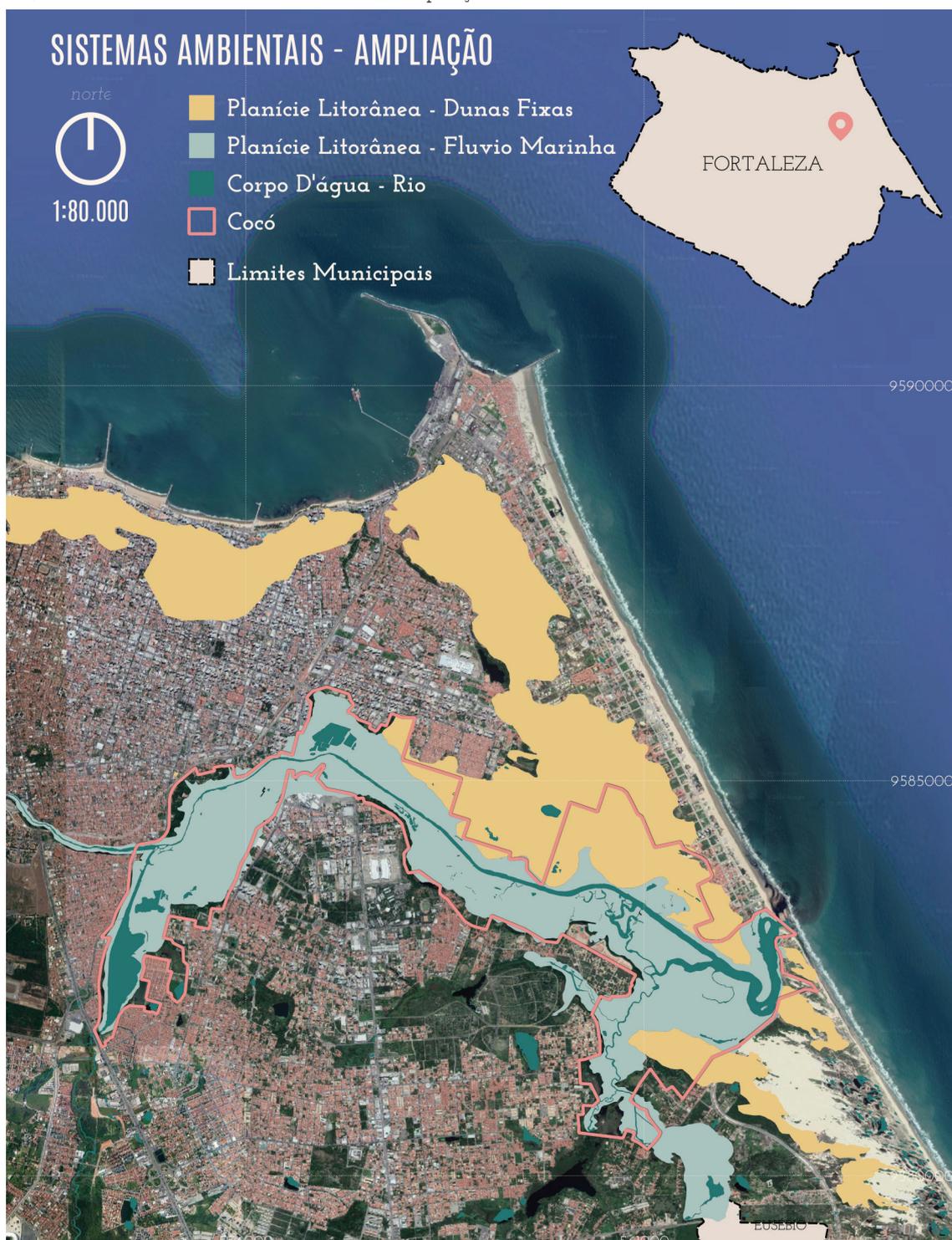
3.2 CONFLITOS NO COCÓ

Certamente o Rio Cocó e suas áreas verdes adjacentes são os recursos naturais mais estudados em Fortaleza (SOARES, 2005; LOPES, 2014), diversos grupos, entre ambientalistas e acadêmicos, já se debruçaram acerca dos conflitos que envolvem a subtração de partes importantes



Fonte Planície Litorânea - Dunas Fixas e Flúvio Marinha e Corpos d'água, Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2009, Cocó, Governo do Estado, 2017, Limites Municipais, IBGE, 2010 e Imagem Aérea, Google Earth, 2009. Elaborado pela autora

da área verde do Cocó. Os conflitos urbanos elencados a seguir foram registrados por meio de pesquisa em reportagens jornalísticas e trabalhos acadêmicos, seguida de uma triagem cuidadosa para selecionar apenas aqueles que tiveram maior repercussão na sociedade, que



Fonte Planície Litorânea - Dunas Fixas e Flúvio Marinha e Corpos d'água, Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2009, Cocó, Governo do Estado, 2017, Limites Municipais, IBGE, 2010 e Imagem Aérea, Google Earth, 2009. Elaborado pela autora

comprometeram grandes porções do Parque ou que se configuraram como um investimento de alto valor seja por parte do poder público ou de entes privados.

Figura 03 Projeto Viva o Parque - Área verde do entorno do Rio Cocó - Fortaleza



Fonte Diário do Nordeste, 2017. Disponível em: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/online/viva-o-parque-reune-familias-no-coco-11703751>

Figura 04 Cerca metálica avariada - Área verde do entorno do Rio Cocó - Fortaleza



Fonte G1, 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2015/12/aberturas-na-cerca-do-coco-geram-inseguranca-relatam-pedestres.html>

A bacia hidrográfica do rio Cocó foi, por muito tempo, uma área de baixa densidade populacional, até meados do século XX, este corpo hídrico era considerado uma barreira natural para a expansão do setor leste de Fortaleza, só sendo superada a partir dos anos 50 com o parcelamento denominado "Sítio Cocó". Alguns conflitos ocorreram devido a expansão de Fortaleza para a zona leste, por volta dos anos 40 e 50, período anterior ao surgimento do movimento ambiental. Muitas das agressões ao ambiente natural foram encabeçadas pelo poder público em cooperação com o setor imobiliário através de ações de planejamento urbano e da construção de grandes obras.

Um exemplo dessa articulação entre setor público e interesses privados foi a implantação do Centro de Convenções em colaboração com empreendedores imobiliários, inaugurado em 1974, no eixo sudeste de expansão da cidade, em terrenos doados pelos grupos Edson Queiroz e Patriolino Ribeiro. Esta doação resultou em uma contrapartida do poder público na implantação de infraestrutura nesta área de baixa densidade, evidenciando uma clara relação clientelista entre governo e proprietários de terra (SOARES, 2005). O Plano Diretor Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza (PLANDIRF), elaborado em 1979, também contribuiu para a expansão da cidade na direção leste ampliando o perímetro de Fortaleza e incorporando o Sítio Cocó como área urbana. Vale salientar que tanto com Centro de Convenções como o PLANDIRF ocorreram na gestão do Governador César Cals, membro da família Diogo, proprietária do Sítio Cocó⁷ que tinha grande expectativa em valorizar suas terras até então consideradas rurais e sem infraestrutura. (SOARES, 2005).⁸

Outro equipamento público inserido nesta área foi o Conjunto Habitacional Cidade 2000 em 1972. Ele foi construído por meio de aterro de lagoas e de planícies inundáveis e se converteu na justificativa para o prolongamento da Av. Santos Dumont, o principal corredor de comércio e serviços da zona leste à época. (SOARES, 2005).

A expansão do sistema viário de Fortaleza para o leste promoveu um acelerado processo de transformação no uso e ocupação do solo na bacia do Cocó. A abertura de novas vias trouxe consigo a implantação de vários loteamentos, principalmente para construção de residências de médio e grande porte. (SOARES, 2005, p. 62)

Apesar de denúncias às agressões feitas ao ecossistema do Cocó e uma tentativa frustrada de criação da APA em 1986, apenas em 1989 se efetiva o primeiro passo para o reconhecimento oficial das qualidades ambientais da área prevendo a desapropriação das terras para criação do Parque. Porém, esta atitude estava intimamente atrelada com os interesses pessoais do Governador, que já havia permitido a construção do Shopping Iguatemi, em 1982, e não

⁷ Hoje o Sítio Cocó corresponde ao bairros Papicu, Vicente Pinzon e Cocó. (SOARES, 2005)

⁸ Segundo um ativista do SOS Cocó, os diversos problemas fundiários que envolvem o Parque, como a dificuldade de identificar os proprietários de terra atualmente, foram forçados na época que a família Diogo começou a lotear a área para se desfazer das terras, pois a exploração salineira do Ceará entrou em declínio devido a concorrência com o Rio Grande do Norte. Muitos terrenos foram vendidos para famílias como M. Dias Branco e Edson Queiroz e muitos terrenos foram grilados e hoje estão em processo de litígio, como as dunas milenares.

procedeu com o pagamento das indenizações dos terrenos desapropriados. Dessa forma, o Parque não foi oficializado e novas construções surgiram aos poucos motivadas pela presença do Shopping (COSTA, 2014). Além disso, a inauguração do Iguatemi intensificou o fluxo de veículos e a especulação imobiliária daquela região que nesta época já contava com um número bem maior de residências. (SOARES, 2005).

Apenas em 1986, no Governo de Maria Luíza Fontenele, é criado o Decreto da Área de Proteção Ambiental do Rio Cocó fruto da negociação com diversas entidades e categorias profissionais, mas que foi barrado na Câmara de Vereadores. Em 1989 ocorre a implantação da 1ª Etapa do Parque Ecológico do Cocó com o Decreto N° 20.252 que abrangia uma área de 446,2 ha. A 2ª Etapa só foi delimitada em 1993, pelo Decreto Estadual N° 22.587.

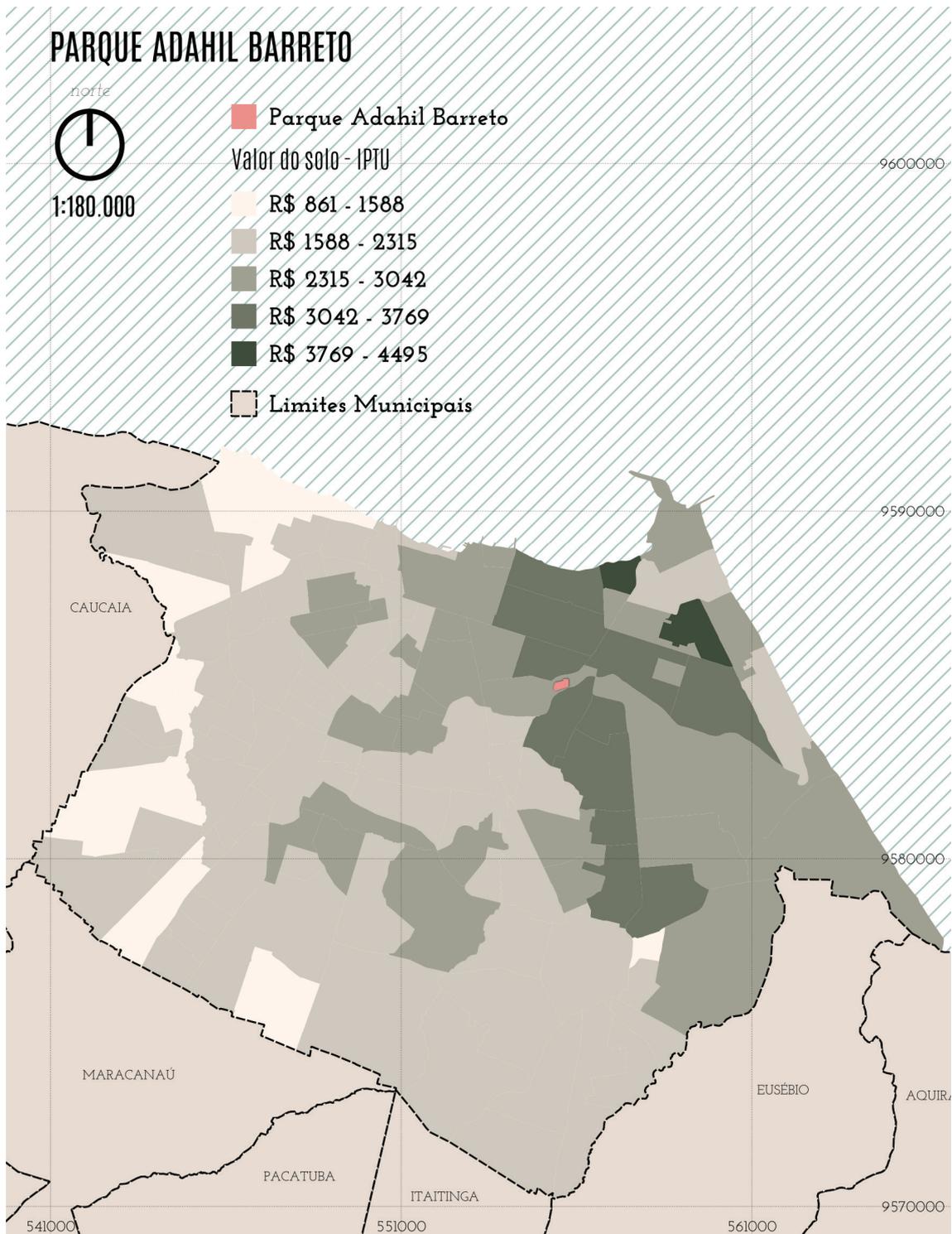
Percebe-se assim que a face mais perigosa, e que está estreitamente relacionada à substituição e extinção desse comum urbano, é a apropriação privada dessas áreas verdes e sua descaracterização. As áreas verdes disputadas estão em constante processo de mercantilização, seja por meio de loteamento e novas construções, seja pelo incremento do preço do solo no entorno. Percebemos que a ação do estado nem sempre atua no sentido da efetivação da preservação, isso porque, muitas vezes, está aliada a interesses de grupos específicos. As ações do movimentos socioambientais, então, surgem o sentido de pôr em dúvida a legitimidade social deste processo de substituição dos comuns urbanos, e procuram impedir a apropriação privada do mesmo, se colocando muitas vezes como questionadores dos direitos de propriedade.

3.3 RESISTÊNCIAS NO COCÓ

A expansão para a zona leste nos anos 60 e 70 ocasionou diversas agressões às áreas verdes do Cocó fomentando o início do movimento ambiental de Fortaleza que surgiu oficialmente em 1976 com a criação da Sociedade Cearense de Defesa da Cultura e do Meio Ambiente (Socema) e, posteriormente, do movimento SOS Cocó (NOTTINGHAM, 2006). O primeiro embate da Socema ocorreu contra o mercado imobiliário, e foi motivado para impedir a construção de edificações no atual terreno do Parque Adahil Barreto (Mapa 09) e teve como desdobramento a criação da citada Unidade de Conservação (UC). Outro episódio de resistência e luta pela manutenção do bem comum foi a negociação da Sede do Banco do Nordeste do Brasil, inicialmente prevista para ser construída às margens do Rio Cocó, mas que foi transferida para o Passaré.

Como fruto da Socema, o Movimento SOS Cocó surge em 1985 (Figura 05) e um dos seus primeiros conflitos com o poder público é a construção de prédios residenciais nas proximidades da área verde com a Av. Antônio Sales, terreno ocupado por uma salina à época. O movimento conseguiu realizar o evento chamado Domingo no Parque que contou com a participação de 2.000 pessoas e teve como encaminhamento a elaboração de estudo técnico da viabilidade de construções na bacia do Cocó, a partir de então as construções às margens da área verde ficaram congeladas.

Mapa 09 Localização Parque Municipal Adahil Barreto



Fonte Parque Adahil Barreto, Prefeitura de Fortaleza, 2014, Valor do Solo, Prefeitura de Fortaleza, 2015, Limites Municipais, IBGE, 2010. Elaborado pela autora.

Outros conflitos mais recentes, estão intimamente relacionados com obras rodoviaristas como a construção do viaduto no cruzamento da Av. Murilo Borges com Av. Raul Barbosa, atual-

Figura 05 Movimento SOS Cocó em 1985



Fonte SOS Cocó, 1985. Disponível em: <https://www.facebook.com/soscoco/photos/pcb.1529800400606618/1529800103939981/?type=3&theater>

mente concluída, o projeto de construção de duas pontes estaiadas, uma que pretende conectar a Av. Pontes Vieira até a Rua Atilano Moura e a outra para fazer a ligação do Centro

Figura 06 Área de dunas fixas no entorno do Rio Cocó onde é prevista a construção do loteamento Jardim Fortaleza



Fonte Fonte: Leitão, 2017. Disponível em: https://www.facebook.com/ljales/photos_albums

de Eventos com o bairro Dunas e também o projeto de duas rotatórias, uma comprometendo áreas de dunas nas proximidades da Av. Sebastião de Abreu e a outra por traz do Centro de Eventos.⁹

Além de obras públicas construídas dentro do perímetro do Parque, também foi autorizada a construção do loteamento Jardim Fortaleza que consiste em um complexo de condomínios que engloba 30 torres de luxo em terreno de dunas nas proximidades da Av. Sebastião de Abreu com Av. Padre Antônio Tomás (Figura 06).

Todas as ocorrências citadas acarretam algum tipo de dano ambiental como lançamento de lixo e esgoto sem tratamento apropriado no rio, supressão de vegetação nativa, principalmente o manguezal e densificação populacional da área¹⁰.

⁹ Estes conflitos foram identificados no ano de 2013 pelo vereador João Alfredo FONTE: <https://www.slideshare.net/joaoalfredo50050/entenda-as-agresses-ao-parque-do-coco>

¹⁰ Soares (2005) ainda lista outras agressões, como a construção de grandes equipamentos, em especial a sede da CHESF, o hipermercado atacadista Makro e os Conjuntos Habitacionais Tancredo Neves e Tasso Jereissati. Soma-se a esse cenário, também intervenções rodoviarista, como a construção da Av. Murilo Borges. A autora pontua também agressões oriundas de ocupações irregulares, como a comunidade do Lagamar e as barracas da Praia do Futuro.

Apesar de todos esses conflitos, sem dúvida aquele que teve maior repercussão foi a construção do viaduto no cruzamento da Av. Antônio Sales com Av. Eng. Santana Jr. que resultou no Ocupe o Cocó e, mais tarde, na delimitação oficial do PEC.

3.4 OCUPE O COCÓ

Em 2013, ocorreu uma nova onda de protestos envolvendo o Rio Cocó e sua área verde motivada pelo desmatamento de dezenas de árvores que daria lugar a um complexo de viadutos. Este projeto, de cunho rodoviarista, tinha a intenção principal de melhorar o trânsito pontualmente naquele trecho da cidade a partir da substituição do sistema de semáforos, no cruzamento da Av. Engenheiro Santana Jr. com Av. Antônio Sales, pelo fluxo contínuo dos viadutos¹¹. Não foi apresentada nenhuma preocupação com os modos de deslocamento não-motorizados, como o pedestre e a bicicleta¹² e também não havia nenhuma menção à preservação ou utilização da área verde em atividades de baixo impacto ambiental, sua prioridade era viabilizar as obras previstas para a realização da Copa do Mundo de Futebol (BRASIL e CAVALCANTI, 2015).

Algumas medidas foram tomadas pelo poder público para se iniciar o diálogo com a população, como a organização de audiências públicas, onde a Prefeitura foi fortemente questionada. Apesar disso, ela avançou com as obras e derrubou 74 árvores. Em 16 de junho de 2013, a obra foi paralisada pela Secretaria de Patrimônio Público que alegava que aquele terreno era de domínio da União, neste intervalo, manifestantes montaram acampamento na área desmatada e se auto-denominaram Ocupe o Cocó (BRASIL e CAVALCANTI, 2015).

Influenciada por protestos ocorridos a nível mundial e nacional, observou-se em Fortaleza a mesma estratégia de ocupação de espaços públicos que ocorreram em outros locais do mundo, como na Praça Tahir na Tunísia e na Wall Street em Nova York. Simultaneamente ao acampamento na área desmatada, estavam ocorrendo ao redor do país as manifestações que ficaram conhecidas como Jornadas de Junho¹³ as quais dialogavam com o Ocupe o Cocó em termos de pautas abrangentes para a cidade, heterogeneidade dos participantes e insatisfação na representação política.

¹¹ Esta ação fazia parte do Programa de Transporte Urbano de Fortaleza, era um projeto desenvolvido pela Prefeitura de Fortaleza que visava a implantação de linhas exclusivas de ônibus e requalificação de vias. Este projeto foi elaborado em 2003 e contava com um Estudo e um Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da mesma época do projeto que dão parecer favorável à obra. Após diversas alterações propostas em 2013, que tinham a intenção de adequar o projeto à nova realidade urbana da cidade, o EIA/RIMA se mostrou defasado. Apesar disso, este documento ainda funcionou por um período como argumento utilizado pelo poder público para defender a instalação dos viadutos (O POVO, 2013).

¹² De acordo com a Lei 12.587/2012 que estabelece as diretrizes para Política Nacional de Mobilidade Urbana, os sistemas de mobilidade urbana devem tratar pedestres, veículos não-motorizados e transporte público como prioridades de forma a promover a acessibilidade universal.

¹³ As Jornadas de Junho remetem ao período de junho de 2013 no qual o Brasil passou por uma onda de protestos motivados inicialmente pelo aumento da tarifa do transporte público em São Paulo e que se espalharam por dezenas de cidades no mesmo mês.

Figura 07 Visão geral da ocupação



Fonte Victor, agosto de 2013. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=626103464090532&set=g.393368354116852&type=1&theater&ifg=1> Figura 3.9 - Reunião na ocupação

A motivação principal para o Ocupe o Cocó não se limitava a impedir a construção do viaduto, este foi apenas o estopim diante das inúmeras agressões que esta área verde vem sofrendo, inclusive uma mensagem que os ativistas faziam questão de deixar clara é que a pauta da ocupação “não é apenas pelas 90 áreas”, mas pela proteção definitiva desse comum urbano por meio da regulamentação do Parque. Desde 1989 haviam decretos de desapropriação para fins de criação do parque, mas ele nunca foi delimitado de fato devido a conflitos envolvendo o valor dos terrenos.

Segundo um dos ativistas do SOS Cocó, a ocupação envolveu vários setores da sociedade, estudantes do ensino médio, graduação, professores, cientistas, líderes comunitários, pessoas filiadas a partidos políticos, anarquistas, geógrafos, biólogos, artistas entre outros. A ocupação durou 93 dias e a dinâmica dentro do acampamento englobava um total de 80 barracas (Figura 07), um espaço central de reunião coletiva posicionado próximo a uma árvore (Figura 08), havia o barracão onde ficava os alimentos que foi construído com tapumes, os alimentos eram doados pelos prédios próximos, a concessionária que ficava ali ao lado fornecia energia. Os prédios das proximidades e a própria concessionária alegavam interesses ambientalistas, mas também tinham interesses econômicos, porque os prédios localizados em frente aos viadutos foram desvalorizados e a concessionária ficou com o acesso comprometido.

Figura 08 Reunião na ocupação



Fonte Filho, setembro de 2013. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=626103464090532&set=g.393368354116852&type=1&theater&ifg=1>

Outra dinâmica importante era o manejo dos resíduos por meio da coleta seletiva e da montagem de composteiras, o material da composteira foi utilizado para reflorestamento da área que já havia sido devastada.

Diversas atividades foram propostas pela população que apoiava o acampamento (Figura 09 e Figura 10). Em paralelo à ocupação, no dia 17 de julho, ocorreu um concurso de ideias para sugerir alternativas ao projeto da Prefeitura e reforçar os argumentos técnicos contrários à construção dos viadutos. Foram elaboradas ao todo 10 propostas que tinham princípios referentes à manutenção e preservação ambientais, priorização do pedestre, ciclista e transporte público. As propostas foram apresentadas na ocupação e também para a Prefeitura, que alegou não serem exequíveis por não se tratarem de propostas concretas (BRASIL e CAVALCANTI, 2015).

A repressão por parte do poder público foi violenta e desproporcional, na madrugada de 07 de agosto, a guarda municipal invadiu o acampamento numa ação sem autorização legal e de forma truculenta, utilizando armas não letais, expulsou os ocupantes (Figura 11). O Batalhão de Choque e a Cavalaria da Polícia Militar foram encarregados de evitar qualquer tentativa de reocupação. Dias depois, os manifestantes ganharam na justiça o direito de re-ocupar e, dessa vez, a ocupação foi feita de forma artística e simbólica. Após decisão

Figura 09 Cinema ao ar livre na ocupação



Fonte Fonseca, agosto de 2013. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=686440098037707&set=oa.406693979450956&type=3&theater&ifg=1>

judicial, as obras foram liberadas e os manifestantes continuaram a pressão pela delimitação do Parque por outros canais de comunicação (BRASIL e CAVALCANTI, 2015).

A desocupação foi feita em três tentativas, na terceira ela foi consolidada. A primeira foi feita de forma terrorista mesmo, de forma criminoso, ela foi feita às 4h da manhã, não pode ser feito desocupação nesse horário sem qualquer mandato, com todo mundo dormindo. Logo que amanheceu, as pessoas voltaram, sob ordem judicial porque aquilo foi criminoso. E depois aconteceu outra tentativa de desocupação, mas nós conseguimos segurar, mais de 350 policiais, helicóptero, cavalaria, por volta de meio dia. Enquanto tava ocorrendo apareceu a ordem judicial. A juíza cancelou a ordem dela e cancelou a desocupação, todo mundo que tava mobilizado, foi pra casa. A última vez foi dia 04 de março, aí desocuparam de vez, foi uma desocupação muito rápida, cerca de 7 minutos tinha 400 pessoas aqui dentro e foi desocupado em 7 minutos porque foi uma tempestade de bomba de gás e não tinha como ficar aqui. (Ativista do SOS Cocó)

Logo em seguida à desocupação, a obra foi embargada, mas mesmo assim foi construída com multa diária de 5 mil reais pro Governo do Estado. A região onde hoje estão os viadutos era uma região vegetada que compreendia a Zona de Proteção Ambiental do Cocó, este macrozoneamento ambiental está previsto no Plano Diretor vigente e prevê uma protetividade específica onde os índices urbanísticos são zerados. Essa regra não foi cumprida e todos os índices foram alterados após a construção dos viadutos.

Figura 10 Momento cultural na Ocupação



Fonte Fonseca, agosto de 2013. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=686440098037707&set=oa.406693979450956&type=3&theater&ifg=1>

Eu trouxe vocês aqui porque eu acho que é importante essa ilustração desses embates que ocorrem diariamente na nossa cidade, por área verde, por água, por proteção de unidades de conservação. (Ativista do SOS Cocó)

3.5 REPERCUSSÃO DO OCUPE O COCÓ

O Ocupe o Cocó provocou desdobramentos no planejamento urbano da cidade que comprovam a potência desse tipo de ação, como a discussão da poligonal do Parque no âmbito do Fórum Cocó e a criação do grupo Direitos Urbanos Fortaleza. Apesar da obra rodoviária ter sido executada como estava previsto inicialmente, percebe-se uma ampliação no diálogo dos participantes desse movimento socioambiental com a Prefeitura de Fortaleza. Por meio de pressão política dos mesmos setores sociais como o grupo Direitos Urbanos, o projeto de reforma da Praça Portugal, publicizado em 2015, sofreu diversas mudanças. Esta manifestação foi seguida de outras apropriações pró-espços públicos em Fortaleza, como a pintura da ciclofaixa da rua Ana Bilhar, no Bairro do Meireles próximo à Beira-mar, organizada pelo coletivo Massa Crítica.

Apesar disso, vale salientar que o Ocupe o Cocó representa um grupo específico da sociedade e possui pautas urbanas, que não são as que predominam no histórico de movimentos urbanos de grupos vulneráveis no Brasil. Embora estas pautas estejam cada vez mais conectadas

Figura 11 Desocupação violenta



Fonte Verso de pé quebrado, outubro de 2013. Disponível em: <https://www.facebook.com/versodepequebrado.narrativas/photos/a.847823018603531.1073741829.593765887342580/847823065270193/?type=3&theater&ifg=1>

(as questões de moradia, ambientais e mobilidade muitas vezes se cruzam num mesmo território) nem sempre isso é percebido pelos grupos sociais. Apesar de relevante, é importante ressaltar que a ocupação "Ocupe o Cocó" foi encabeçada por grupos organizados que não representam a militância periférica atuante na cidade, principalmente no que concerne à problemática da falta de moradia. Com uma população detentora de forte capital político, as intervenções contestadas estavam inseridas em uma área economicamente privilegiada da cidade, fato que lhe concedeu maior visibilidade midiática.

As redes sociais desempenharam um importante papel para a articulação da sociedade civil. Logo que a notícia do projeto foi veiculada na grande mídia, observou-se uma resistência à proposta que foi acompanhada pela criação da hashtag #viadutonão nas redes sociais por grupos que eram contra a construção do projeto. A articulação e divulgação de atividades se consolidou pelas redes sociais, estratégia que arregimentou maior apoio para a ocupação, tanto de outros movimentos sociais como também de pessoas isoladas. Por outro lado, houve reações opositoras, que se posicionaram a favor dos viadutos por meio da hashtag #viadutosim (BRASIL e CAVALCANTI, 2015). Abertamente elitista, o contra movimento surgiu em resposta ao questionamento dos privilégios dessa parcela da população frente aos anseios coletivos. Uma outra frente de articulação foi a recém criada plataforma *online* denominada Direitos Urbanos Fortaleza que tem como objetivo discutir questões urbanas em busca de uma cidade mais justa e democrática.

3.6 DELIMITAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO COCÓ

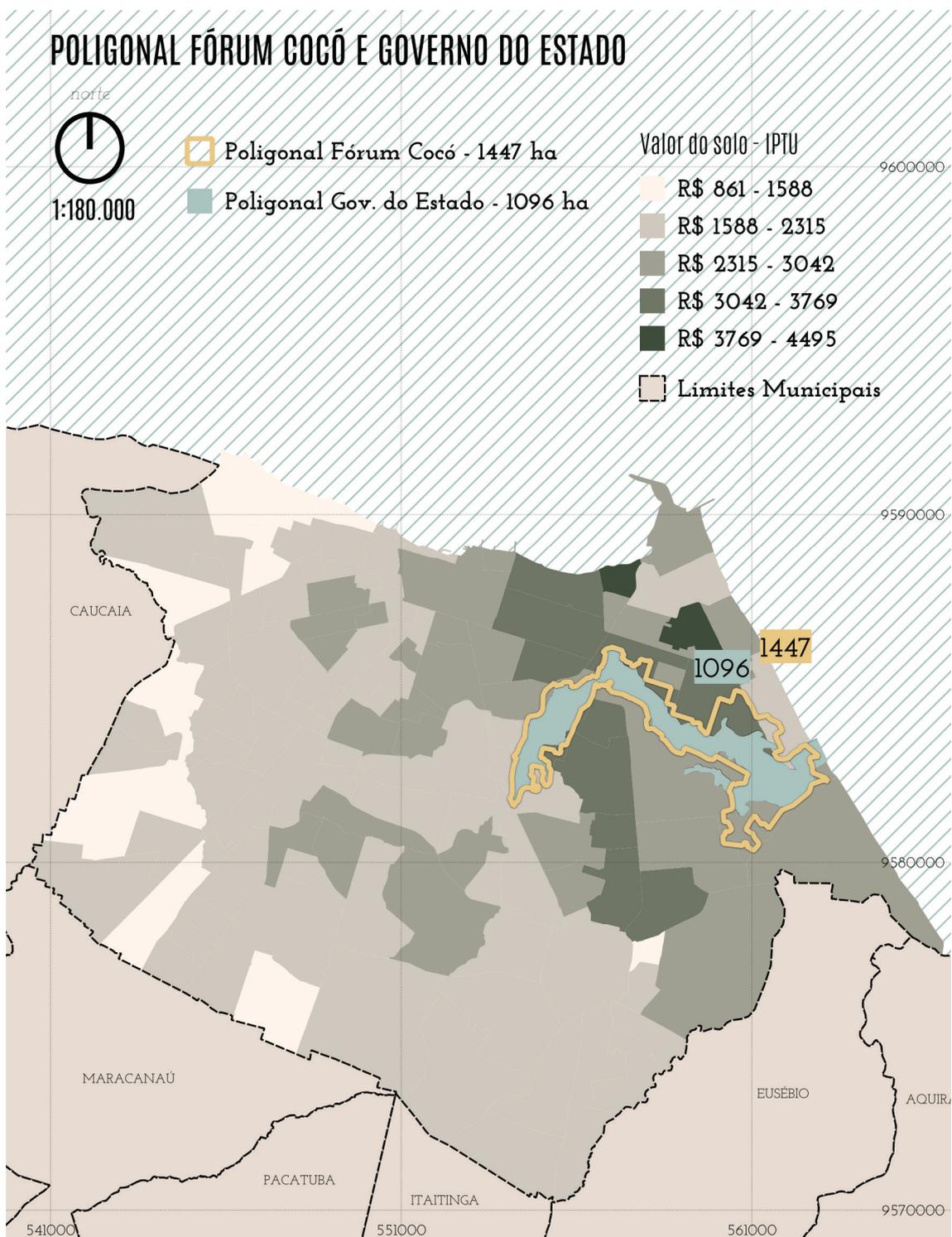
Um outro desdobramento do Ocupe o Cocó foi a criação do Fórum Cocó¹⁴, em 20 de janeiro de 2015, como uma iniciativa do Ministério Público Federal. Este foi um espaço de discussão multidisciplinar constituído por cientistas, pesquisadores, técnicos, juristas, membros do poder público municipal e estadual e representantes da construção civil (Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Ceará, 2015).

Depois de uma série de debates, o Fórum apresentou uma proposta que se constituiu em uma UC de Proteção Integral de 1.435 hectares que foi entregue ao Governo do Estado em 26 de agosto de 2015. Em abril de 2016, um grupo ligado ao poder público divulgou uma nova proposta denominada como Proposta Oficial que delimitou uma área de 1.050 hectares, ou seja, houve uma redução de quase 400 hectares fora da área de proteção do Parque do Cocó (Mapa 10). A justificativa para a exclusão foi a escassez de recursos públicos para as desapropriações (Frente Cocó, 2016).

A última audiência pública antes da regulamentação, feita em 05 de maio de 2017, teve como desdobramentos a proposta de inserção de um trecho na lei que contemplasse a garantia de permanência das comunidades tradicionais que atualmente residem no Parque Natural Municipal das Dunas da Sabiaguaba (PNMDS).

¹⁴ O Fórum Cocó surgiu com o objetivo de somar esforços pela implantação e, sobretudo, preservação do Parque Ecológico do Cocó, o Ministério Público Federal no Ceará (MPF/CE) propôs, em manifesto público divulgado no dia 20 de janeiro de 2015, a implantação de um fórum permanente pela implantação do Parque Ecológico do Cocó, o hoje chamado "Fórum Cocó. Por meio de reuniões semanais, o fórum reúne cerca de 20 entidades com o objetivo de subsidiar o Governo do Estado do Ceará no processo de tomada de decisão que tenha por finalidade implantar, com consistência técnica e jurídica, o modelo de gestão ambiental capaz de conferir aos ecossistemas que integram a região do Cocó uma proteção eficaz e definitiva, integrando estas áreas ao patrimônio ambiental, cultural, social e econômico da cidade de Fortaleza e do estado do Ceará." (Retirado do <http://www.prce.mpf.mp.br/conteudo/forum-coco/forum-coco>)

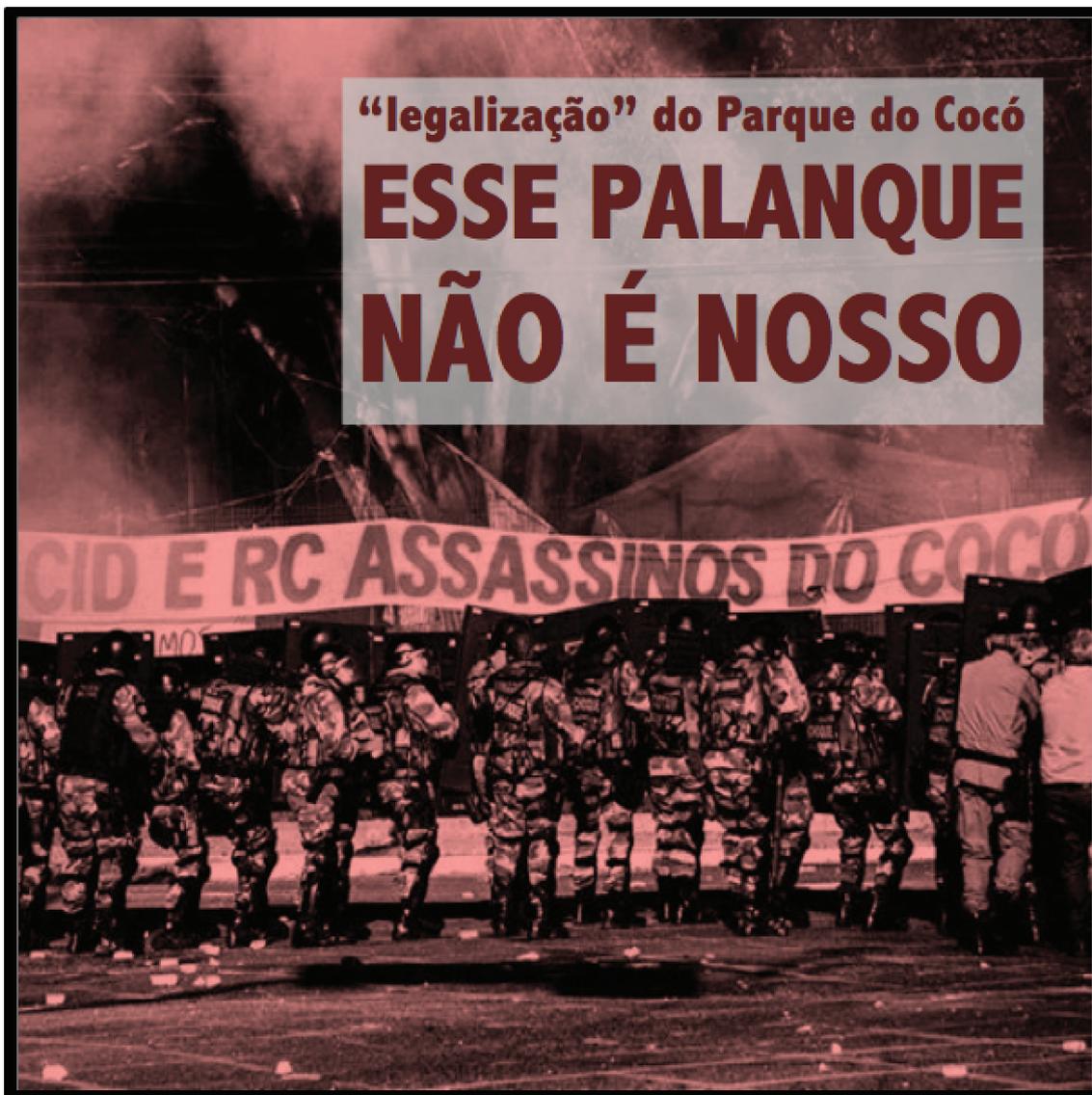
Mapa 10 Comparação entre a abrangências das poligonais sugeridas pelo Fórum Cocó e pelo Governo do Estado



Fonte Poligonal Fórum Cocó e Poligonal Governo do Estado, Direitos Urbanos, 2017, Valor do Solo, Prefeitura de Fortaleza, 2015, Limites Municipais, IBGE, 2010. Elaborado pela autora.

Em 03 de junho de 2017, o movimento ambientalista lança uma nota pública intitulada "Esse Palanque Não é Nosso" (Figura 12) com mais de 200 assinaturas da sociedade civil e de

Figura 12 Imagem produzida pelo Movimento SOS Cocó em repúdio a exclusão de 400 ha de dunas do polígono do PEC

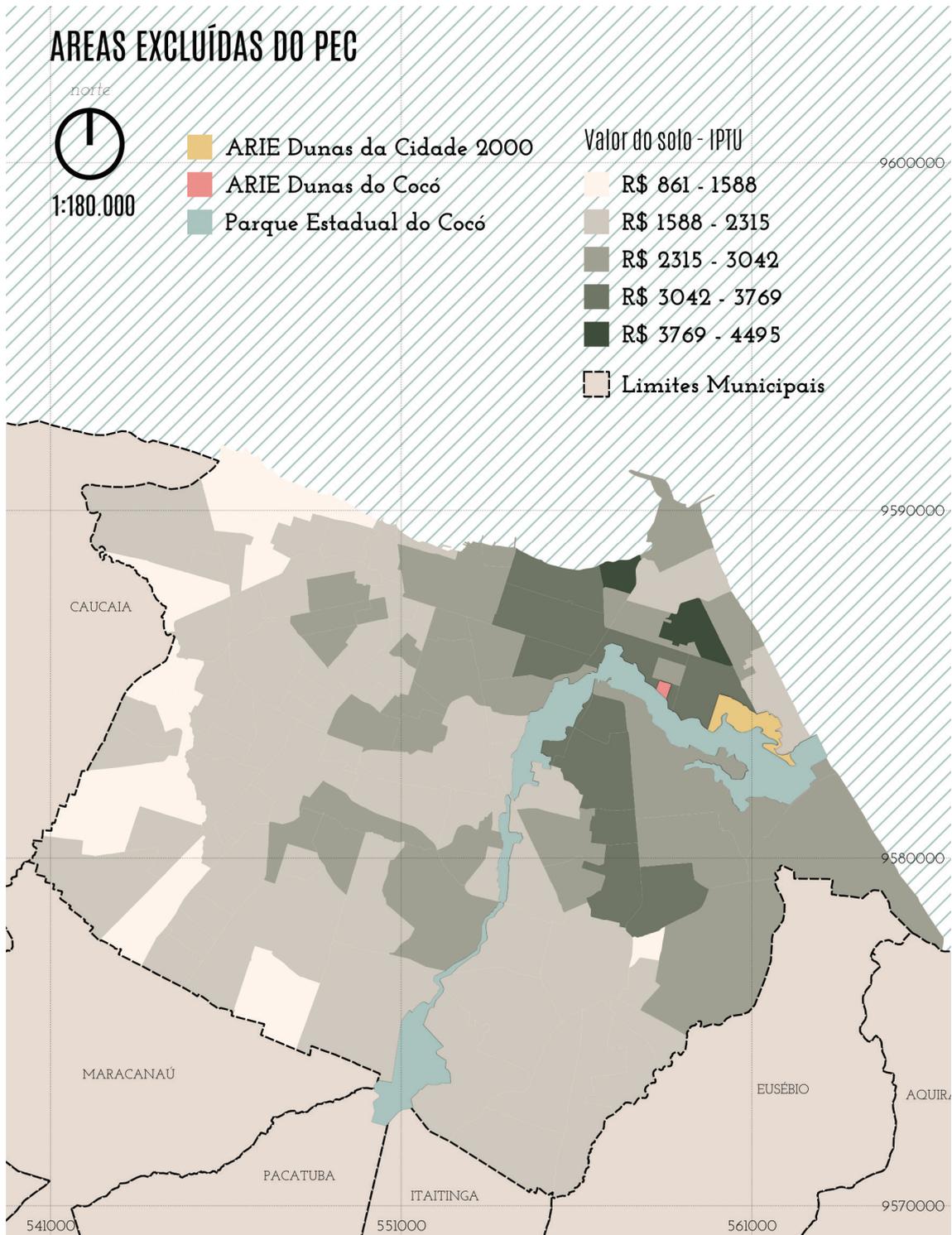


Fonte Frente Cocó, maio, 2017. Disponível em: <https://www.facebook.com/FrenteCoco/photos/a.1570928939600911.1073741828.1371669246193549/1773684002658736/?type=3&theater>

entidades que repudiam o Decreto de aprovação do Parque lançado pelo Governo do Estado. A proposta elaborada pelo poder público reduz a poligonal de forma a englobar apenas as terras de marinha, ou seja, terras públicas de domínio da União. O governo alega que não há recursos para adquirir as terras privadas e, com essa postura, desconsidera três áreas onde existem dunas fixas florestadas¹⁵ somando cerca de 400 hectares (Mapa 11). Embora o parque delimitado pelo Governo seja maior em área do que a proposta do Fórum Cocó,

¹⁵ As áreas não inseridas no perímetro do Parque são (1) a ARIE das dunas milenares do Cocó com 16 hectares, (2) as dunas da Cidade 2000 com 22 hectares, (3) as dunas da Praia do Futuro com 200 hectares e (4) a área onde está sendo prevista a construção da ponte estaiada (Frente Cocó, 2017). Vale salientar que a área regulamentada do PEC inclui uma barragem artificial de 350 hectares.

Mapa 11 Áreas de dunas excluídas do PEC



Fonte ARIE Dunas Cidade 2000 e Cocó, Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2009, Parque Estadual do Cocó, Governo do Estado do Ceará, 2017, Limites Municipais, IBGE, 2010. Elaborado pela autora

ele cresce na direção sul, uma região menos valorizada, e ignora os espaços mais disputados próximos à foz do Cocó. Dessa forma, o poder público priva estas áreas fundamentais para a manutenção do equilíbrio ecológico de Fortaleza de qualquer proteção facilitando a ação

do mercado imobiliário. Enquanto isso, os movimentos socioambientais questionam a validade dessa justificativa com o argumento de que essas terras já tem sua função ambiental reconhecida, até porque são APPs, e por este motivo não têm alto valor, já que seu potencial construtivo é bastante reduzido, podendo inclusive chegar a zero.

Em 04 de junho de 2017 foi assinado o Decreto de criação do Parque Estadual do Cocó, a poligonal final está contígua a um mosaico de UCs (Mapa 12)¹⁶ e ficou com o formato apresentado pelo Secretário do Meio Ambiente na última audiência pública e portanto 400ha menor do que a proposta pactuada no âmbito do Fórum Cocó.

Ainda em 2017, o poder público procede com uma tentativa de reduzir a legislação restritiva da área por meio da aprovação de uma emenda à Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) que previa a revogação da ARIE das Dunas do Cocó. Segundo um ativista do SOS Cocó¹⁷ a lei que delimita a ARIE é constantemente questionada, desde de sua criação em 2011 já houveram 5 tentativas de revogação. Essa lei passou pelo questionamento por meio de uma ação civil pública de iniciativa da Associação de Loteadores de Fortaleza que não foi bem sucedida. Houveram outras tentativas tão fracassadas quanto a anterior.

Outra ativista relata que a LPUOS esteve em discussão na Câmara dos Vereadores por cerca de um ano e meio, porém, no dia da votação, 33 vereadores adicionaram uma emenda que previa a revogação da ARIE. Esta ação é considerada ilegal pelo SNUC, pois uma UC de Uso Sustentável, como a ARIE, só pode ser revogada por uma lei específica, que não era o caso da LPUOS. Até aquele momento, a LPUOS estava suspensa por ordem do Ministério Público.

[...] é um crime ambiental também porque isso vai contra toda a nossa legislação, vai contra a constituição, é um retrocesso ambiental, desrespeita tudo o que é lei nacional, desrespeita as leis da cidade, foi realmente um golpe, foi totalmente arbitrário e ilegal.

[...]

A gente tá recebendo constantemente ameaças de que essa área vai ser devastada. Pode acontecer, de que da noite pro dia, a gente acorde e precise vir pra cá fazer frente a tratores porque eles não estão interessados em respeitar ninguém e nenhuma legislação nem nenhuma estrutura democrática, eles querem destruir tudo isso aqui pra construir um condomínio e eles vão fazer isso a qualquer custo. (ativista, Instituto Verdelluz)

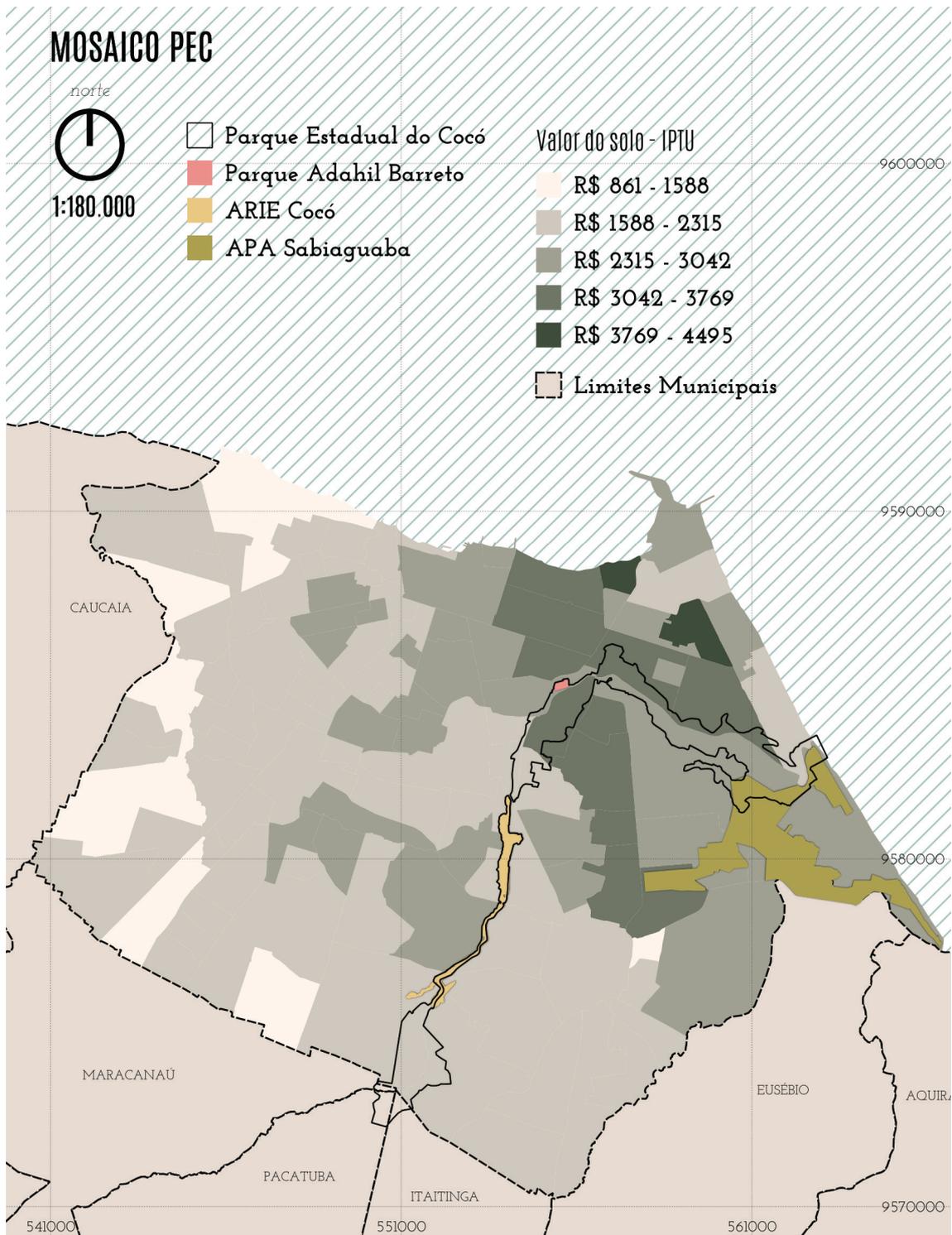
Como resposta, o movimento ambientalista, em especial a Frente Cocó¹⁸, realizou uma campanha veiculada nas mídias sociais entre agosto e setembro de 2017 com vídeos de personalidades da sociedade cearense, dentre poetas, músicos, cientistas, atores, advogados, parlamen-

¹⁶ As unidades de conservação lindeiras ao Parque do Cocó são: Parque Municipal Adahil Barreto, ARIE das Dunas do Cocó e APA da Sabiaguaba.

¹⁷ Durante visita organizada pelo Instituto Verdelluz em parceria com integrantes do projeto Bom Dia Cocó que englobou a visita ao PEC e à ARIE da Sebastião de Abreu em 07 de abril de 2018 por ocasião do evento ForDunas

¹⁸ A Frente Cocó se autodenomina como "Frente de movimentos sociais pela regulamentação do Parque do Cocó". Disponível em: https://www.facebook.com/pg/FrenteCoco/about/?ref=page_internal. Acessado em: 30 de novembro de 2016.

Mapa 12 Mosaico de UCs que formam o PEC



Fonte Parque Municipal Adahil Barreto, Prefeitura de Fortaleza, 2014, ARIE Cocó, Prefeitura de Fortaleza, 2009, APA Sabiaguaba, Prefeitura de Fortaleza, 2006, Parque Estadual do Cocó, Governo do Estado, 2017, Valor do Solo, Prefeitura de Fortaleza, 2015, Limites Municipais, IBGE, 2010. Elaborado pela autora

tares, ativistas e arquitetos que expuseram argumentos e fizeram um apelo para a proteção

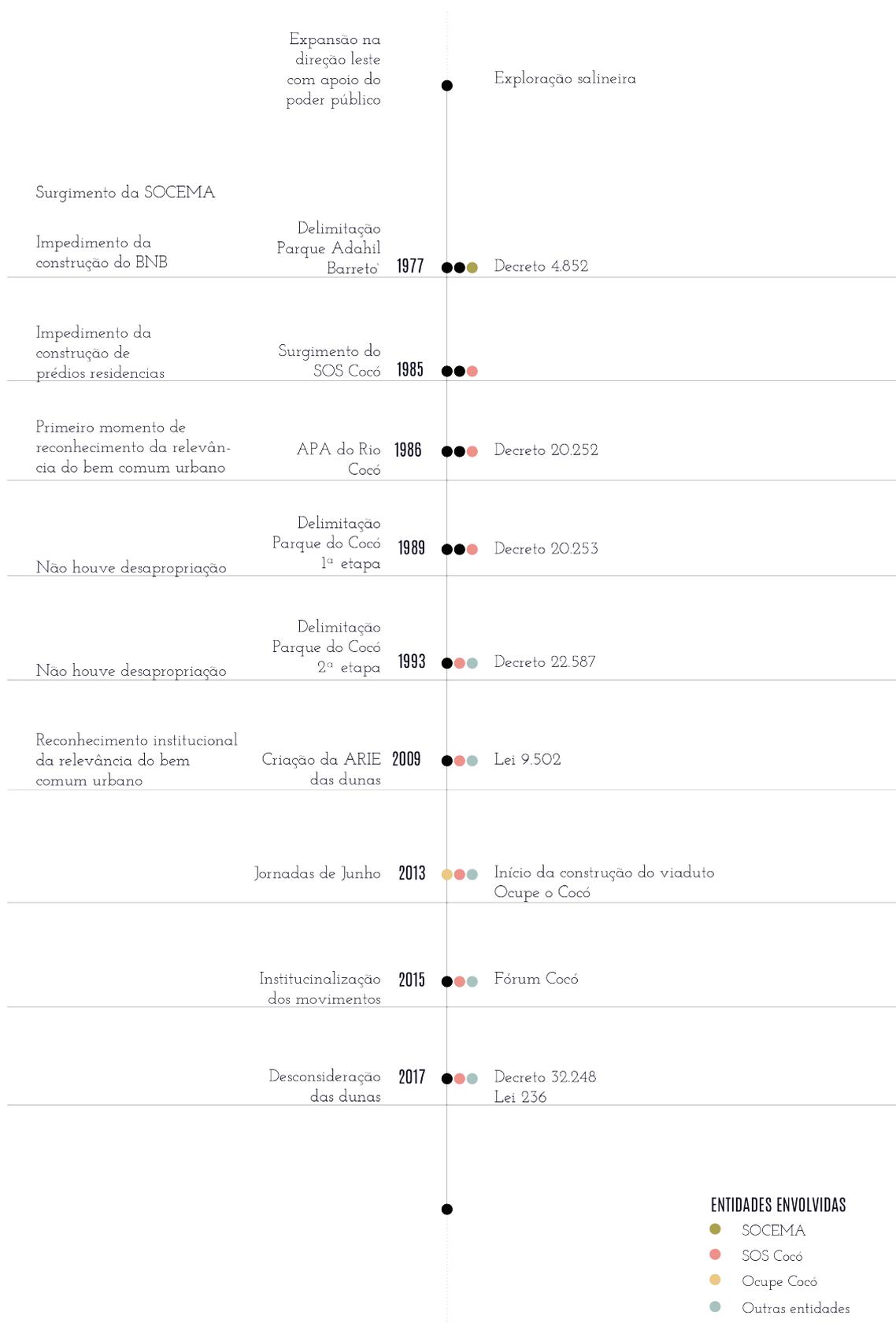
das Dunas. Também foi organizado um ato-show em 16 de setembro de 2017 com mais de 50 artistas locais para denunciar os abusos ambientais por parte da Prefeitura¹⁹ somado à uma petição online que recolheu mais de 5.000 assinaturas. Além de realizar o evento Abraço Coletivo as Dunas do Cocó em 17 de setembro. Em paralelo a estas ações, juridicamente a emenda foi revogada pelo Ministério Público do Ceará.

O ativista sustenta a hipótese de que os proprietários dos terrenos sabem que estão em uma situação de forte insegurança jurídica, por isso eles se utilizam da estratégia de conseguir uma autorização, mesmo que temporária, para construir no terreno e de imediato provocar o desmatamento, porque mesmo que esta autorização perda o valor em pouco tempo, a devastação já estará feita e isso causa um certo impacto no mecanismo de proteção. O ativista complementa dizendo que por esse motivo a vigilância é constante, ele comenta que existem outros ativistas que moram nos prédios das proximidades e que a qualquer sinal de devastação acionam outros grupos para iniciar uma ação de proteção mais efetiva *in loco*.

Nota-se uma contradição, enquanto o Governo do Estado afirma reconhecer o valor ambiental das áreas que foram excluídas da poligonal, chegando inclusive a assumir que não deve-se permitir nenhuma construção, ele não considera esta condição como um fator que reduz o preço da terra a partir da redução do potencial construtivo. Dessa maneira, fica evidente a tendência do Governo do Estado a ser omissivo e não limitar a ação do mercado imobiliário com mais um mecanismo de proteção.

¹⁹ FONTE: <https://www.facebook.com/FrenteCoco/videos/1901671043193364/>

Diagrama 01 Linha do tempo da atuação dos movimentos socioambientais no Cocó



ENTIDADES ENVOLVIDAS

- SOCEMA
- SOS Cocó
- Ocupe Cocó
- Outras entidades

Fonte Elaborado pela autora, 2018

3.7 ÁREA VERDE DA LAGOA DA VIÚVA COMO COMUM URBANO

O Rio Maranguapinho é o segundo maior rio de Fortaleza, está localizado na zona oeste da cidade e tem seu leito marcado pela poluição proveniente de esgoto domiciliar e pelo desmatamento de área verde. Esta condição está atrelada a ausência de infraestrutura urbana adequada, em especial rede de esgoto, e a ineficiência das políticas habitacionais que têm como consequência uma grande quantidade de moradias autoconstruídas, bem como conjuntos habitacionais, localizados nas suas margens. Isto leva a um valor do solo razoavelmente acessível quando comparado com o resto da cidade. A Lagoa da Viúva, nossa segunda área de estudo, está inserida nesse contexto (Mapa 13).

Ela é composta por dois açudes, o Açude da Viúva e o Açude Varjota (Mapa 14), mais conhecidos pelos moradores como Lagoa da Viúva e dos Tocos respectivamente, e desempenha funções ambientais fundamentais, como a absorção de água pluvial e o abrigo de espécies nativas de fauna e flora²⁰, existe um extenso carnaubal, vegetação característica de áreas alagadas, e relatos de moradores indicam a existência de animais silvestres como raposas (Figura 13 e Figura 14).

A Lagoa da Viúva trata-se de um dos poucos remanescentes de um ecossistema que foi rapidamente substituído por favelas e loteamentos irregulares que aterraram lagoas e suprimiram a vegetação sem que o poder público ou a sociedade civil mobilizasse esforços para preservá-los.

Além do seu valor ecológico, esta área possui um papel fundamental dentro do contexto urbano que está inserido como um dos poucos espaços de lazer e recreação acessíveis para a população quase exclusivamente de baixa renda. Apesar de não ter nenhuma estrutura de permanência como calçadão, iluminação e bancos, diversas famílias se reúnem nos fins de semana com comidas e bebidas para usufruir da sombra e da água (Figura 15 e Figura 16). Grupos de jovens frequentemente promovem encontros e festas na margem oposta (Figura 17 e Figura 18). Já nos dias de semana, é mais comum encontrar pescadores artesanais. Outras manifestações culturais já ocorreram nesse espaço, como missas campais e a marcha do Grito dos Excluídos²¹.

Portanto, a área verde do entorno da Lagoa da Viúva se mostra como um espaço produzido coletivamente e socialmente pelos moradores locais, de características espaciais únicas estabelecendo um verdadeiro valor simbólico, cultural e ecológico para a comunidade.

3.8 CONFLITOS NA LAGOA DA VIÚVA

O processo de urbanização da Bacia do Maranguapinho se iniciou na década de 60 motivado principalmente pelo rápido crescimento populacional de Fortaleza, fruto da migração

²⁰ As principais espécies presentes são sabiás, juremas, mororós, jucazeiros e marmeleiros.

²¹ O Grito dos Excluídos é uma manifestação popular aberta e plural de pessoas, grupos, entidades, igrejas e movimentos sociais comprometidos com as causas dos excluídos. FONTE: <http://www.gritodosexcluidos.org/historia/>

Mapa 13 Bacia Hidrográfica Rio Maranguapinho e a ausência de áreas vegetadas



Fonte Bacias Hidrográficas, Prefeitura de Fortaleza, 2009, Lagoa da Viúva, Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2015, Limites Municipais, IBGE, 2009, Imagem Aérea, Google Earth, 2009. Elaboração da autora.

de sertanejos para a capital. Além dos imóveis com preços acessíveis, esta região se manteve atrativa para a população recém-chegada devido a proximidade com o Polo Industrial de Maracanaú, nos anos 80, e a oferta de empregos (ALMEIDA, 2014).

Mapa 14 Açudes Varjota e da Viúva



Fonte Limites Municipais, IBGE, 2010, Imagem Aérea, Google Earth, 2016. Elaborado pela autora.

O excedente populacional se mostrou como uma oportunidade de lucro para agentes imobiliários, especialmente a família Gentil que empreendeu loteamentos populares na região oeste. Como uma estratégia para maximizar seus lucros, os proprietários de terra não obedeciam às regras mínimas de parcelamento da gleba, de tal modo que não garantiam reserva de

Figura 13 Carnaubal - Área verde do entorno da Lagoa da Viúva



Fonte Fonte: Acervo pessoal, 2018

espaços públicos e nem largura de vias adequadas, comprometendo a qualidade urbanística do loteamento no que diz respeito às áreas livres. Também não se preocupavam em implantar infraestrutura urbana como iluminação, calçamento e redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário (MOREIRA, 2004).

Além da compra de terrenos em loteamentos populares, muitas famílias que chegavam em Fortaleza sem nenhum recurso ocuparam áreas vazias informalmente, estas demarcavam um pedaço de terra por conta própria, erguiam moradias improvisadas e sem o conhecimento do proprietário (MOREIRA, 2004).

Soma-se a isso a expansão de Fortaleza na direção de Maracanaú (sudoeste) que ocorre através de um processo de valorização imobiliária desses lotes irregulares. A partir daí as famílias passam a subdividir os seus lotes iniciando um processo de coabitação ou para incrementar suas rendas por meio da sublocação.

Souza (2017) mostra que os preços dos alugueis nesta região também passam por um paulatino aumento, o que faz com que muitas famílias deixem casas alugadas para ocupar glebas não loteadas em áreas sujeitas a enchentes.

O poder público, historicamente ausente nessa região, não conseguiu conter a situação de irregularidade ao longo do eixo do Maranguapinho, ele não teve capacidade institucional

Figura 14 Visão panorâmica da Lagoa da Viúva com ênfase nos seus atributos paisagísticos



Fonte Acervo pessoal, 2018

para suprir a crescente demanda de infraestrutura da população e também não exigiu investimentos mais vultosos por parte setor privado na ocasião da venda dos lotes.

Figura 15 Espaço organizado pela juventude para realização de festas de reggae



Fonte Michaela Alves, 2018

Figura 16 Famílias usufruindo da sangria do Açude Varjota



Fonte Associação Comunitária Delmiro Gouveia, 2017. Disponível em: <https://www.facebook.com/sunsetdaviuva/photos/pcb.138174873551913/138174713551929/?type=3&theater>

Figura 17 Grupo de jovens tomando banho na Lagoa



Fonte Sunset da Viúva, 2018. Disponível em: <https://www.facebook.com/sunsetdaviuva/photos/pcb.138174873551913/138174713551929/?type=3&theater>

O adensamento populacional e construtivo se deu desordenadamente e se expandiu inclusive nas proximidades dos recursos hídricos (SILVA, 2017). Esta dinâmica resultou no aterramento de muitos corpos d'água, comprometendo a preservação dos recursos naturais da região, principalmente devido a ausência de saneamento ambiental. É frequente o relato de moradores descrevendo a expansão das suas comunidades condicionadas ao aterro das áreas mais alagadas, inclusive lagoas, e que sofrem atualmente com periódicas enchentes²² (COSTA LIMA, 2017).

O processo de uso e ocupação da Bacia do Maranguapinho retrata uma tendência de substituição dos bens comuns por usos individualizados, ou seja, áreas que deveriam ser destinadas ao usufruto da população, como espaços institucionais de loteamento que deveriam ser praças ou faixas de APP ao longo de recursos hídricos que deveriam ser área *non aedificandi*, tiveram seu uso convertido em áreas de acesso restrito, muitas vezes edificações particulares.

Até os dias de hoje, este processo de substituição não cessou, as construções irregulares em áreas ambientalmente frágeis continuam se reproduzindo em virtude do alto déficit habi-

²² Estes relatos se referem especificamente a moradores das comunidades Nova Canudos, Marrocos, Pantanal e da Paz localizadas no bairro Bom Jardim

Figura 18 Mobiliário executado por grupos de jovens que frequentam a área



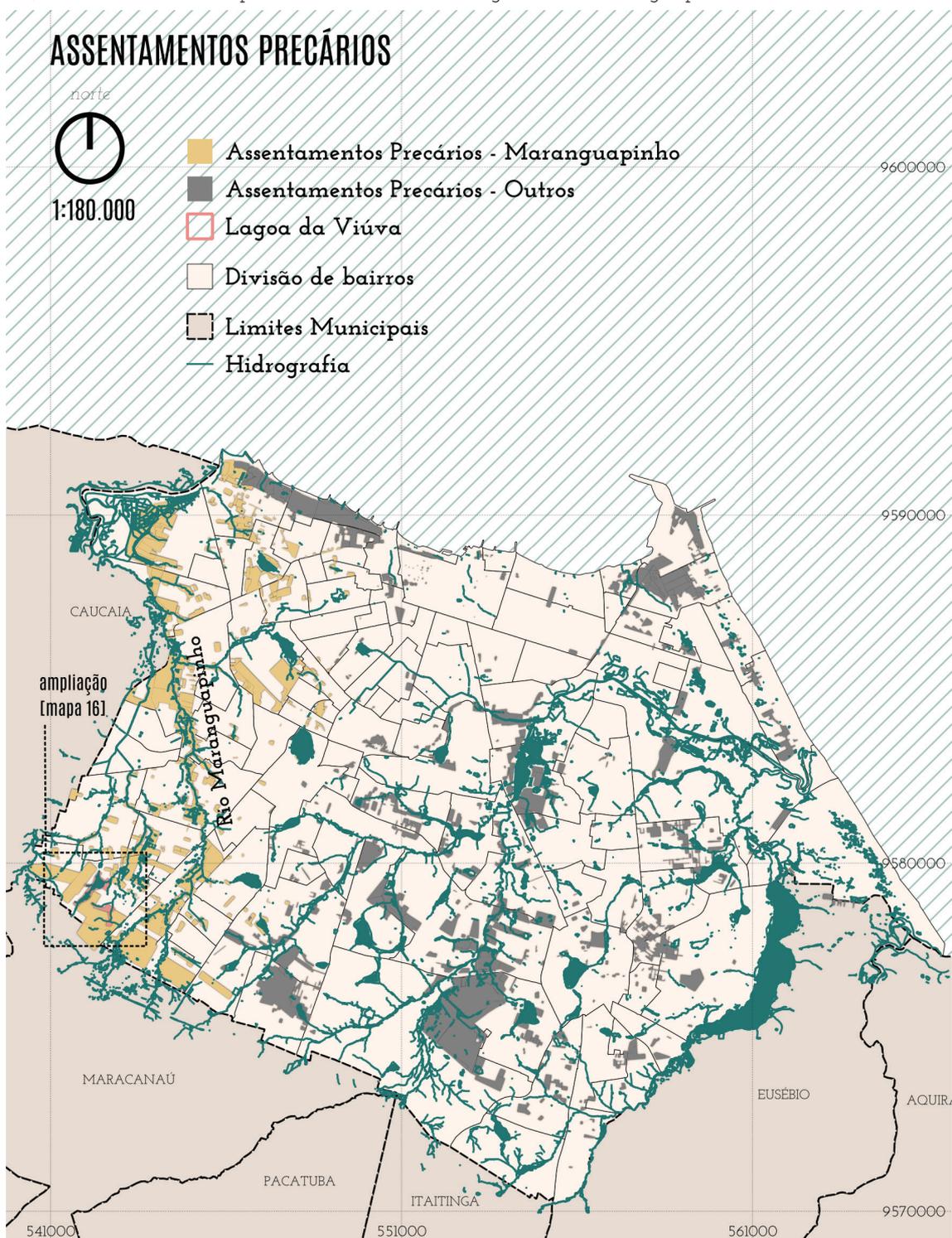
Fonte Sunset da Viúva, 2018. Disponível em: <https://www.facebook.com/sunsetdaviuva/photos/pcb.140288776673856/140288566673877/?type=3&theater>

tacional atrelado a ausência de política habitacional eficiente. Em 2012, o número de assentamentos precários contíguos às margens do Maranguapinho chegou a 314 do total de 841, representando aproximadamente 41% da área total de assentamentos precários de Fortaleza (FORTALEZA, 2012) (Mapa 15 e Mapa 16).

Além da necessidade imediata de moradia, a mercantilização do solo também provoca a substituição dos comuns urbanos nessa região, moradores que já possuem casa, encontram oportunidade de lucro na subdivisão e venda de lotes de áreas livres. A chegada de grandes conjuntos habitacionais também transformou áreas livres públicas em áreas de uso privado. Essa dinâmica é perceptível no entorno da Lagoa da Viúva, um dos últimos espaços que resguarda características naturais na Bacia do Maranguapinho, e que passou por um processo de ocupação intenso nos últimos 10 anos.

A imagem de 2009 (Mapa 17) retrata o entorno da Lagoa da Viúva com solo permeável e poucas edificações demonstrando uma forte presença do ambiente natural. Na imagem de 2013 (Mapa 18) começam a aparecer novas vias, ainda sem pavimentação, e a demarcação de novos loteamentos. Nessa imagem também fica evidente grandes obras como o Conjunto Habitacional Rachel de Queiróz e Tatumundé. Já a imagem de 2017 (Mapa 19), a ocupação se intensifica e se aproxima cada vez mais do espelho d'água.

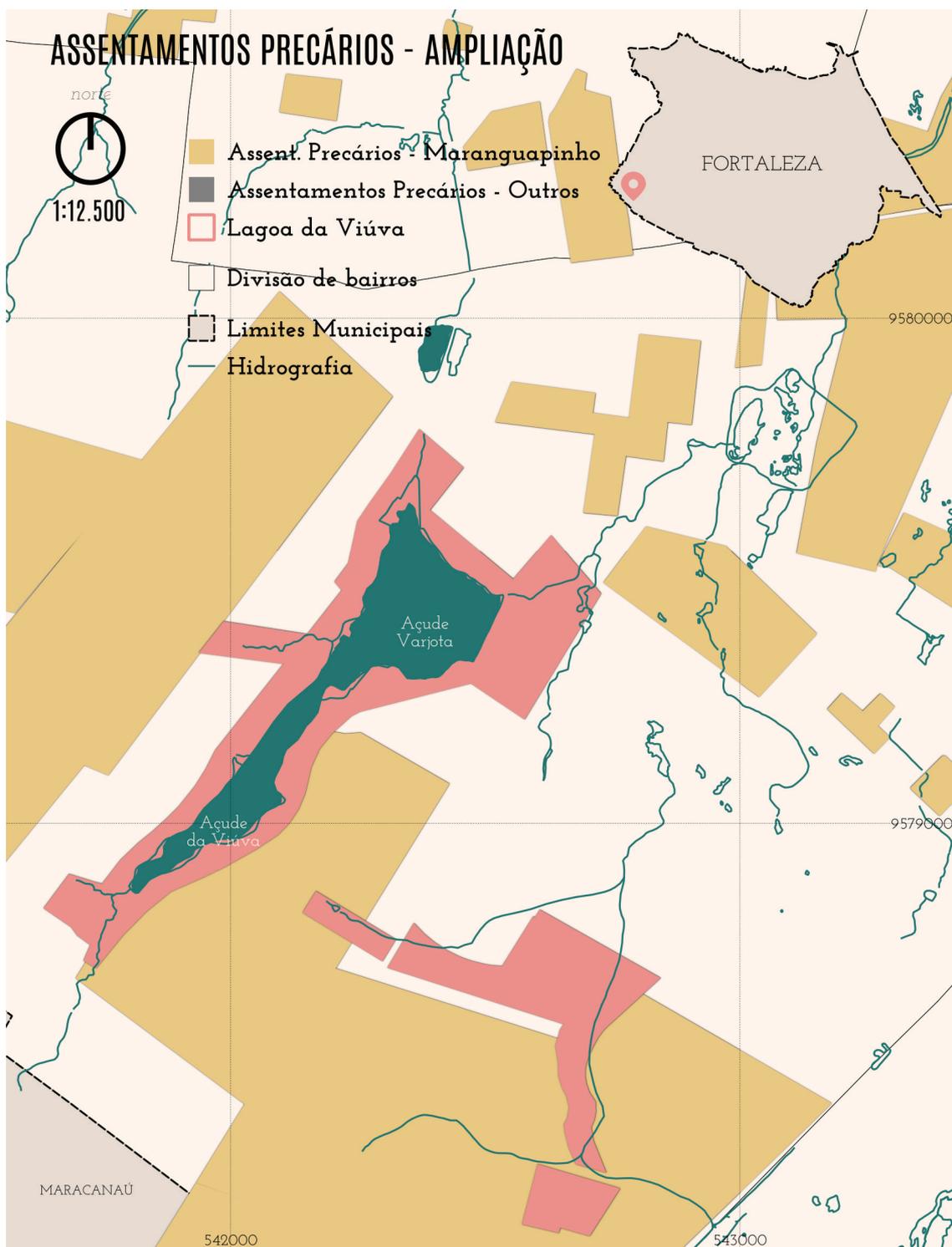
Mapa 15 Assentamentos precários localizados ao longo do Rio Maranguapinho



Fonte Parque Urbano Lagoa da Viúva, 2015, Assentamentos Precários, Prefeitura de Fortaleza, 2012, Hidrografia, Prefeitura de Fortaleza, 2009. Elaborado pela autora.

A evolução do uso e ocupação do entorno da Lagoa da Viúva ocorre à revelia da regulação estatal, pois esta área pertence a um conjunto de zonas de caráter restritivo do ponto de vista dos parâmetros urbanísticos que não são respeitados, inclusive pelo próprio Estado. Segundo

Mapa 16 Assentamentos precários localizados ao longo do Rio Maranguapinho - Ampliação



Fonte Parque Urbano Lagoa da Viúva, 2015, Assentamentos Precários, Prefeitura de Fortaleza, 2012, Hidrografia, Prefeitura de Fortaleza, 2009. Elaborado pela autora.

o Plano Diretor Participativo de Fortaleza de 2009, a área é reconhecida como Zona Especial Ambiental (ZEA) (Mapa 20). Este zoneamento tem como objetivo a manutenção das áreas de preservação, a oferta de espaços públicos para a população sem interferir significativa-

Mapa 17 Imagem aérea do entorno da Lagoa da Viúva



Fonte Imagem Aérea, Google Earth, 2009. Elaborado pela autora.

mente no bioma e a criação de unidades de conservação (FORTALEZA, 2009). Entretanto, em 2012 o Governo do Estado do Ceará construiu o Conjunto Habitacional Miguel Arraes com 1.212 unidades habitacionais na área compreendida pela ZEA. Os parâmetros da ZEA também foram flexibilizados para a construção de um condomínio horizontal numa área

Mapa 18 Imagem aérea do entorno da Lagoa da Viúva



Fonte Limites novas construções, autora, 2018, Imagem Aérea, Google Earth, 2013. Elaborado pela autora.

considerada como fundamental para os movimentos socioambientais. Nenhuma das duas intervenções condizem com as determinações do Plano Diretor e ambas não foram acompanhadas de melhorias urbanísticas que visem a preservação do ecossistema local.

Mapa 20 Conjunto habitacional Miguel Arraes e Rachel de Queiroz construídos dentro da ZEA



Fonte ZEA, Prefeitura de Fortaleza, 2009, Imagem Aérea, Google Earth, 2017. Elaborado pela autora.

frequentemente associadas ao processo de substituição dos bens comuns. Estas atividades acarretam prejuízos ambientais como acúmulo de lixo, principalmente resto de materiais da construção civil, poluição dos recursos hídricos por meio do despejo de efluentes e desmatamento.

Figura 19 Cercas rústicas que delimitam loteamentos irregulares na área verde da Lagoa da Viúva



Fonte Acervo pessoal, 2018

Portanto, a dinâmica de apropriação que têm sido observada nesse contexto não privilegia a preservação ambiental e o usufruto de áreas livres pela população de baixa renda, é nesse cenário que a luta pela preservação da Lagoa da Viúva tem se consolidado como um dos eixos de atuação da sociedade civil organizada da região.

3.9 RESISTÊNCIAS NA LAGOA DA VIÚVA

A área verde do entorno da Lagoa da Viúva faz parte do Grande Bom Jardim (GBJ), um território periférico, sem infraestrutura urbana adequada e estigmatizado pelos seus altos índices de violência. Atualmente, o GBJ compreende 5 bairros, o Siqueira, o Bom Jardim, o Canindezinho, a Granja Lisboa e a Granja Portugal (Mapa 21), e ao longo de sua história, ele contou com diversos formatos de organização popular que contestaram o poder hegemônico

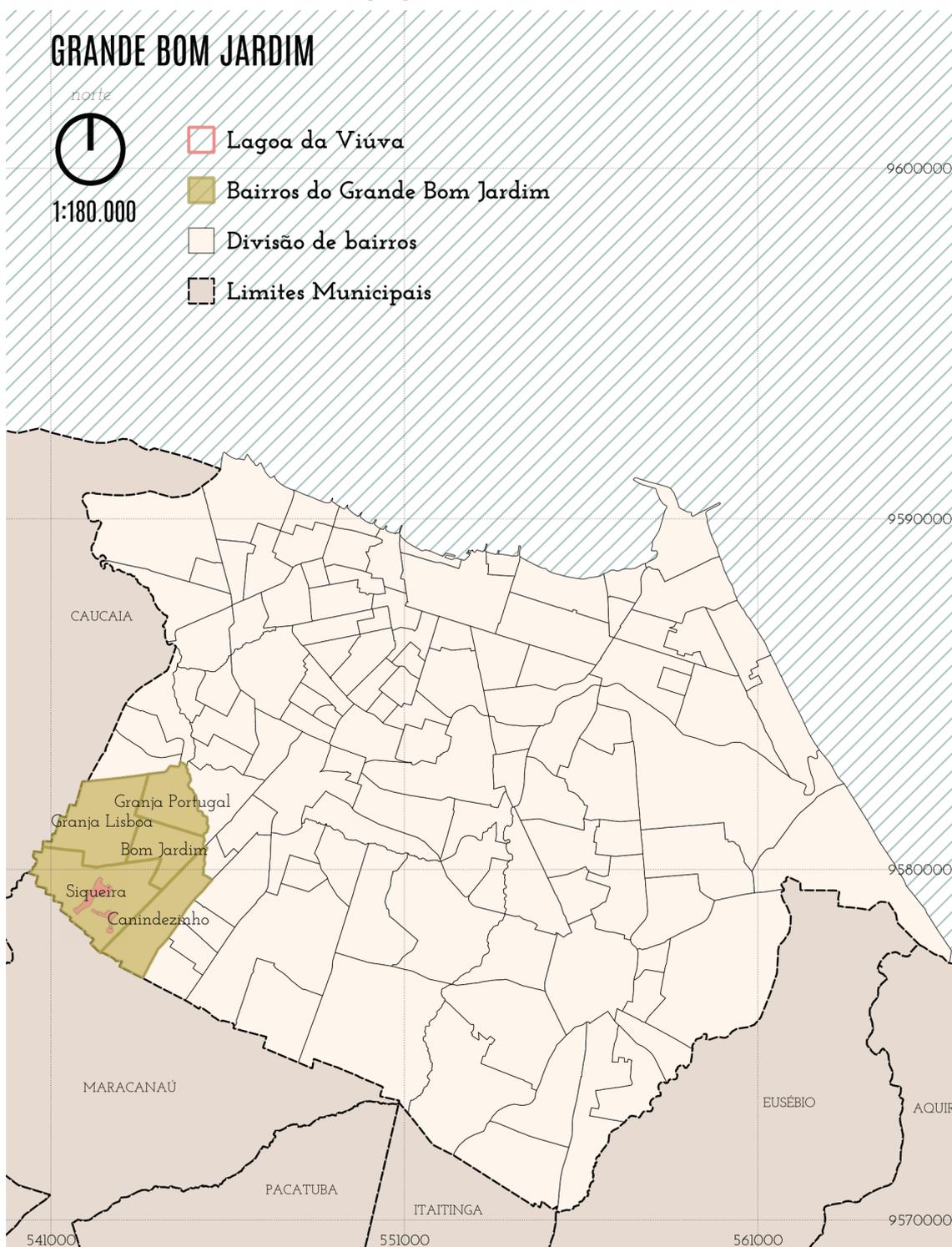
Figura 20 Condição urbanística precária das moradias e do entorno da Lagoa da Viúva



Fonte Acervo pessoal, 2018

e lutaram pela melhoria das condições de vida da população excluída. As Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), ligadas à Igreja Católica, atuaram na região desde os anos 70 e

Mapa 21 Divisão de bairros com destaque para o Grande Bom Jardim



Fonte Limites dos bairros, Prefeitura de Fortaleza, 2015, Limites Municipais, IBGE, 2010. Elaborado pela autora.

desempenharam um papel importante na definição geográfica do GBJ²³. Essa penetração

²³ Muitas comunidades existentes hoje foram nomeadas na época do trabalho missionário, como Santa Cecília, São Vicente, Santo Amaro entre outras, por isso todas as comunidades possuem nomes ligados à religião (MAPURUNGA, 2015).

das comunidades eclesiais de base gerou uma identidade na região ao mesmo tempo que toda ela ficou conhecida como GBJ, denominação hoje amplamente aceita pelos moradores (MAPURUNGA, 2015).

Há mais de 15 anos a discussão ambiental é uma preocupação da população do GBJ. Por volta de 2003, foi elaborado um Diagnóstico Sócio-participativo na região com o objetivo de sistematizar os principais problemas dos bairros, divulgar para a população esses resultados e utilizá-los como comprovação junto ao poder públicos das necessidades prementes, dessa forma exigindo políticas públicas compatíveis. Ele foi realizado pelo Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza (CDVHS) em parceria com a Universidade Estadual do Ceará, e os principais problemas apontados foram:

- alto índice de desemprego que acarretavam trabalho infantil e prostituição;
- problemas relacionados à malha viária que dificultavam o acesso de caminhões de limpeza urbana e de transporte público;
- insegurança nos espaços públicos, principalmente nas 5 praças e no rio Maranguapinho.

No mesmo período a Associação Comunitária Delmiro Gouveia (ACDG), presidida até os dias de hoje por Roberto Sabino, começou uma articulação com outros grupos²⁴ em prol da proteção de uma área verde no bairro Siqueira que ficou conhecida como Pulmão Verde do Siqueira (Figura 21). Sabino conta que esta é a única área verde de maior porte daquela região, por isso deve ser preservada (COSTA, 2014). De acordo com as declarações de participantes da ACDG, as lagoas ainda não eram objeto de luta naquela época, por se tratarem de uma área muito isolada.

Estes grupos, em especial o Instituto Brasil Verde, atualmente inativo, perceberam que era necessário promover uma maior articulação com outros grupos da cidade para eles fortalecerem o movimento. A partir dessa demanda, o Instituto organizou a 1ª Jornada em Defesa das Áreas Verdes de Fortaleza em 2007 (Figura 22). Esse evento contou com a participação de movimentos de outros bairros e contou com seminários, audiências públicas e uma visita de campo por diversas áreas verdes da cidade.

Em 2008, a 2ª Jornada por Áreas Verdes em Fortaleza (Figura 23) contou com seminário onde foi apresentado um projeto participativo de urbanização do Pulmão Verde. Também ocorreu o Abraço ao Pulmão Verde, que contou com cerca 1.500 pessoas. Este mesmo projeto foi defendido como prioritário para compor as demandas do Orçamento Participativo (Figura 24) e foi aprovado pela população.

Este projeto demonstra uma intensa vontade dos moradores em converterem a área em usos recreativos muito mais do que em usos ambientais, apesar da maioria dos equipamentos terem uma conotação ambiental, todos ampliam a utilização da população e apontam sua

²⁴ Instituto Brasil Verde, Movimento de Articulação Popular, Associação Siqueira Sempre Unidos, Movimento Pró-Parque e Associação dos Moradores do Residencial Sumaré (COSTA, 2014)

Figura 21 Pulmão Verde do Siqueira



Fonte Instituto Brasil Verde, 2007. Disponível em: https://www.facebook.com/InstitutoBrasilVerde/photos/ms.c.eJw9jskNADEMAjtaxQc~_~_m9sJTvkOWJA4LR5AsgOOfiwnOqh2XI5bHIp8vp-CP3LZL6eOaLsb2WYvQV7~;PL~;GN~_4Vxg~;2a~;8E~;~;T8OcU~;vTle3rMn~_AEAqC29.bps.a.509347439129471.1073741841.508775929186622/509347972462751/?type=3&theater

vocação como área de lazer. Porém, uma área de 3,5ha do terreno localizado em frente a Av. Osório de Paiva é subtraída do Parque e passa a abrigar um condomínio residencial horizontal. A perda desta área é atualmente lamentada pela ACDG, pois se tratava da região com maior visibilidade, já que é contígua à grande avenida, e poderia atrair diversos visitantes.

Outra organização que contribui para a discussão da problemática ambiental no GBJ é a Rede DLIS, criada em 2002. Esta instituição aglutina os diferentes atores que compõem as lutas no GBJ, atualmente ela é composta por 38 entidades, dentre associações de moradores e organizações não-governamentais (ALMEIDA, 2014). De forma mais objetiva, a Rede DLIS pode ser compreendida como um

coletivo que se propõe ao controle social das políticas públicas desenvolvidas localmente, entendidas por serviços públicos essenciais, implantadas no território por governos dos três níveis do poder público, municipal, estadual e federal. (ALMEIDA, 2014)

3.10 DELIMITAÇÃO DO PARQUE URBANO LAGOA DA VIÚVA

Tanto na Rede DLIS como no CDVHS, a questão ambiental passou algum tempo restrita ao

Figura 22 1ª Jornada em Defesa das Áreas Verdes de Fortaleza



Fonte Instituto Brasil Verde, 2007. Disponível em: [https://www.facebook.com/InstitutoBrasilVerde/photos/ms.c.e\]w9ONkNRCEMQ9GORknI4vTf2Ej4mc8jwxWiDDjeGeV5kL~_iu5AzXvLQbwfP2~_exdbil9mFvnuvet5aHu8t73fsZRkP22z9HDjrkpPUesN~;qL3ul3rIX6mlwl~;u26Lff~;2joP3bo~;AN7gODLbps.a.508831595847722.1073741832.508775929186622/508831642514384/?type=3&theater](https://www.facebook.com/InstitutoBrasilVerde/photos/ms.c.e]w9ONkNRCEMQ9GORknI4vTf2Ej4mc8jwxWiDDjeGeV5kL~_iu5AzXvLQbwfP2~_exdbil9mFvnuvet5aHu8t73fsZRkP22z9HDjrkpPUesN~;qL3ul3rIX6mlwl~;u26Lff~;2joP3bo~;AN7gODLbps.a.508831595847722.1073741832.508775929186622/508831642514384/?type=3&theater)

saneamento básico, apenas em 2012 por ocasião do monitoramento do Projeto do Rio Maranguapinho²⁵, os participantes desses movimentos tomaram conhecimento da existência da Lagoa da Viúva e reconheceram aquele espaço como digno de preservação. A partir daí a Lagoa da Viúva entrou na pauta de discussão desses grupos juntamente com o Centro de Cidadania e Valorização Humana (CCVH).

Em janeiro de 2014, a Prefeitura de Fortaleza publicou o Decreto N° 13.286 que criou 11 parques no entorno de lagoas da cidade²⁶, porém a Lagoa da Viúva não foi incluída. Esta ação

²⁵ Este projeto foi desenvolvido pelo Governo do Estado, contou com a remoção de mais de 9.000 famílias que moravam ao longo das margens do Rio Maranguapinho, com a construção de uma barragem em Maranguape que tinha a intenção de conter as cheias em Fortaleza e com a construção de vias paisagísticas.

²⁶ Além dos 11 parques urbanos no entorno de lagoas, (Parque Urbano Lagoa da Parangaba, Parque Urbano Lagoa do Porangabussu, Parque Urbano Lagoa de Messejana, Parque Urbano Lagoa Maria Vieira, Parque Urbano Lagoa da Itaperaoba, Parque Urbano Lagoa do Mondubim, Parque Urbano Lagoa do Opaia, Parque Urbano Lago Jacarey, Parque Urbano Lagoa do Catão, Parque Urbano Lagoa da Maraponga e Parque Urbano Lagoa do Papicu) também foram delimitados outros parques (Parque Linear Adahil Barreto, Parque das Iguanas e Parque Rio Branco) (FORTALEZA, 2014)

Figura 23 2ª Jornada em Defesa das Áreas Verdes de Fortaleza



Fonte Instituto Brasil Verde, 2008. Disponível em: [https://www.facebook.com/InstitutoBrasilVerde/photos/ms.c.e\]wly9sNADEMA sGOTn4Rm~,4biy4WnyNYGNP-ZhebQ~_sPz5O~;hyLXW3qBnRFKe7VN~;273kWIe8faifjrrAcZnP4AVCaYCy.bps.a.509319662465582.1073741838.508775929186622/509319745798907/?type=3&theater](https://www.facebook.com/InstitutoBrasilVerde/photos/ms.c.e]wly9sNADEMA sGOTn4Rm~,4biy4WnyNYGNP-ZhebQ~_sPz5O~;hyLXW3qBnRFKe7VN~;273kWIe8faifjrrAcZnP4AVCaYCy.bps.a.509319662465582.1073741838.508775929186622/509319745798907/?type=3&theater)

demonstra a invisibilização sistemática dessa área da cidade que historicamente não é contemplada de forma adequada por investimento e políticas públicas. A partir desse episódio, os movimentos sociais da região resolveram lutar pelo reconhecimento da Lagoa da Viúva como parque e pela sua devida inserção no Sistema de Áreas Verdes Municipal e na Política Ambiental de Fortaleza.

A princípio a proposta apresentada por estes movimentos exigia a delimitação do parque na área dos dois açudes e compreendia uma poligonal de quase 30 hectares, incluindo uma área de carnaubal com espécies vegetais da caatinga. Após um período de articulação com outros movimentos, especialmente a ACDG, as áreas verdes do Pulmão Verde do Siqueira foram incluídas também na demanda, chegando a 40 hectares.

Figura 24 Projeto para o Pulmão Verde do Siqueira apresentado na ocasião do Orçamento Participativo



Fonte Instituto Brasil Verde, 2008. Disponível em: [https://www.facebook.com/InstitutoBrasilVerde/photos/ms.c.e\]wzNbAONjK3MLYONDYOMTbUM4XwTYxmZezMzUwAZNsGUQ~-~-b.psa.509327779131437.1073741839.508775929186622/509327842464764/?type=3&theater](https://www.facebook.com/InstitutoBrasilVerde/photos/ms.c.e]wzNbAONjK3MLYONDYOMTbUM4XwTYxmZezMzUwAZNsGUQ~-~-b.psa.509327779131437.1073741839.508775929186622/509327842464764/?type=3&theater)

Além dos esforços junto ao poder público como cobrança de reuniões com representantes da Secretaria Executiva Regional 5 (SERV)²⁷ e da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e participação ativa em audiências públicas, as organizações comunitárias do GBJ também realizam ações de envolvimento dos moradores. Atividades para reconhecimento do espaço como passeio ciclístico (Figura 25) e trilhas ecológicas, atividades de recuperação ambiental como reflorestamento e atividades de educação ambiental, como oficinas nas escolas da região (Figura 26). Também é feito um esforço dos movimentos socioambientais em integrar as diversas lutas que existem no território, o Grito dos Excluídos (Figura 27), considerado um dos eventos que reúne o maior número de moradores, inseriu a Lagoa da Viúva no seu roteiro em 2016.

Organizações externas também contribuem para fortalecer a luta dos moradores a favor da preservação da Lagoa da Viúva, em 2014, o Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Ceará, por meio do Programa de Educação Tutorial, elaborou um material de análise da situação da Lagoa da Viúva, intitulado "Urbanizar enquanto é tempo" o qual serviu de subsídio aos moradores do GB para negociações frente aos órgãos públicos municipais.

Segundo o coordenador de projetos no CDVHS²⁸, a atuação da Universidade junto aos movimentos sociais do GBJ tem contribuído bastante para a "construção de conhecimento engajado". Com mais informação sobre o território, os movimentos conseguem qualificar suas exigências e se organizar melhor para pressionar o poder público. Ele ressalta também que a relação entre a comunidade e a universidade têm sido horizontal e sempre no sentido de ampliar o entendimento e a apropriação dos movimentos acerca das políticas públicas para que eles possam avaliá-las e propor melhoramentos diretamente para o poder público. Ele reforça que o papel do CDVHS, bem como de outros movimentos sociais do GBJ, é a "geração de conflito propositivo".

Uma ação coletiva de reflorestamento do entorno da Lagoa da Viúva recebeu o Prêmio Gentileza Urbana e foi reconhecida pelo Instituto de Arquitetos do Brasil em 2017 como uma iniciativa louvável de melhoria da vida dos habitantes dos centros urbanos (Figura 28). Os esforços da comunidade mobilizaram mais de 50 moradores e foram motivados pela devastação de uma área de cerca de 7 hectares devido a tentativa de ocupação irregular incentivada por parlamentares.

Segundo o Coordenador de Projetos de Mobilização Social e Defesa dos Direitos Humanos do CDVHS²⁹, o método de organização comunitária aplicado hoje é baseado nas Comunidades

²⁷ A Secretaria Executiva Regional 5 é uma divisão administrativa municipal que contempla os seguintes bairros: Conjunto Ceará, Siqueira, Mondubim, Conjunto José Walter, Granja Lisboa, Granja Portugal, Bom Jardim, Genibaú, Canindezinho, Vila Manoel Sátiro, Parque São José, Parque Santa Rosa, Maraponga, Jardim Cearense, Conjunto Esperança, Presidente Vargas, Planalto Ayrton Senna e Novo Mondubim.

²⁸ Em entrevista concedida a Rádio Universitária em 03 de julho de 2018

²⁹ Em entrevista concedida a Rádio Dom Bosco em 08 de abril de 2017

Figura 25 Passeio Ciclístico organizado pela Rede DLIS junto com o CDVHS



Fonte Rede DLIS, 2015

Figura 26 Oficinas nas escolas organizado pela Rede DLIS junto com o CDVHS



Fonte Rede DLIS, 2015

Eclesiais de Base e consiste em pesquisar sobre a realidade local de uma forma participativa. Simultaneamente é promovido um processo de formação, ou seja, a população aprende sobre o seu território. Nesse sentido, o Coordenador valoriza a parceria com setores da universidade para analisar e embasar as informações coletadas. Após esse primeiro momento de pesquisa, já de posse de informações relevantes, organiza-se um processo de denúncia da violação de direitos acompanhado da exigência de soluções com o objetivo de garantir direitos básicos por meio de políticas públicas. Ele ainda salienta que é necessário promover a organização

Figura 27 Marcha Grito dos Excluídos no entorno da Lagoa da Viúva



Fonte Nenzinha, 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2100106150214780&set=pcb.881488438649231&type=3&theater>

interna dos diversos grupos atuantes no GB], a organização popular por meio da mobilização da população geral e, além disso, a organização política que consiste na tomada de consciência que resulta na pressão dos poderes públicos para exigir vida digna no território do GB].

A Coordenadora da Rede de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável³⁰ deixa claro que as organizações presentes no GB] procuram atuar com estratégias de inserção das reivindicações populares nos mecanismos institucionais. Um exemplo disso é a Política de Desenvolvimento Sustentável do Grande Bom Jardim que previa propostas de melhorias em um horizonte de 20 anos. A comunidade organizada conseguiu incluir estas propostas no planejamento oficial da cidade por meio do orçamento participativo, em 2005, do Plano Diretor Participativo, aprovado em 2009 e de emendas orçamentárias.

Após quase dois anos de intensa mobilização dos moradores, a área que compreende a Lagoa da Viúva, o Açude Varjota e o Pulmão Verde do Siqueira foi reconhecida pelos gestores de Fortaleza. O Parque Urbano Lagoa da Viúva foi criado através do Decreto N° 13.867, assinado em 9 de novembro de 2015. A área delimitada como parque engloba quase 40 hectares dividido em 4 trechos, com dois açudes e diversas espécies da fauna e flora local (Mapa 22).

Na ocasião de assinatura do Decreto, estavam presentes o Prefeito de Fortaleza e a Secretária do Meio Ambiente (Figura 29). Seus discursos foram marcados por acordos e compromissos de urbanização da área. Os representantes do poder público também se dirigiram aos moradores presentes cobrando-lhes uma postura mais efetiva para concretização daquele espaço

³⁰ Em entrevista concedida a Rádio Dom Bosco em 08 de abril de 2017

Figura 28 Prêmio Gentileza Urbana



Fonte Rede DLIS, 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/centroherbertdesouza/photos/a.630990483579918.1073741828.630546796957620/1456751931003765/?type=3&theater>

por meio de uma parceria para o monitoramento das ocupações irregulares, admitindo a falta de capacidade institucional do Estado em manter a preservação da área, demonstrando uma clara situação de transferência de responsabilidade e adicionando mais um ônus àquela população já tão marginalizada.

Passados mais de dois anos da assinatura do decreto que criou o Parque Urbano Lagoa da Viúva, apenas placas foram colocadas no local (Figura 30), facilitando diversas tentativas de ocupação e loteamento, as quais são legitimadas pela falta de equipamentos e demarcação física dos limites da área verde, contribuindo para ações como queimadas e a retirada de sabiás, carnaúbas, mororós, marmeleiros e jucás, além da atuação ilegal do setor imobiliário através de tratores e derrubadas de árvores.

Mapa 22 Trechos do Parque Urbano Lagoa da Viúva



Fonte Parque Urbano Lagoa da Viúva, Prefeitura de Fortaleza, 2015, Hidrografia, Prefeitura de Fortaleza, 2009, Limites Municipais, IBGE, 2010, Imagem Aérea, Google Earth, 2017. Elaborado pela autora.

Figura 29 Assinatura do Decreto de criação do Parque Urbano Lagoa da Viúva com a presença do Prefeito e da Secretária da SEUMA e dos movimentos socioambientais



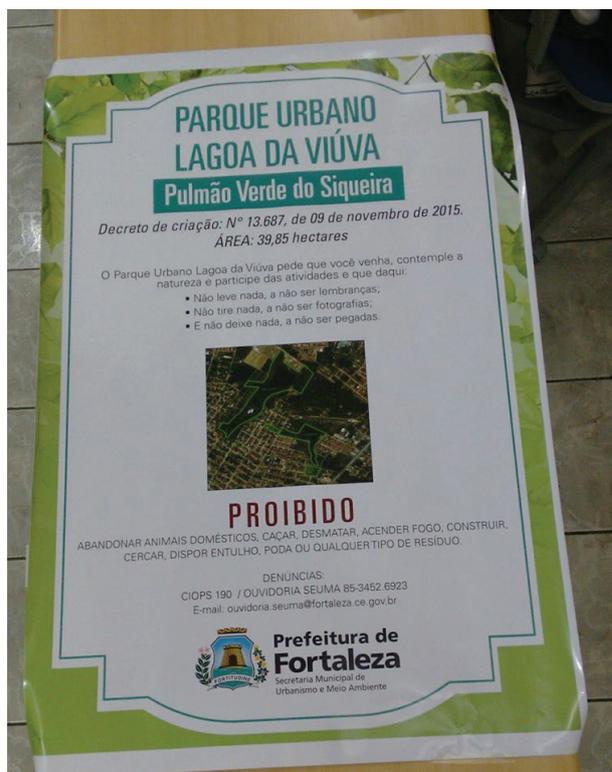
Fonte Instituto Brasil Verde, 2015. Disponível em: https://www.facebook.com/antonioelinaudobarbo-sa/media_set?set=a.1069339649766211.1073741850.100000705582574

3.11 REPERCUSSÃO DA ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS AMBIENTAIS NA LAGOA DA VIÚVA

Diante da pouca evolução no sentido de concretizar o projeto de urbanização do Parque, os movimentos socioambientais da região continuam seu trabalho de pressionar o poder público e de sensibilizar a comunidade local. A ACDG, junto ao Governo do Estado, articulou o Programa de Agentes Ambientais no qual jovens da comunidade fazem ações de mobilização e sensibilização dos moradores e reflorestamento (Figura 31). Ao conversar com alunos desse curso, percebemos que existe um discurso que defende a agregação de diferentes coletivos, grupos e associações que lutam pela preservação ambiental do Parque, bem como existe uma vontade de trazer mais pessoas de dentro e de fora da comunidade para usufruir do Parque de forma consciente. Essa postura ressalta uma tendência de comunalização da área, trazendo o sentido de coletividade. O grupo também propõe ações junto às escolas da região como forma de ampliar a atividade de educação ambiental. O grupo também ressalta que esta área é o “único ponto verde da SERV” e que é necessário “preservar o pouco que a gente tem”. O grupo considera captar recursos públicos e privados para a realização das atividades planejadas.

A ACDG se mostra mais alinhada com a gestão, pois negociou uma contrapartida que consistia no apoio ao Parque nos trechos 1 e 2 e construção de um equipamento cultural no

Figura 30 Placas em lona produzidas pela Prefeitura para sinalização do Parque Urbano Lagoa da Viúva



Fonte Rogério Costa, 2016

Siqueira na ocasião da negociação da OUC da Osório de Paiva que se sobrepõe a uma parte do Parque. Essa instituição também considera a utilização de parcerias público-privadas para viabilização de seus projetos.

Uma das principais repercussões de delimitação do Parque foi o respaldo jurídico-administrativo adquirido pelos movimentos socioambientais na defesa desta área verde. Em 2016 ocorreu um caso de desmatamento de uma porção de área verde significativa (Figura 32) e início de loteamento e ocupação por famílias de baixa renda incentivados (Figura 33) por um candidato a vereador em período eleitoral. Após elaboração de um breve relatório contendo as evidências do processo de privatização e desmatamento no interior do polígono do Parque, os movimentos procederam com uma denúncia na SEUMA sem resultado efetivo, foi necessário então acionar o Ministério Público, e apenas após esta medida ocorreu a fiscalização da ocupação.

Entretanto, a recuperação da área foi feita pelos moradores e pelos movimentos socioambientais, sem ajuda do poder público, que relatam bastante dificuldade para plantação e manutenção das mudas. Os movimentos sociais envolvidos com o caso claramente se mostram contrários aos usos privatizantes da área e trabalham no sentido de fomentar ações de compartilhamento da área verde.

Figura 31 Finalização do Curso Jovens Agentes Ambientais



Fonte Associação Comunitária Delmiro Gouveia, 2018. Disponível em: <https://www.facebook.com/ParqueVivaVerde/photos/pcb.998125856993274/998125540326639/?type=3&theater>

Figura 32 Desmatamento de área interna ao perímetro do Parque Lagoa da Viúva



Fonte Nenzinha, 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=838726856258723&set=a.220890871375661.55754.100003642489895&type=3&theater>

Figura 33 Loteamento irregular na área interna ao perímetro do Parque Lagoa da Viúva



Fonte Nenzinha, 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=836449603153115&set=pcb.836460776485331&type=3&theater>

Um segundo caso semelhante ao anterior, mas que não contou com a participação de parlamentares, foi a elaboração de um segundo relatório³¹ de monitoramento com o intuito de, mais uma vez, evitar que ocupações irregulares e loteamentos se proliferassem no perímetro interno do Parque. Este último relatório foi mais completo, contou com o apoio de grupo de monitoramento interdisciplinar que vem acompanhando os movimentos sociais da região e por meio de uma visita de campo registraram os principais crimes ambientais em março de 2018.

O relatório também continha as principais demandas da comunidade que eram:

- estruturação do Parque;
- gestão compartilhada;
- área de usufruto para a comunidade.

Um outro espaço de discussão sobre os anseios da comunidade acerca da Lagoa foram as oficinas denominadas Cidadania Verde conduzidas por Michaela Alves e Naggila Frota que tinha por objetivo dialogar com os grupos de jovens envolvidos nos movimentos socioambientais. A oficina consistia em um jogo de tabuleiro cooperativo no qual o objetivo final é preservar o PMLV, portanto, todos os jogadores ganham quando solucionam todas as ameaças e conseguem manter a Lagoa preservada (Figura 34).

³¹ Anexo 01 - Relatório de Monitoramento

Figura 34 Tabuleiro do Jogo Cidadania Verde



Fonte Michaela Alves, 2018

Foram realizados 3 encontros com os grupos Tambores do Gueto, Jovens Agentes de Paz e Bonja Roots. Inicialmente as facilitadoras apresentaram o tabuleiro que consiste em uma foto aérea de 2016 e engloba o PMLV e o seu entorno imediato a partir de pontos de referência, a maioria dos jogadores conseguiram se localizar sem muita dificuldade.

O jogo possui cartas de eventos, situações relacionadas à degradação ambiental, e ações, possíveis soluções para as degradações apontadas, que foram elaboradas com base no 2º Relatório de Monitoramento. As facilitadoras problematizaram os eventos de forma ampla e inserida no contexto local, neste ponto, os outros jogadores passaram a interagir e a citar casos reais que aconteceram no território. Houveram diversas discussões entre os grupos acerca das soluções ideais, do alcance, da viabilidade, além da reflexão sobre a complexidade de cada solução por meio da mobilização comunitária e pressão popular sobre o poder público.

Todos os grupos consideraram a educação ambiental e a sensibilização população acerca da importância da Lagoa itens fundamentais. A construção do calçadão, de um ponto de apoio para os grupos que funcionam nas proximidades da Lagoa e de um parquinho com diversos mobiliários urbanos foram as principais demandas colocadas. Foi consenso entre os grupos que anteriormente havia mais área verde no GBJ e, por isso, é necessário preservar o que existe.

As discussões tinham uma compreensão estrutural dos problemas, por exemplo, a falta de moradia está atrelada à pressão por ocupação das áreas verdes, assim como a falta de esgotamento sanitário causa a poluição da Lagoa. Outras articulações foram citadas, como

os grupos envolvidos na luta do Plano Popular da Zona Especial de Interesse Social. Porém, apenas o grupo 3 refletiu sobre os prejuízos da privatização de um espaço coletivo.

Os grupos demonstram um interessante senso de cidadania quando ressaltam que a fiscalização é uma ação que deveria ser exercida pelo poder público, mas que também pode ser feita pela própria comunidade. Da mesma forma, os grupos absorveram a proposta geral do jogo e as negociações entre os diferentes times foram guiadas no sentido de promover soluções que visassem benefícios coletivos.

De maneira geral, os jovens conhecem o território da Lagoa da Viúva, conseguiram se apropriar das regras do jogo e pareceram bem interessados nas discussões levantadas. Um dos pontos negativos do jogo foi sua duração, quando a partida chegava a hora e 30 minutos, os jogadores demonstravam impaciência, e também a dimensão do tabuleiro é um item a ser ampliado para abarcar mais soluções que se localizam fora do território do PULV.

As últimas negociações com a Prefeitura se deram através de duas reuniões³² onde os moradores puderam expor suas opiniões acerca de um futuro projeto para o Parque (Figura 35). Os técnicos da SEUMA e da SEINF deixaram claro desde o início do encontro que a intenção era elaborar o projeto em conjunto com a comunidade e propuseram uma metodologia de discussão das demandas de infraestrutura e de gestão ambiental. Estas reuniões contaram com a presença de grupos mais conservadores³³ que possuem uma visão protecionista da área verde e demonstraram preocupação com usos considerados por eles inadequados, como festas e comércio informal.

Ao fim da reunião, os participantes chegaram ao consenso sobre a necessidade de sensibilização da população local acerca da importância ambiental do Parque, eles consideram que esta é uma ferramenta fundamental para proteção efetiva da área verde. Uma estratégia para realizar esta ação seria promover atividades com os moradores que incentivem a construção de identidade do Parque. Nesse aspecto, as escolas da região seriam grandes aliados e foram citadas várias vezes como potenciais parceiras. Essa iniciativa como um todo reforça a ideia de solidariedade e necessidade de construção de laços entre diferentes grupos para que as ações perdurem e tenham maior alcance.

Também houve consenso entre os grupos sobre a importância da presença do Estado na região através da proposição de um equipamento público, denominado por eles como Observatório do Pulmão Verde do Siqueira, que abrigaria atividades de educação ambiental

³² A primeira reunião ocorreu em 15 de junho de 2018 na Sede do CDVHS e a segunda reunião ocorreu em 29 de junho de 2018 na casa de um morador nas proximidades da Lagoa da Viúva

³³ Os grupos presentes na primeira reunião foram: Comissão Permanente do Pulmão Verde do Siqueira, Associação Comunitária Delmiro Gouveia, Fórum Cultural do Grande Bom Jardim, Universidade Federal do Ceará, moradores do loteamento Paraíso Verde, Federação de Entidades de Bairros e Favelas, Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza dentre outros

Figura 35 Primeira reunião de discussão do projeto de urbanização do PULV



Fonte Acervo pessoal, 2018

e reuniões. Este equipamento seria construído em um terreno público de 5.000m² nas proximidades da Osório de Paiva. Outra proposta foi que o poder público elaborasse editais que envolvessem temas relacionados à cultura e ao meio ambiente como forma de garantir mais recursos para estas atividades. Apesar do esforço em pressionar o poder público a partir da sugestão de soluções factíveis, uma parcela das pessoas presente consideram a utilização de recursos privados também.

Assim como visto na conversa com os participantes do curso de formação de agentes ambientais, aqui, os grupos também almejam que pessoas de outras partes da cidade frequentem o Parque, para isso seria necessário ampliar a divulgação do Parque, uma proposta seria a instalação de placas informativas em pontos estratégicos, como o anel viário e o Terminal da Parangaba.

Estes grupos demonstram uma certa empatia ao abordarem o tema das ocupações irregulares no perímetro do Parque, eles defendem a retirada das famílias de forma responsável com a garantia de provisão habitacional.

Também houve consenso de que a proposta mais urgente a ser executada é a delimitação do Parque com cerca, pois este seria o primeiro passo para concretizar os limites do Parque, definir fisicamente que áreas estão dentro e fora da poligonal de proteção e também começar a divulgar a existência do Parque.

Houve uma breve discussão acerca do potencial futuro de utilização do Parque e da possibilidade de valorização dos terrenos lindeiros, pois com a melhoria da área verde haveria um

aumento no interesse das pessoas em morar ali. Por alguns isso foi visto como algo positivo, pois seus terrenos iriam aumentar de valor, outros perceberam isso como uma ameaça.

Muitas atividades propostas pelos grupos demonstram a apropriação sustentável e a responsabilidade ambiental que eles exercem sobre a área. Ao mesmo tempo, os grupos se colocam numa posição de cobrança do poder público para que ele garanta condições de proteção mais efetivas. Inclusive, os participantes propõem a gestão compartilhada do Parque entre moradores e Prefeitura, pois já existem moradores e grupos que promovem essa manutenção. Não fica claro na fala dos moradores, porém, o limite das suas ações, que para ir adiante eles necessitam do apoio do poder público.

Vale salientar que a Prefeitura se mostrou despreparada no entendimento da demanda, os materiais trazidos para ambas discussões não contemplavam os 4 trechos do Parque e não traziam pontos de referência como os conjuntos habitacionais nas imediações. Além disso, quando surgiu dúvida entre os moradores acerca de qual trecho era o 1 e 2, os técnicos responderam de forma equivocada sendo necessário uma intervenção da Universidade para esclarecer. Esse tipo de descuido é percebido em diversas outras situações como a aprovação do Decreto considerando os dois açudes com nome de lagoas e o fato de não haver o mapa, como tem nos decretos dos outros parques urbanos, com a delimitação do Parque.

Na segunda reunião ocorre uma situação desconfortável, na qual os técnicos da Prefeitura novamente mostram o foco de atuação apenas no trecho 1 do Parque, somente quando uma das moradoras que acompanhou a luta pela ACDG desde o início se coloca falando veementemente que é um absurdo o Pulmão Verde não ser tratado como prioridade, já que esta área foi a primeira motivadora de todo o movimento. Nesse momento, outros participantes se sensibilizam e fica decidido que os 4 trechos serão abordados no projeto de acordo com as propostas prioritárias.

Em ambas as reuniões a comunidade questionou a SEUMA acerca do processo de elaboração do Plano de Manejo. O PULV está enquadrado como um Parque Urbano, categoria que figura na Política Ambiental de Fortaleza, e que se propõe a seguir as diretrizes colocadas no SNUC, mas que na prática se mostra menos restritiva. Porém, o Plano de Manejo, que deveria ser elaborado previamente para orientar as intervenções físicas na área, não foi tratado como prioridade. Não existe previsão para sua execução, embora os técnicos tenham afirmado que ele já está em fase de discussão interna na Prefeitura. Para os técnicos, o Plano de Manejo irá prever o zoneamento com a definição de usos e do modelo de participação social para o controle das ações atrelado ao Conselho Consultivo dos Parques e que o projeto de urbanização que está sendo concebido agora de forma participativa irá construir a infraestrutura mínima para implantação do Parque. Quando interrogados do motivo do Plano de Manejo ser feito antes, eles apenas dizem que não têm equipe para elaborar o Plano e que eles tentam ser "criativos" e fazer o que é possível com o recurso disponível.

É compreensível, até mesmo desejável, que seja feito o mínimo de intervenção física para garantir a integridade do Parque, visto que ele é ameaçado ferozmente pelo processo de substituição explanado anteriormente, porém esta não foi em nenhum momento a justificativa da SEUMA em fazer o projeto antes do Plano.

Uma outra questão deveras importante para a real instalação do Parque é a dominialidade das terras, pois não existe uma clareza absoluta que todas as terras que formam o Parque são públicas. Esta desconfiança resulta de placas espalhadas pelo Parque que fazem referência a um número de matrícula e um proprietário. Inclusive, um dos moradores mais antigos da região conta que costumava tomar banho na Lagoa nos anos 90 e tinha que pedir autorização para os vigias do local, pois se tratava de propriedade privada. Caso não sejam, será necessário haver um processo de desapropriação que na maioria dos casos é bastante traumático e tende a não se concretizar num contexto periférico.

Outro fator relevante na negociação do poder público com a população de baixa renda, especialmente em período eleitoral como este que estamos vivendo atualmente, é o número de promessas não cumpridas. Um dos moradores do entorno da Lagoa fala que acredita que este projeto é muito "futurista", no sentido de vai demorar pra ficar pronto e que vai demorar para usufruir do benefício urbanístico. Como contraproposta, esse mesmo morador sugere outras intervenções que, na sua visão, parecem mais simples e mais efetivas, como a colocação de iluminação, limpeza da rua lindeira ao parque e limpeza dos pontos de lixo nas proximidades do Parque. Mais uma vez, os técnicos da SEUMA colocam a questão como um "dever de casa", no qual os moradores devem identificar os pontos de acúmulo de lixo para em seguida a SEUMA colocar uma caçamba. Esta atitude evidencia a desresponsabilização do poder público.

Ao serem interrogados sobre a fonte de financiamento para a construção do Parque, os técnicos respondem que isso ainda não foi definido. Parece bastante irresponsável por parte da Prefeitura submeter a população a um processo participativo que gera bastante expectativa sem ter respostas fundamentais e sem se comprometer com um calendário a longo prazo. Esse tipo de atitude gera uma sensação de incerteza e corrobora para a falta de credibilidade que o poder público tem diante dos moradores.

Em ambas reuniões, os técnicos da Prefeitura ressaltam o caráter participativo do projeto bem como elogiam o nível de organização da comunidade ali presente. Alguns moradores relatam não conhecerem os movimentos sociais ali presentes. Os técnicos também se mostraram receptivos a realizar as reuniões aos fins de semana para que mais pessoas da comunidade pudesse participar. E o atual comprometimento foi ter uma devolutiva com a apresentação de um Plano Mestre com maquetes ilustrativas do projeto.

Em julho de 2018, a parede da barragem encontrava-se em estado crítico na iminência de romper, a SERV foi acionada pelos moradores e procedeu com a reparação (Figura 36). Essa foi uma das poucas vezes em que o poder público se prontificou a atender um chamado da população.

Figura 36 Obras para restauração da barragem do Açude da Viúva



Fonte Acervo pessoal, 2018

Atualmente, um dos maiores desafios dos moradores é a fiscalização e contenção das constantes tentativas de ocupação do parque. Assim, torna-se urgente a adequada demarcação da área com cerca verde, bem como a urbanização do seu entorno através de calçadas, iluminação pública, sinalização, mobiliário urbano, etc.

Os movimentos sociais demonstram um certo interesse pelo registro da memória das lutas, tanto a ACDG como o CDVHS almejam organizar uma publicação eletrônica que reúna imagens e conte mais detalhes sobre a trajetória desses grupos. Existe também uma ideia do CDVHS de montar um catálogo com as plantas do Parque como uma ação de educação ambiental.

Especificamente sobre o PULV, fica clara uma diferenciação entre a atuação da ACDG e do CDVHS. A primeira poucas vezes tocou em pontos estruturais que comprometem a função de coletividade da Lagoa, o máximo que é colocado por eles é a existência de pontos de lixo e de esgotos clandestinos despejados sem tratamento no recurso hídrico. A ACDG sempre tenta mostrar os atributos naturais e paisagísticos como as questões mais importantes a serem exaltadas e reforçam a urbanização do Parque. Enquanto que o CDVHS compreende questões determinantes anteriores a qualquer obra de urbanização e que, caso não sejam resolvidos, inviabilizam a implantação do Parque, como as ocupações e o loteamento irregular e a titularidade da terra.

Uma outra diferença entre o CDVHS e a Delmiro Gouveia é que no CDVHS o financiamento é externo/internacional, o que confere maior autonomia nas decisões e garante uma dedicação integral dos seus participantes na luta. Enquanto que na Delmiro Gouveia um dos principais integrantes, considerados por alguns como presidente, é funcionário da Prefeitura de Fortaleza, o que coloca um claro conflito de interesses.

De qualquer forma, os esforços da comunidade em promover a implementação do Parque continuam, inclusive, esta pauta é uma das prioridades da Rede DLIS. Além disso, também está em funcionamento o Grupo de Trabalho Parque Lagoa da Viúva, que possui diversas frentes de ação e, mais uma vez, realiza ações que questionam a estrutura de cidade de forma profunda, como o levantamento da situação fundiária do entorno da Lagoa com o objetivo de promover a desapropriação e a implementação do Parque, e também ações menos questionadoras, como o Mutirão de Limpeza na Semana do Meio Ambiente. Apesar de não promoverem o mesmo impacto, ações mais práticas e de apropriação do espaço público também são necessárias para envolver os moradores e trazer modificações físicas ao local.

Diagrama 02 Linha do tempo da atuação dos movimentos socioambientais na Lagoa da Viúva



Fonte Elaborado pela autora, 2018

3.12 CONVERGÊNCIAS E DISTANCIAMENTOS ENTRE O COCÓ E A LAGOA DA VIÚVA

Quando observamos as formas de ocupação e apropriação que se desenvolveram na Bacia do Rio Cocó e do Rio Maranguapinho, notamos que o Maranguapinho tem muito menos áreas verdes preservadas. O alto grau de degradação se dá por inúmeras razões, dentre elas a ausência do Estado na provisão de infraestrutura, especialmente saneamento básico, e habitação. Devido ao alto grau de degradação, é possível dizer que a sociedade não atribui o mesmo valor ecológico para o Maranguapinho e o Cocó. Sendo então a Lagoa da Viúva o único resquício de ambiente natural preservado nessa área.

Após a explanação, notamos que os movimentos socioambientais em questão são heterogêneos e enfrentam diferentes processos de privatização do comum urbano. No primeiro estudo de caso, identificamos diversos grupos envolvidos na proteção do Cocó³⁴, esta pluralidade confere um caráter mais disperso ao movimento como um todo. Esta característica impede uma organização prévia que se antecipe aos impactos gerados pelas ações predatórias e torna as iniciativas do movimento muito mais reativas do que preventivas, ou seja, não ficou clara uma estratégia metodológica de articulação dos diferentes grupos e de enfrentamento do poder público baseado em um histórico de experiências anteriores. O SOS Cocó se destaca por ser o mais antigo e que está em atividade até hoje, ele é formado por pessoas de segmentos sociais variados, em geral classe média, que vão desde acadêmicos e ambientalistas até profissionais liberais. Vale salientar que alguns grupos sociais que frequentam o Parque não foram incorporados ao movimento, como as lavadeiras e os pescadores.

Comparado ao Cocó, a área verde do entorno da Lagoa da Viúva não conta com a mesma quantidade de grupos organizados envolvidos na sua proteção, o que assegura uma maior coesão e uniformidade nas opiniões defendidas. A aplicação de uma metodologia é melhor percebida entre esses grupos que conseguem se organizar internamente com maior facilidade e agir estrategicamente em ações de monitoramento e denúncia, especificamente o CDVHS e a Rede DLIS trouxeram com clareza o formato de articulação e os valores defendidos por eles. O CDVHS e a ACDG são formados majoritariamente por moradores da região engajados em outras lutas políticas, como moradia e cultura, além da pauta ambiental, claramente são um segmento da população mais vulnerável quando comparado ao SOS Cocó, que é formado basicamente pela classe média.

O SOS Cocó coloca como principal pauta reivindicatória a delimitação da UC por se tratar de uma área verde relevante para a cidade e, dessa forma, garantir suas funções ambientais, principalmente quando passam a defender a preservação mais direta das dunas. Os participantes do SOS Cocó e até mesmo os moradores que não participam diretamente com os movimentos, ressaltam a importância ecológica antes da social, esta postura pode ser justificada porque estes indivíduos possuem outras áreas recreativas ao seu alcance.

³⁴ Outros grupos envolvidos de alguma forma na proteção do Cocó é o Instituto Verdelluz, Frente Cocó, Bom Dia Cocó, Crítica Radical dentre outros.

Já os movimentos socioambientais do GBJ, área com pouquíssimas opções de lazer, defendem como sua maior demanda a urbanização do Parque com calçada, iluminação, cerca e mobiliário urbano, diferentemente do SOS Cocó que já tem garantido uma infraestrutura mínima para usufruto da área. A exigência por preservação ambiental torna-se secundária diante da escassez de áreas de convivência, percebe-se que a consciência de preservação está mais restrita aos grupos socioambientais politizados, outros grupos como os jovens que organizam as festas de reggae e os próprios moradores do entorno, valorizam a área pelo potencial de lazer e recreação que ela proporciona. Neste aspecto, a ACDG ressaltou diversas vezes em encontros distintos a importância de promover maior sensibilização da população no sentido da preservação ambiental.

No caso do SOS Cocó, os principais mecanismos de atuação identificados foram a formação de alianças com outros grupos que possuem os mesmos valores; uma razoável visibilidade na mídia, tanto os veículos de comunicação formais como as redes alternativas; o diálogo com o poder público se deu através da participação nos *invited spaces*, como no Conselho Gestor da APA e do Parque da Sabiaguaba, no Fórum Cocó e em audiências públicas, mas também ocorreu enfrentamento físico direto simbolizando a criação de *invented spaces*, através do Ocupe o Cocó; contaram com o embasamento técnico-científico para compor sua argumentação na defesa da importância ambiental da área; também atuaram na promoção de eventos para sensibilização de mais pessoas acerca da preservação do Parque.

Os mecanismos de ação dos grupos do GBJ possuem algumas semelhanças com aqueles exercidos pelo SOS Cocó como o apoio de outros grupos que atuam na região contribuindo com atividades distintas na direção da proteção ambiental, como o Centro Cultural do Bom Jardim; a promoção de ações para envolvimento direto da comunidade com a área, como plantio de mudas e passeios ciclísticos e a elaboração de trabalhos acadêmicos, em parceria com a Universidade, a fim de qualificar seus argumentos em prol da preservação da área.

As maiores diferenças na atuação dos dois grupos estão relacionadas ao alcance das redes sociais, que no caso do GBJ não é tão ampla como no SOS Cocó. Esta condição deriva também para os meios de comunicação formais, que transmitiram mais eficazmente os conflitos presentes no Cocó, especialmente o Ocupe o Cocó, mas que pouco se preocupam em retratar os conflitos ambientais da periferia da cidade, resultado que converge com os achados de , (2004) para Fortaleza.

Também ficou claro que no Cocó existe uma predisposição dos participantes dos movimentos ao enfrentamento físico, ou seja, a utilização do seu próprio corpo como barreira para evitar agressões a área verde, enquanto que na Lagoa da Viúva este tipo de estratégia não foi apresentada em nenhum momento, possivelmente porque a invisibilidade desta região da cidade é tamanha que pouco chamaria atenção, como aconteceu no caso do Cocó, este tipo de estratégia.

Uma diferença fundamental nos dois casos é postura e o envolvimento do Estado, no Cocó ele se mostra mais presente, já empreendeu melhorias, como o anfiteatro, o calçadão, um núcleo de manutenção, conta com a atuação da polícia ambiental, já elaborou o Plano de Manejo e já formalizou o Conselho Gestor. Enquanto na Lagoa da Viúva, a posição da Prefeitura é de omissão e responsabilização da comunidade num primeiro momento. E posteriormente, já bem próximo do período eleitoral, a Prefeitura volta o contato com a comunidade para retomar o projeto do Parque, porém sem garantias de recurso nem cronograma, uma clara estratégia clientelista.

Um outro aspecto da presença seletiva do Estado está relacionado à ineficiência na manutenção dos bens comuns em questão, pois em ambos os casos eles correm um risco iminente de destruição rápida, seja pela fragilidade das decisões judiciais nos terrenos valorizados das dunas do Cocó, seja pela omissão no provimento habitacional no GBJ.

Ainda no que se refere ao tratamento diferenciado do Estado, o processo de delimitação do Cocó passou pela subtração de áreas por exigência do Governo do Estado que alegou a falta de recursos para desapropriação seguramente devido ao alto valor do solo na região. Já no caso da Lagoa da Viúva, o caminho foi oposto, por meio da interação dos movimentos socioambientais, a área do Parque cresceu juntando o entorno dos açudes e a área do Pulmão Verde do Siqueira.

Nos dois casos as práticas estatais institucionais se revelaram insuficientes para proteger o papel de bens comuns urbanos das áreas verdes, pois o Estado não executa nenhuma ação real para impedir a substituição dessas áreas. Ele apenas reage às iniciativas empreendidas pelos grupos sociais organizados. Ao cobrar do Estado uma postura efetiva de valorização dos comuns urbanos, os movimentos constroem um processo de cidadania ativa (HOLSTON, 1998), já que as práticas formais da democracia representativa se mostram insuficientes diante da força dos setores sociais ligados ao capital imobiliário, que se revela influente nos dois casos de diversas maneiras.

Na área valorizada, esta influencia se revela através da pressão dos proprietários de terra para que as glebas com atributos ambientais relevantes e passíveis de preservação pela legislação ambiental não sejam identificadas pelo Estado como áreas frágeis impedindo a desapropriação das mesmas. Já no caso da área periférica, a Prefeitura age de forma negligente sem proceder com a devida fiscalização, atitude que também se mostra conivente com as demandas dos proprietários de terra. Isto é percebido desde a anuência tácita aos loteamentos irregulares e posteriormente às ocupações dos baixios e aterro das lagoas, até a instalação de conjuntos habitacionais públicos em áreas onde incidem zoneamentos ambientais restritivos, incluindo também a própria fala do Prefeito que admite a falta de capacidade de controle contra as invasões no perímetro do PULV.

De maneira geral, consideramos a ação do SOS Cocó fundamental no processo de delimitação do Parque, que se arrastava desde os anos 80, possivelmente sem a pressão exercida

pelo movimento de diversas formas diferentes o decreto de delimitação do Parque teria sido ainda mais postergado. Assim como a ação dos movimentos socioambientais também foi imprescindível para que a Lagoa da Viúva superasse em parte sua condição de invisibilidade diante do Estado e fosse oficializada como Parque Urbano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão perseguida neste trabalho se restringiu à compreensão da influência das práticas insurgentes dos movimentos socioambientais nas ações do Estado sobre a proteção dos bens comuns em Fortaleza. Logo nos primeiros passos da pesquisa investigamos as formulações de conceitos clássicos, como cidadania e democracia, que são apropriados e ressignificados resultando em uma postura baseada em ações diretas desempenhadas por grupos vulneráveis para pressionar o Estado pela garantia de direitos. Seguindo dessa reflexão, delineamos a definição de planejamento urbano institucional a partir de um panorama conceitual e situamos historicamente a interação entre os movimentos socioambientais e as práticas estatais, a fim de reconhecer a corrente do planejamento insurgente como adequada para nortear os rumos da pesquisa.

Ao longo do desenvolvimento, a categoria de bens comuns urbanos tornou-se fundamental para defender o caráter contra-hegemônico, anticapitalista e coletivizador do planejamento insurgente e, a partir daí, nos concentramos em investigar até que ponto as práticas de resistência e reivindicação que lutam pela proteção dessas áreas podem ser consideradas práticas de planejamento urbano a medida que alteram as ações previstas pelo planejamento institucional e efetivam a proteção dos comuns urbanos.

Já no segundo momento do trabalho, o foco voltou-se para Fortaleza e para as contradições do poder público na gestão do território. Os principais resultados encontrados aqui se referem a atuação cooperativa entre entes públicos e privados que remonta o início da urbanização de Fortaleza e que promove um constante processo de substituição dos bens comuns urbanos. A porção oeste da cidade sofre com a escassez de espaços de usufruto coletivo, esta situação é consequência principalmente da ausência estatal na provisão de infraestrutura e habitação, o que resultou em um grande número de assentamentos precários localizados em áreas ambientalmente frágeis como margens de rios e lagoas.

Apesar da zona leste contar com um maior número de áreas verdes, motivada principalmente para gerar maior valorização do solo, estas são constantemente ameaçadas de apropriação individual pelo mercado imobiliário. Exemplos disto são vistos na quantidade e localização das OUCs e das praças adotadas por particulares, ambos concentrados na região leste. Além disso, no âmbito da PAF, percebe-se uma tendência de flexibilização na gestão das UCs ao tratar questões centrais, como a elaboração de Planos de Manejo, sem a devida importância para sua implementação, bem como o enfraquecimento do poder de negociação de grupos vulneráveis nos conselhos gestores resultando no aumento da valorização imobiliária em detrimento da preservação dos atributos ecológicos.

A parte final do trabalho dedica-se à descrição e análise de dois movimentos socioambientais que lutam por bens comuns inseridos em dinâmicas de substituição distintas. Após a justificativa dos atributos ecológicos e sociais que caracterizam a área verde do entorno do Rio Cocó e da Lagoa da Viúva, são descritos os diversos conflitos por apropriações privatizantes que variam desde a construção de complexos prediais de luxo, como o Jardim Fortaleza, até o loteamento informal feito por famílias de baixa renda e incentivado por parlamentares.

Mas estes conflitos não acontecem sem resistência de grupos organizados para a defesa dos respectivos bens comuns. Abordamos, dentre outros, o movimento SOS Cocó e o CDVHS. Ambas resistências se preocupam em conter um processo de privatização de bens comuns urbanos a partir do questionamento do direito à propriedade privada e, em última instância, questionam as relações estabelecidas pelo Estado e o mercado imobiliário, seja através do favorecimento de determinada parte da cidade com a implantação de infraestrutura, seja através da preservação seletiva de determinados espaços verdes.

Mesmo tendo atingido o objetivo geral e os objetivos específicos traçados no início do percurso, algumas atividades não foram executadas. Devido a limitação de tempo, tivemos que abrir mão da elaboração da cartografia social da Lagoa da Viúva, que visava zonear o território e compreender com maior propriedade a dinâmica dos grupos locais. Também não foi possível desenvolver um estudo temporal da evolução do uso e ocupação do solo das áreas de estudo que tinha a intenção de perceber quais e onde foram construídas as novas edificações.

Os desdobramentos futuros dessa pesquisa possuem uma tendência a ampliar ainda mais nossa percepção acerca dos bens comuns. Não podemos ignorar os grandes índices de homicídios de jovens negros e pobre e a crescente ação de facções criminosas no Brasil, fatos que impactam fortemente o cotidiano da população, em especial, daqueles que moram em zonas de conflito. Por este motivo, os bens comuns não serão mais tratados sob ótica ambiental, mas sim com o foco na apropriação de áreas de uso coletivo localizadas nas periferias brasileiras pela juventude marginalizada numa tentativa de superação da violência urbana.

De maneira geral, notamos que a luta empreendida pelos movimentos relacionados à Lagoa da Viúva é invisibilizada, portanto, mais do que proteger um dos últimos remanescentes de área verde da periferia de Fortaleza, o CDVHS e a ACDG contribuem para o questionamento de um modelo de cidade que sistematicamente exclui uma parcela da população das decisões sobre os rumos da cidade e, ainda mais grave, fecha os olhos para as desigualdades.

Considerando os quesitos elencados por Friedmann (2002), ambos movimentos desempenham ações insurgentes, pois consistem em grupos vulneráveis que têm seu direito ao meio ambiente violado, possuem compreensão, em maior ou menor grau, do sistema opressor no qual estão inseridos e contra o qual se posicionam, promovem articulação com outros grupos a fim de estabelecer redes de solidariedade, percebem a dimensão complexa das demandas que defendem, especialmente no que as interliga com moradia e cultura, procuram desenvolver atividades dentro e fora do Estado para que a sensibilização da população esteja sempre atrelada a responsabilização do poder público.

Percebemos também que o CDVHS demonstra maior organização interna e reflexão sobre suas estratégias e sua forma de envolvimento com o poder público quando comparado aos outros movimentos citados, além da sólida formação política e da compreensão do seu papel de cidadão ativo na conquista de direitos, a independência financeira é um fator preponderante na autonomia e na estabilidade dos integrantes do grupo.

Nessa perspectiva, práticas insurgentes se concretizam através desses grupos que, mesmo mantendo sua heterogeneidade, se posicionam de forma contra-hegemônica, desafiando as alianças historicamente construídas entre poder público e mercado imobiliário, bem como exigem maior dedicação do poder público forçando uma posição de maior visibilidade dentro das políticas públicas e do planejamento urbano institucional, além de conduzirem seu discurso e sua prática na direção do compartilhamento e da valorização do valor de uso de áreas ambientalmente e socialmente significativas, como o Rio Cocó e a Lagoa da Viúva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAGÃO, Thêmis. *Influência das políticas habitacionais na construção do espaço urbano metropolitano de Fortaleza - História e perspectivas*. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional), Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

ACSELRAD, Henri. *Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental* in *Estudos Avançados*. 24 (68), 2010. p. 103-11

AGRELA, Lucas; RIBEIRO, Marcelo. *Eleições 2016: quando o Brasil escolheu não votar*. EXAME. 31 out 2016. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/eleicoes-2016-quando-o-brasil-escolheu-nao-votar/>

ALMEIDA, Adriano. *(Grande) Bom Jardim: reterritorialização e política de representação à luz da nova pragmática*. 2014. 281 f. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) - Centro de Humanidades, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza-CE.

BBC. *Mapa inédito coloca o Brasil em 3º lugar em conflitos ambientais*. 2014. Disponível em: http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/03/140321_disputas_ambientais_mdb Acessado em: 12/jan/2018

BRASIL, Amíria; CAVALCANTI, Emanuel; CAPASSO, Marcelo. *A mercantilização do espaço urbano em Fortaleza: instrumentos urbanísticos como meio de promoção de negócios imobiliários em detrimento da democratização do espaço urbano*. In: Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (XVII ENANPUR), 2017, São Paulo. Anais do XVII ENANPUR, 2017.

BRASIL, Amíria; CAVALCANTI, Emanuel. *Ocupe Cocó: um caso de resistência e insurgência em Fortaleza*. XVI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa de Planejamento Urbano. Belo Horizonte. 2015.

BRENNER, N.; MARCUSE, P.; MAYER, M. et al. *Cities for people, not for profit*. New York: Routledge, 2012 apud LIMONAD, Ester. *Muito além do jardim: planejamento ou urbanismo, do que estamos falando?* In: Geraldo Magela Costa, Heloisa Soares de Moura Costa, Roberto Luís de Melo Monte-Mór. (Org.). *Teorias e Práticas Urbanas: condições para a sociedade urbana*. Ied. Belo Horizonte: C/Arte, 2015, v. 1, p. 9.

CARRIÓN, Fernando. *Espacio público: punto de partida para la alteridad*. IN: SEGOVIA, O. (Espacios públicos y construcción social: hacia un ejercicio de ciudadanía. Santiago de Chile: Ediciones SUR, 2008. p. 79-97

CARVALHO, Alba; GUERRA, Eliana. *O Brasil no século XXI nos circuitos da crise do capital: o modelo brasileiro de ajuste no foco da crítica*. *Revista de Políticas Públicas*, v. 19, n. 1, p. 41-60, 2016.

CASTELLS, Manuel. *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CORRÊA, Roberto Lobato. *O espaço urbano*. São Paulo, SP: Ática, 1989. 94p. (Série Princípios : 174).

COSTA, Aldemir. *Demandas do movimento ambiental por áreas verdes em Fortaleza. Banco do Nordeste do Brasil*. Fortaleza. 2014.

COSTA, Clélia. *Fortaleza: expansão urbana e organização do espaço*. In: Silva, Jose Borzacchiello da; Cavalcante, Tércia C.; DANTAS, Eustógio W. C.. (Org.). *Ceará: um novo olhar geográfico*. Fortaleza: Demócrito Rocha, 2005, v. 1, p. 51-100.

COSTA, Heloísa. *Desenvolvimento urbano sustentável: uma contradição de termos?* In: VIII Encontro Nacional da ANPUR, 1999, Porto Alegre. *Anais do VIII Encontro Nacional da ANPUR*. Porto Alegre: UFRGS, 1999. v. 1.

COSTA LIMA, Mariana. *Ver a Cidade: Modelagem da Informação para a Regulação de Assentamentos Informais*. Dissertação (Mestrado - Programa de Pós Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Design - Universidade Federal do Ceará. 2017

ESTADÃO. *Manifestações foram realizadas em 388 cidades*. 2013. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,manifestacoes-foram-realizadas-em-388-cidades>. Acesso em: 22 de novembro de 2016.

FASE, Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional. (2016) *Seminário Bens Comuns Diálogos e Práticas de Saberes Contra Hegemônicos*. Disponível em: https://www.facebook.com/pg/ONGFase/videos/?ref=page_internal

FORTALEZA, Prefeitura Municipal de. *Plano Diretor Participativo de Fortaleza (LEI 062)*, 2009.

FORTALEZA, Prefeitura Municipal de. *Diagnóstico Geoambiental do Município de Fortaleza: subsídios ao macrozoneamento ambiental e à revisão do plano diretor participativo*. 2009.

FORTALEZA, Prefeitura Municipal de. *Síntese diagnóstica: plano diretor de desenvolvimento urbano de Fortaleza - PDDU - FOR 2003*. Fortaleza: SEINF, 2003 apud COSTA, Clélia. *Fortaleza: expansão urbana e organização do espaço*. In: Silva, Jose Borzacchiello da; Cavalcante, Tércia C.; DANTAS, Eustógio W. C.. (Org.). *Ceará: um novo olhar geográfico*. Fortaleza: Demócrito Rocha, 2005, v. 1, p. 51-100.

FORTALEZA, Prefeitura Municipal de. *Lei Complementar N° 236, de 11 de Agosto de 2017: Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Município de Fortaleza*. Dispõe sobre o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de Fortaleza, e adota outras providências. Disponível em: <<http://www.biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2015/08/guia-normalizacao-trabalhos-ufc-2013.pdf>>

FORTALEZA, Prefeitura Municipal de. *Lei N° 10619 de 10 de outubro de 2017: Política Am-*

biental de Fortaleza. Dispõe sobre Política Municipal do Meio Ambiente de Fortaleza e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=351732>>

FORTALEZA, Prefeitura Municipal de. Decreto N° 13.397 de 07 de agosto de 2014. Regula a realização de parceria com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada para manutenção de espaços públicos no Município de Fortaleza. Disponível em <https://urbanismoemioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/catalogo-deservico/novo_dec_adocao_de_pracas_nl3397_de_7_de_agosto_2014.pdf>

FORTALEZA, Prefeitura Municipal de. Plano Local de Habitação de Interesse Social. 2012. Disponível em <<http://salasituacional.fortaleza.ce.gov.br:8081/acervo/documentById?id=fd18692-a091-4677-ac71-346c5c5ff1010>>

FORTALEZA, Prefeitura Municipal de. Decreto n° 13.286, de 14 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a criação e regulamentação dos Parques Urbanos das Lagoas de Fortaleza. Disponível em <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/84413574/dom-for-normal-21-01-2014-pg-5>>

FREITAS, Clarissa. A produção desequilibrada do meio ambiente urbano de Fortaleza e o papel do movimento ambientalista. In: II Encontro Associação Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Ambiente e Sociedade, 2004, Indaiatuba. Anais do II encontro da Anppas, 2004.

FREITAS, Clarissa; FROTA, Naggila. Política ambiental urbana no cenário de expansão do capital imobiliário: o caso da Maraponga em Fortaleza. E-metropolis: Revista eletrônica de Estudos Urbanos e Regionais, v. 1, p. 21-31, 2015.

FREITAS, Clarissa. Ilegalidade e degradação em Fortaleza: os riscos do conflito entre a agenda urbana e ambiental brasileira. Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, v. 6, p. 109-125, 2014.

FREITAS, Clarissa. Planejamento pelo direito à cidade e as práticas insurgentes na periferia de Fortaleza. In: XVII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, 2017, São Paulo. Anais do XVII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, 2017.

FREITAS, Clarissa. 'Regularizar as edificações é a solução?'. O Povo, Fortaleza, 21 fev. 2017. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/jornal/opiniao/2017/02/clarissa-freitas-regularizar-as-edificacoes-e-a-solucao.html>

FRENTE COCÓ. Disponível em: <https://www.facebook.com/FrenteCoco/videos/1371871366173337/> Acessado em: 30 nov 2016.

FRIEDMANN, John. Planning in the public domain - From knowledge to action. Princeton University Press. 1987.

- FRIEDMANN, John. *The prospect of cities*. University of Minnesota Press. 2002.
- FROTA, Naggila. *Reinterpretações da Maraponga como sistema de espaços livre públicos*. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal do Ceará. 2013.
- GUIMARÃES, Virgínia. *Direito à cidade, comuns urbanos e privatização de espaços públicos na Cidade do Rio de Janeiro: Os casos da Marina da Glória e do Campo de Golfe Olímpico*. 2016. Tese - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Direito. Rio de Janeiro, 2016.
- HARVEY, David. *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes. 2014.
- HARVEY, David. *Justice Nature and the Geography of Difference*. Massachusetts, Blackwell Publishers Inc. 1996. apud FREITAS, Clarissa. *Ilegalidade e degradação em Fortaleza: os riscos do conflito entre a agenda urbana e ambiental brasileira*. *Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana*, v. 6, p. 109-125, 2014.
- HOLSTON, James. *Spaces of insurgent citizenship*. Duke University Press. 1998.
- HOLSTON, James. *Insurgent Citizenship: Disjunctions of Democracy and Modernity in Brazil*. Princeton, NJ: Princeton University Press. 2009.
- LIMONAD, Ester. *Muito além do jardim: planejamento ou urbanismo, do que estamos falando?*. In: Geraldo Magela Costa, Heloisa Soares de Moura Costa, Roberto Luís de Melo Monte-Mór. (Org.). *Teorias e Práticas Urbanas: condições para a sociedade urbana*. 1ª ed. Belo Horizonte: C/Arte, 2015, v. 1, p. 71-102.
- LOPES, Gleison. *Práticas sociais e cotidiano: o parque ecológico do cocó em análise*. Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2014.
- MAPURUNGA, José. *Bom Jardim*. Fortaleza: Expressão Gráfica. 2015. (Coleção Pajeú)
- MARCUSE, P. *Sustainability is not enough. environmental and urbanization*, v. 10, n. 2, p. 103-112, 1998 apud LIMONAD, Ester. *Muito além do jardim: planejamento ou urbanismo, do que estamos falando?* In: Geraldo Magela Costa, Heloisa Soares de Moura Costa, Roberto Luís de Melo Monte-Mór. (Org.). *Teorias e Práticas Urbanas: condições para a sociedade urbana*. 1ª ed. Belo Horizonte: C/Arte, 2015, v. 1, p. 81-82
- MARICATO, Ermínia. *Para entender a crise urbana*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.
- MARICATO, Ermínia. *Metrópole periférica, desigualdade social e meio ambiente*. In: Viana G. e outros. (Org.). *O desafio da sustentabilidade*. São Paulo: Ed. Perseu Abramo, 2001, v. , p. 215-232.

MARICATO, Ermínia. **É a questão urbana estúpido!** In: *Cidades Rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. Coleção Tinta Vermelha. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, Procuradoria da República no Ceará. Fórum Permanente pela implantação do Parque Ecológico do Cocó. 2015.

MENEZES, Claudino. **Emergência e evolução da política ambiental urbana no Brasil: do Estado Novo à Nova República** in *Papirus*. Rio de Janeiro. 31(1): p. 70-95. JAN./FEV. 1997

MIRAFTAB, Faranak. **Planning and Citizenship** in Rachel Weber and Randall Crane (eds.) *Oxford Handbook of Urban Planning*. Oxford University Press. Chapter 38, pp. 1180-1204. 2012.

MIRAFTAB, F.; KUDVA, N. (eds.) *Cities of the Global South Reader*. New York, London: 2015. Routledge. ISBN-10: 0415682266; ISBN-13: 978-0415682268 (pp. 350).

MOREIRA, Francisco. **O capital imobiliário e a produção urbana de Fortaleza : estudo de caso para o período de 1950-1970**. Fortaleza: Dissertação de Mestrado. Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Ceará, 2004.

NOTTINGHAM, Patrícia. **Tempos verdes em Fortaleza: um olhar sobre a experiência do movimento ambientalista (1976-1992)**. 2006. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.

O POVO, 2013. **Entenda a disputa judicial que envolve os viadutos próximos ao Cocó**. Disponível em: <http://www.opovo.com.br/app/opovo/politica/2013/08/12/noticiasjornalpolitica,3109148/entenda-a-disputa-judicial-que-envolve-os-viadutos-proximos-ao-coco.shtml> Acessado em: 18 nov 2016.

OXFAM Brasil. Rafael Georges. **A distância que nos une. Um retrato das desigualdades brasileiras**. 2017

PAULA, Paula. **O instrumento operação urbana consorciada como agente de desurbanidade: o caso da Lagoa do Papicu**. XVII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional. São Paulo. 2017

PEQUENO, Renato. **Mudanças na estrutura socioespacial da metrópole: Fortaleza entre 2000 e 2010**. In: Maria Clélia Lustosa da Costa; Luis Renato Bezerra Pequeno. (Org.). *Fortaleza: transformações na ordem urbana*. led.Rio de Janeiro: Letra capital, 2015, v. , p. 187-237.

PINHEIRO, Valéria. **Um panorama das resistências ao Estado-capital em Fortaleza**. In: Raquel Rolnik et al. (Org.) *Cidade Estado Capital: reestruturação urbana e resistência em Belo Horizonte, Fortaleza e São Paulo*. São Paulo. FAUUSP. 2018. p. 264-287

RUFINO, Beatriz. **Incorporações da Metrópole: centralização do mercado imobiliário e nova produção do espaço de Fortaleza**. 334p. Tese (Doutorado Área de Concentração: Habitat)

FAUUSP, São Paulo. 2012.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A difícil democracia - Reinventar as esquerdas*. [s.l.] Boitempo Editorial, 2016.

SILVA, Emilia. *Cidade pelas pessoas: uma experiência de assessoria e participação na ZEIS do Bom Jardim*. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal do Ceará. 2017.

SOARES, Joísa. *Parque ecológico do cocó: a produção do espaço urbano no entorno de áreas de proteção ambiental*. 2005. Dissertação. Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente Área de Concentração: Ecologia e Organização do Espaço. Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2005

SOUZA, Marcelo Lopes de. *Mudar a cidade - Uma introdução crítica ao planejamento e a gestão urbanos*. 9.ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2001.

TONUCCI, João. *Comum urbano: a cidade além do público e do privado*. Tese. Instituto de Geociências, Organização do Espaço, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2017.

VIOLA, E. *O movimento ecológico no Brasil (1974-1986): do ambientalismo à ecopolítica*. In: PÁDUA, J. A. (Org.) *Ecologia & política no Brasil*. Rio de Janeiro: Iuperj, Espaço & Tempo, 1987. p.63-110. apud ACSELRAD, Henri. *Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental* in *Estudos Avançados*. 24 (68), 2010.

ANEXO 1 RELATÓ- RIO DE MONITORAMENTO



Ofício 15/2018

Fortaleza, 5 de abril de 2018

Ao Ministério Público do Estado do Ceará – MPE / Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE,

Exma. Sra. Dra. Jaqueline Faustino;

À Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA,

Exma. Sra. Dra. Águeda Muniz;

À Secretaria Executiva Regional V – SER V,

Exmo. Sr. Ronaldo Nogueira;

Ao cumprimentá-los respeitosamente, vimos por meio deste documento apresentar o **Relatório de Monitoramento do Parque Municipal Lagoa da Viúva**, denunciar crimes ambientais e ocupações irregulares e solicitar as imediatas providências cabíveis por parte do poder público. É importante lembrar que, no dia 29 junho de 2016, estivemos no CAOMACE / MPE, em reunião com o Promotor Dr. José Francisco de Oliveira Filho, quando foi aberto processo sob número 349919/2016. A reunião teve como pauta duas linhas de ação: [1] responsabilização dos danos e crimes ambientais e [2] ação de recuperação e proteção por parte dos agentes públicos.

Entendemos que algumas situações encontradas no monitoramento realizado no dia 16 de março de 2018 são graves e requerem providências urgentes. Por esse motivo, este ofício novamente recorre conjuntamente à SEUMA, à Regional V e ao MPE para uma resposta conjunta e adequada, segundo o relato contido no relatório a seguir.



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL LAGOA DA VIÚVA

1. Apresentação do Parque Municipal Lagoa da Viúva e do processo de monitoramento

O Parque Municipal Lagoa da Viúva, também conhecido como Parque Lagoa da Viúva – Pulmão Verde do Siqueira, foi criado em 9 de novembro de 2015 por meio do Decreto 13.867, após intensa mobilização de organizações sociais que compõem a Rede de Desenvolvimento Sustentável do Grande Bom Jardim (Rede DLIS do GBJ) em parceria com grupos de estudantes, pesquisadores e professores do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Ceará (UFC). Uma comissão formada por lideranças locais realiza sistematicamente o monitoramento em colaboração com estudantes da UFC e, na última visita, com a participação de estudantes da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB).

O mais recente trabalho de monitoramento do Parque Municipal Lagoa da Viúva aconteceu no dia 16 de março de 2018, pela manhã, realizado pela seguinte equipe:

- Bruno Araújo, Rede DLIS do GBJ;
- Érika Rocha, graduanda em História – UNILAB;
- Gaspar Guimarães, missionário da Igreja Católica e *videomaker* da Verbo Filmes;
- José Alberto Alves (o seu Dedé), Associação de Catadores de Material Reciclável do Grande Bom Jardim / Rede DLIS do GBJ;
- Lucas Emerson Uchôa Ribeiro, graduando em Geografia Bacharelado – UECE;
- Madson Costa, graduando em Geografia Bacharelado – UECE;
- Michaela Alves, graduanda em Arquitetura e Urbanismo – UFC;
- Naggila Frota, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Design – UFC;
- Rogério Costa, Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza / Rede DLIS do GBJ;



2. Memorial descritivo da atividade de monitoramento do Parque Lagoa Da Viúva

a. Objetivo da atividade:

- i.** Verificar situações de risco que possam causar impacto ambiental na área de proteção do Parque Lagoa da Viúva;
- ii.** Documentar atividades irregulares por meio de fotografias, relatos e testemunhos;
- iii.** Denunciar as irregularidades às autoridades competentes e cobrar providências cabíveis imediatas;
- iv.** Subsidiar o Ministério Público para a exigibilidade da proteção do parque;
- v.** Coibir crimes ambientais e promover a educação ambiental dos moradores do entorno do parque.

b. Data e período de duração: 16 de março de 2018, de 8h30 às 12h30.

c. Descrição do percurso realizado:

A Comissão de Monitoramento iniciou o percurso a partir do Residencial Rachel de Queiroz, na esquina da Rua Generosa com a Rua Pacífica, seguiu pela trilha da linha pontilhada em amarelo (figura 1) e contornou o limite nordeste do parque, pelo trecho mais baixo, posterior à parede do Açude da Viúva. Em seguida, o grupo andou em direção à Rua A, na margem direita do Açude da Viúva, até chegar ao Açude Varjota. Contornou a margem esquerda do Açude Varjota e retornou ao ponto inicial pelo calçadão do Residencial Miguel Arraes na Rua Tranquilidade. Esse percurso pode ser observado com mais detalhes na figura 1.

Figura 1: Mapa contendo a definição do percurso realizado pela Comissão de Monitoramento no dia 16 de março de 2018, pontos de lixo identificados durante o percurso e a poligonal do Parque Municipal Lagoa da Viúva.



Fonte: Comissão de Monitoramento, 2018, a partir do Decreto Municipal 13.867, de 9 de novembro de 2015.

d. Ameaças à consolidação do Parque Municipal Lagoa da Viúva

O Parque Municipal Lagoa da Viúva se situa no bairro Siqueira subdividido em 4 trechos com mais de 40 hectares de extensão. No contexto de um bairro da periferia sudoeste de Fortaleza, onde grande parte da população não tem acesso a condições de moradia digna, os espaços livres como praças e parques sofrem intensa pressão por ocupação e, por consequência, ameaças de degradação ambiental. Nesse sentido, os moradores do Grande Bom Jardim, nomenclatura atribuída a 5 bairros (Siqueira, Bom Jardim, Granja Lisboa, Granja Portugal e Canindezinho), têm realizado atividades com o objetivo de preservar a integridade ecológica e ambiental do Parque Lagoa da Viúva, que representa uma das últimas áreas verdes circunscritas no território. A criação da Comissão de Monitoramento e a produção deste relatório representam importante fruto da ação dos moradores do



Grande Bom Jardim, mobilizados em organizações sociais locais de atuação histórica no eixo ambiental, pela preservação, pela recuperação e pelo acompanhamento do Parque Lagoa da Viúva desde 2012.

O Parque Urbano é uma categoria de Área de Preservação Especial que integra o Sistema Municipal de Áreas Verdes, principal componente da Política Ambiental do Município de Fortaleza. Na última visita realizada pela Comissão de Monitoramento, em 16 de março de 2018, constataram-se diversos usos em inconformidade com os princípios contidos no Decreto 13.286, que cria e regulamenta os Parques Urbanos das Lagoas de Fortaleza, especificamente no que diz respeito aos objetivos básicos do Parque Urbano:

***Art. 4º.** Dentre as áreas verdes no Município de Fortaleza, os Parques Urbanos conformam uma categoria cujo objetivo principal é a preservação e, em casos justificados, a conservação da cobertura vegetal da faixa de preservação permanente dos recursos hídricos e do seu entorno, compatibilizando-as com a oferta de equipamentos e espaços de lazer urbano.*

O texto do Decreto 13.286 estabelece, de modo similar, que:

***Art. 5º, Parágrafo Único.** A implantação de infraestrutura e edificações na área deverá limitar-se às intervenções necessárias ao desenvolvimento de atividades relacionadas às finalidades previstas neste Decreto, estando necessariamente de acordo com os usos previstos no Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo, adotando-se os parâmetros definidos para os projetos especiais.*

Isso posto, dentre os principais usos considerados impróprios para área do parque registrados pela Comissão de Monitoramento destacam-se:

- o uso residencial no interior do perímetro do parque, caracterizado pelo surgimento de novas edificações provisórias construídas com taipa, madeira, lona e plástico que abrigam famílias provenientes de outras ocupações;

- o uso residencial no exterior do perímetro do parque, caracterizado pela presença de edificações erguidas sobre áreas ambientalmente frágeis, sujeitas a alagamento e a desmoronamentos de terra;
- o uso agropecuário no interior do perímetro do parque, mais especificamente nas proximidades das margens do Açude da Viúva, caracterizado pelo cultivo da cultura do feijão e do milho e pela criação de animais, como patos, galinhas e gado (figura 2).

Figura 2: Mapa contendo a definição do percurso realizado pela Comissão de Monitoramento no dia 16 de março de 2018, terrenos cultivados identificados durante o percurso e a poligonal do Parque Municipal Lagoa da Viúva.



Fonte: Comissão de Monitoramento, 2018, a partir do Decreto Municipal 13.867, de 9 de novembro de 2015

Vale ressaltar que a situação mais grave de ocupação irregular foi registrada na calçada (passeio) que margeia o Açude da Viúva, na Rua Tranquilidade, em frente ao Residencial



Miguel Arraes, onde uma edificação abriga uma residência e um comércio em alvenaria. Essa edificação constitui a ocorrência de ocupação mais consolidada registrada.

As atividades irregulares se iniciam a partir de um processo de loteamento clandestino que se dá de forma rápida e organizada em que os ocupantes demarcam seus lotes com cercas de arame e madeira retiradas do próprio parque. Os lotes extensos se estendem da Rua Tranquilidade até as margens do Açude da Viúva.

A Comissão de Monitoramento registrou também:

- novos pontos de acúmulo de lixo, principalmente de resíduos da construção civil;
- novos pontos de áreas desmatadas onde a vegetação nativa foi removida e o solo está exposto;
- trechos sinalizados com placas que indicam propriedade privada;
- ausência de sinalização dos limites do parque, o que dificulta o conhecimento por parte da população da existência de uma unidade de conservação no local e das restrições de uso, contribuindo, portanto, para a expansão das atividades irregulares;
- ausência de sinalização de áreas de risco para banho, o que pode causar acidentes e até mesmo mortes, como já foi registrado nas lagoas;
- ausência de sinalização de áreas de risco de enchente em caso de rompimento da barragem dos açudes;
- intenso desmatamento do carnaubal à jusante do Açude da Viúva. Em 2014, essa área abrigava grande número de carnaubeiras, mas hoje é ocupada por famílias de baixa renda como alternativa de moradia popular. As ocupações irregulares geram intenso desmatamento do carnaubal, cuja madeira é utilizada até para erguer as edificações. A Secretaria Executiva Regional V tem conhecimento da situação.

Por outro lado, a Comissão de Monitoramento registrou ainda a recuperação da vegetação nativa em área que sofreu queimada e desmatamento para a instalação de uma ocupação irregular em 2016. A comissão formada na época denunciou as atividades irregulares ao



poder público com o objetivo de conter a degradação do parque da mesma forma que está fazendo novamente. No dia 29 junho de 2016, a comissão esteve no CAOMACE / MPE, em reunião com o Promotor Dr. José Francisco de Oliveira Filho, quando foi aberto processo sob número 349919/2016. Duas linhas de ação foram discutidas: [1] responsabilização dos danos e crimes ambientais e [2] ação de recuperação e proteção por parte dos agentes públicos. O resultado atingido após as reivindicações anteriores foi considerado positivo.

A Secretaria Regional V tem elaborado um projeto de urbanização para o Parque Municipal da Lagoa da Viúva sem a efetiva participação dos moradores das comunidades do entorno. A demora em executar as melhorias urbanísticas prometidas pelo Prefeito Roberto Cláudio em visita ao local, no dia 8 de novembro de 2015, evento noticiado no próprio site da Prefeitura de Fortaleza¹ e com a presença da secretária de Águeda Muniz da SEUMA, contribui para a expansão dos usos inadequados à preservação e à conservação do parque listados anteriormente. As promessas feitas pelo prefeito durante o evento de novembro de 2015 constam no trecho da notícia citado abaixo:

“Roberto Cláudio explicou que o processo de construção do parque vai ser feito em etapas. Será feita a educação ambiental, replantio das áreas desmatadas com espécies nativas (composta sobretudo por mata ciliar e uma grande variedade de espécimes de carnaúba, a árvore símbolo do Ceará), instalação de uma cerca no entorno do local, urbanização e instalação de equipamentos de lazer, esporte e trilhas ecológicas. O projeto de urbanização está sendo feito em parceria com a Universidade Federal do Ceará (UFC).”

(Fonte: Prefeitura Municipal de Fortaleza, publicado em 01-11-2015, acessado em 07-04-2018. Link para acesso: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeito-roberto-claudio-assina-decreto-para-criacao-de-parque-urbano-no-conjunto>).

¹ <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeito-roberto-claudio-assina-decreto-para-criacao-de-parque-urbano-no-conjunto>



e. Reivindicações e ações necessárias

Diante da situação alarmante exposta neste documento, a Comissão de Monitoramento cobra do poder público uma postura ativa por meio de ações efetivas de fiscalização e controle do uso do solo no Parque Municipal Lagoa da Viúva, de modo a conter o processo recente de degradação ambiental e preservar a integridade da área do parque. A comissão atual pontua a seguir as ações mínimas em ordem de prioridade que devem ser realizadas com esse objetivo:

1. a instalação de cerca em todo o perímetro do parque;
2. a recuperação do carnaubal;
3. a instalação de uma Unidade de Fiscalização e Manutenção de responsabilidade da UrbFor para realizar replantio de vegetação nativa, retirada de espécies invasoras, manutenção das barragens de contenção das lagoas e implantação de sistema de irrigação. É igualmente importante que sejam contratados alguns profissionais, de preferência moradores do entorno do parque, responsáveis por realizar as tarefas de fiscalização, manutenção e gerenciamento das atividades relacionadas ao Parque Lagoa da Viúva – Pulmão Verde do Siqueira, como a finalização do processo de catalogação das espécies nativas iniciado pelo CDVHS;
4. o estabelecimento de uma política de educação ambiental com o propósito de promover a conscientização da população local acerca da existência, da importância e das restrições de uso do parque;
5. a elaboração do Plano de Manejo a partir da data de criação do parque, com atenção para a realização de um processo amplamente participativo que contemple a demanda latente por habitação de interesse social;



As últimas reivindicações constam no Decreto 13.286, em trecho referente às finalidades dos Parques Urbanos:

Art. 5º § III. *Fomento às atividades de educação ambiental visando difundir conceitos e estimular a adoção de práticas para a preservação ambiental, o uso sustentável de recursos naturais, a minimização e a adequação da destinação de resíduos e efluentes.*

De modo semelhante, a importância da elaboração de um Plano de Manejo pelo poder público municipal com a participação da sociedade civil é apresentada no art. 6º e 15 do Decreto 13.286:

Art. 6º. *A gestão ambiental dos parques é de competência da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, e se dará com base na elaboração de um Plano de Manejo próprio.*

§1º. *As diretrizes para a gestão dos parques serão acordadas com a sociedade civil e com órgãos do poder público municipal, considerando as situações ambientais, os objetivos e finalidades do parque.*

§2º. *A sociedade civil participará da gestão dos parques através de consultas públicas abertas à população e de um Conselho Consultivo.*

Art. 15. *A gestão ambiental e a administrativa dos parques observarão as determinações do Plano de Manejo.*

Parágrafo Único. *O plano será elaborado pela SEUMA, sendo consultados os demais órgãos diretamente envolvidos com a administração do parque: SCSP, EMLURB, Secretarias Regionais e SESEC.*



3. Histórico do Parque Lagoa da Viúva

O reconhecimento da relevância ambiental e, por encadeamento, da necessidade imediata de preservação do território onde se situam as duas lagoas que integram o perímetro do Parque Municipal Lagoa da Viúva teve início durante as atividades de monitoramento das obras do Projeto Maranguapinho em 2012. Segundo os relatos de seu Dedé e Nenzinha, o grupo da Rede DLIS que fiscalizava a construção dos novos conjuntos habitacionais avistou a princípio apenas a “lagoa dos tocos”, ao lado dos conjuntos, mas foi apresentado depois ao balneário da Lagoa da Viúva onde há um sangradouro. Impressionados com a paisagem das lagoas, os representantes da Rede DLIS iniciaram um processo de reivindicações frente à SEUMA para a criação de um parque no local e solicitaram emendas para a urbanização do parque no Orçamento Público. A delimitação da área verde do parque foi realizada com o auxílio de um grupo de estudantes bolsistas do Programa de Educação Tutorial do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFC (ArqPET-UFC). Em 2007, teve início outro processo de lutas pela preservação das áreas verdes do Grande Bom Jardim que tinha como foco uma área conhecida como Pulmão Verde do Siqueira desenvolvido a partir da atuação do Grupo Brasil Verde e da Associação Comunitária Delmiro Gouveia. A área que engloba as lagoas não constava na pauta do movimento pró-parque da época por causa do difícil acesso ao local, coberto por vegetação frondosa até o desmatamento empreendido após a execução dos primeiros loteamentos no entorno. As entidades locais mobilizadas pela preservação das últimas áreas verdes do Grande Bom Jardim, onde dezenas de lagoas foram aterradas progressivamente para a expansão da ocupação do território, realizaram atividades com o público jovem, reuniões em escolas, audiências públicas e outros eventos com o objetivo de promover a conscientização ambiental e difundir a ideia de criação do novo parque. Em 2015, o prefeito assinou o decreto que instituiu o Parque Lagoa da Viúva – Pulmão Verde do Siqueira, um ano após a publicação do decreto 13.286, que criou 11 parques municipais lagoas de Fortaleza, e prometeu implantar iluminação pública, cerca verde e passeio na área do parque. Embora o decreto represente uma conquista da mobilização social pela preservação do Parque Lagoa da Viúva, a pressão de ocupação dos espaços livres, efeito da crescente especulação imobiliária e do déficit habitacional urbano, a pouca fiscalização



dos usos inadequados e falta de um projeto de urbanização representam graves ameaças à integridade das áreas protegidas. A poluição gerada pela ausência de infraestrutura de rede de esgoto em grande parte do território do Grande Bom Jardim, que tem como efeito as ligações clandestinas e os despejos irregulares, aumenta o quadro de degradação ambiental e compromete o uso das lagoas como balneário. Estimular o uso comunitário, promover a regeneração da vegetação nativa nas áreas desmatadas, fiscalizar e coibir usos relacionados à degradação ambiental e minimizar os conflitos entre a preservação do Parque Lagoa da Viúva e demanda por habitação constituem importantes desafios que se mantêm mesmo após a oficialização do parque por decreto.

4. Anexos

Anexo 1: Imagens do carnaval preservado na margem oeste do Açude da Viúva em 2014.



Fonte: Comissão De Monitoramento, 2014.

Anexo 2: Pontos de acúmulo de lixo doméstico ao redor do Açude da Viúva.



Fonte: Comissão De Monitoramento, 2018.

Anexo 3: Pontos de acúmulo de resíduos da construção civil ao redor do Açude da Viúva.



Fonte: Comissão De Monitoramento, 2018.

Anexo 4: Terrenos cercados e cultivados ao redor do Açude da Viúva.



Fonte: Comissão De Monitoramento, 2018.

Anexo 5: Edificações em terrenos cercados ao redor do Açude da Viúva.



Fonte: Comissão De Monitoramento, 2018.



Fonte: Comissão De Monitoramento, 2018.

Anexo 6: Edificação construída em alvenaria sobre o passeio ao redor Açude da Viúva onde funciona uma residência e um comércio.



Fonte: Comissão De Monitoramento, 2018.

Anexo 7: Imagens aéreas do Parque Lagoa da Viúva em que é possível observar a evolução da cobertura vegetal entre 1972, 2010 e 2018, respectivamente.



Fonte: Prefeitura de Fortaleza / Bing.

APÊNDICE 1

QUADROS SINÓ-

TICOS

QUADRO SINÓTICO - ESSÊNCIA

Quem	Criação	Porque lutam por bens comuns?	Objetivo
SOCEMA	1976 - extinto	---	---
SOS Cocó	1985 - em atividade	Por causa da sua importância ambiental especialmente das duas parábólicas	Delimitar oficialmente o Parque
CDVHS e Rede DLIS	em atividade	Por causa da importância ambiental e social	Preservar e urbanizar a última área verde da região do Grande Bom Jardim
ACDG	em atividade	Por causa da importância ambiental e social	Preservar e urbanizar a última área verde da região do Grande Bom Jardim

QUADRO SINÓTICO - REIVINDICAÇÃO

Quem	Objeto de Reivindicação	Compreensão ampla do discurso	Principais ameaças enfrentadas
SOCEMA	Área verde valorizada do Cocó	---	---
SOS Cocó	Delimitação do Parque do Cocó	Relaciona a existência de área verde a valorização imobiliária	Fragilidade dos dispositivos jurídicos e perde de áreas localizadas nas bordas para obras públicas e edifícios de alto padrão
CDVHS	Delimitação e projeto para o Parque da Lagoa da Viúva	Relaciona a existência da área verde a luta por moradia	Ocupações e loteamentos irregulares frutos da ausência do poder público

ACDG	Melhorias para as áreas verdes correspondentes ao Pulmão Verde do Siqueira	Não demonstra compreensão ampla do discurso	Construção de novos empreendimentos habitacionais
------	----------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------	---------------------------------------------------

QUADRO SINÓTICO - ESTRATÉGIAS E REPERCUSSÕES

Quem	Estratégias para alcançar os objetivos	Articulação interna	Articulação externa	Principais parceiros	Principais "inimigos"
SOCEMA	---	---	---	---	---
SOS Cocó	Pressão do poder público para conter ações consideradas privatizantes	Sem fonte de financiamento	---	Outros movimentos sociais	Poder público e mercado imobiliário
CDVHS	Pressão do poder público para inserção de suas pautas nas políticas públicas	Financiamento externo	Constituem a Rede DLIS	Universidade, financiadores internacionais, outros movimentos sociais	Poder público
ACDG	Conscientização da população	Sem fonte de financiamento	---	---	---

QUADRO SINÓTICO - AÇÕES E CONQUISTAS

Quem	Principal manifestação organizada	Estopim	Conquistas alcançadas
SOCEMA	---	---	---
SOS Cocó	Ocupe o Cocó	Derrubada de árvores para construção do viaduto da Av. Engenheiro Santana Jr com Av. Antônio Sales	Criação do Decreto
CDVHS	1º Relatório de monitoramento	Ocupação irregular no perímetro interno do Parque	Criação do Decreto
ACDG	Jornada das Áreas Verdes de Fortaleza	---	Criação do Decreto

